ZURICH SEGURO DE EMBARCADOR PARA VIAGENS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Condições Contratuais

Versão Dezembro/2025

INTERNAL USE ONLY

SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

I. ÂMBITO GEOGRÁFICO E BENS SEGURADOS

1. As disposições desta apólice aplicam-se aos bens segurados em viagens aquaviárias, terrestres e aéreas, nos percursos internacionais, conforme definido na apólice.

2. Consideram-se bens segurados as mercadorias identificadas na apólice ou averbação.

II. OBJETO DO SEGURO

A presente apólice tem por objetivo garantir, até o Limite da Máximo da Importância segurada contratada, e de acordo com as condições contratuais deste seguro, o pagamento da indenização ao Segurado ou ao Beneficiário indicado na apólice, por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos.

III. INTERESSE SEGURÁVEL

O interesse segurável sobre o objeto segurado estará caracterizado a partir da responsabilidade das partes envolvidas, conforme a negociação efetuada entre elas e representada por documento hábil.

IV. IMPORTÂNCIA SEGURADA

1. A importância segurada é o valor informado pelo Segurado, constante da nota fiscal, fatura ou outro documento hábil, que represente os bens segurados e não implica reconhecimento, por parte da Seguradora, de prévia determinação de seu valor real.
2. A importância segurada deverá corresponder ao valor real do objeto segurado, conforme definido na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) destas Condições Gerais, podendo abranger também uma ou mais das seguintes verbas, desde que ratificadas por meio de cobertura adicional, e discriminadas por cláusulas e verbas próprias na apólice e averbação:
   1. frete;
   2. despesas;
   3. lucros esperados pelo comprador com o objetivo de comercialização ou industrialização do objeto segurado; e
   4. tributos.

V. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

1. O Limite Máximo de Garantia representa a quantia máxima que a Seguradora assumirá, por viagem, ou por acúmulo de bens ou mercadorias decorrente de uma ou mais viagens, em qualquer local ou meio de transporte incluídos na cobertura deste seguro, ainda que tal acúmulo não seja do conhecimento do Segurado.
2. A aceitação de valor superior ao constante na apólice dependerá de prévia e expressa concordância da Seguradora, consultada, por escrito, pelo menos 3 (três) dias úteis antes do início da viagem ou do acúmulo.

3. As despesas com as medidas de contenção ou de salvamento para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que realizadas por terceiros, correm por conta da seguradora, até o limite pactuado pelas partes, constante da especificação da presente apólice ou, na sua falta, até o equivalente a 20% (vinte por cento) do Limite Máximo de Responsabilidade da Apólice para a cobertura aplicável ao tipo de sinistro iminente ou verificado, sem reduzir o capital previsto para cada garantia do seguro.

VI. RISCOS COBERTOS

Para fins deste seguro, consideram-se riscos cobertos aqueles definidos nas Condições Especiais, para cada cobertura contratada, que fazem parte integrante e inseparável desta apólice, sem prejuízo das Condições Particulares.

VII. PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS

1. Serão indenizáveis os danos materiais e as despesas realizadas para a defesa, salvaguarda, e/ou recuperação do objeto segurado, e a minimização de suas perdas e danos, desde que diretamente resultantes dos riscos cobertos pelas condições contratuais, até o limite da importância segurada.
2. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

VIII. PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

Para fins deste seguro, consideram -se prejuízos não indenizáveis aqueles expressamente convencionados nas Condições Especiais e/ou Particulares, que fazem parte integrante e inseparável desta apólice, bem como:

a) medidas sanitárias, desinfecções ou fumigações, invernada, quarentena, demora, estadia e sobrestadia em porto, imprópria preparação do navio para o carregamento, flutuações de preço e perda de mercado;

b) atos decorrentes de riscos políticos, de crédito e de garantia financeira.

INTERNAL USE ONLY

IX. BENS NÃO COMPREENDIDOS NO SEGURO

1. Não estão compreendidos no presente seguro, em hipótese alguma:

a) qualquer bem, quando compreender outros riscos que não os exclusivamente de transporte;

b) filmes e/ou equipamentos cinematográficos, fotográficos e similares, quando incluídos os riscos de permanência em cinemas, estúdios, filmotecas, depósitos ou lojas de vendedores ou locadores e locais de filmagens;

c) bens de terceiros recebidos para transporte;

d) dinheiro, em moeda ou papel, cheques, contas e comprovantes de débito; metais preciosos e semipreciosos e suas ligas, trabalhadas ou não, pedras preciosas, semipreciosas, e pérolas, em geral, engastadas ou não; notas e notas promissórias; cartões de crédito, cartões tele fônicos, cartões de estacionamento em geral; talões de cheques, vales e outros assemelhados e registros; títulos, apólices, diamantes industriais, documentos e obrigações de qualquer espécie e escrituras; bilhetes de loteria, selos e estampilhas; salvo pelo seu valor material (intrínseco); e

e) bens em exposições, quando incluir o risco de permanência nos locais de exposição.

f) Joias, salvo quando se tratar de Bagagem, nos termos da Cobertura Básica para Seguros de Bagagem, nº 20.

2. Salvo estipulação expressa na apólice e inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, não estão compreendidos no presente seguro:

a) equipamentos móveis, nos casos de autolocomoção;

b) mercadorias em devolução ou redespachadas;

c) mercadorias e/ou bens usados;

d) mercadorias sem valor declarado no conhecimento de embarque;

e) mercadorias embarcadas em navios com denominação a avisar;

f) chapas galvanizadas e/ou folhas de ferro zincadas (folha de flandres), sempre que o documento de compra estabeleça especificações inferiores às mínimas previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto ao peso, aderência e uniformidade da camada de zinco;

g) mercadorias transportadas no convés do navio;

h) mercadorias embarcadas em navios que:

h.1) estejam excluídos da 1ª Classe das Sociedades de Classificação reconhecidas ou sejam de classes desconhecidas; ou

h.2) tenham mais de 20 anos (contar a partir do ano de construção do navio conforme seu registro de classificação) ou sejam d e idade desconhecida; ou

h.3) tenham menos de 1.000 Toneladas de Arqueação Bruta -TAB; ou

h.4) não tenham autopropulsão; ou

h.5) sejam construídos com outros materiais que não sejam ferro ou aço; ou

h.6) sejam utilizados em linhas regulares de características desconhecidas.

São consideradas Sociedades de Classificação reconhecidas: Lloyd's Register; American Bureau of Shipping; Bureau Veritas; China Classification Society; Germanischer Lloyd; Korean Register of Shipping; Maritime Register of Shipping; Nippon Kaiji Kyokai; Norske Veritas; Registro Italiano.

i) Material radioativo.

X. FRANQUIA

Quando pactuada entre o Segurado e a Seguradora, será indicada na apólice ou averbação.

XI. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

1. Apólice Avulsa: é aquela emitida para cobrir um único embarque.
   1.1. Forma de pagamento do prêmio: à vista, antes do início do risco.
2. Apólice de Averbação: destina-se a cobrir diversos embarques, sendo estes comunicados à Seguradora através de formulário ou meio eletrônico, denominado averbação.
   2.1. Forma de pagamento do prêmio: faturamento mensal com prazo de até 30 dias a contar da data da emissão da fatura.
3. Apólice Anual com prêmio fracionado: é aquela destinada a cobrir diversos embarques, com prêmio fixo ou ajustável.
   3.1. Forma de pagamento do prêmio: de conformidade com o disposto no item 10 da Cláusula XII (PAGAMENTO DO PRÊMIO), destas Condições Gerais.

XII. PAGAMENTO DO PRÊMIO

1. A data limite para o pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela não poderá ultrapassar o 30º (trigésimo) dia da emissão da apólice, endosso, fatura ou conta mensal.
2. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio do seguro poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3. O pagamento do prêmio será efetuado através de rede bancária ou outra forma admitida em lei, por meio de documento emitido pela Seguradora, a ser encaminhado diretamente ao Segurado ou ao seu representante, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.
4. Fica vedado o cancelamento do contrato de seguro cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto às instituições financeiras, nos casos em que o Segurado deixar de pagar o financiamento.
5. O não pagamento do prêmio do seguro à vista, nas apólices avulsas, ou o não pagamento da primeira parcela, nos casos de seguros com custo fracionado, implicará o cancelamento automático da apólice, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.
6. Nos casos de apólices de averbação, o não pagamento da fatura mensal na data indicada na respectiva nota de seguro poderá acarretar a proibição de novas

INTERNAL USE ONLY

averbações, porém os bens referentes aos prêmios já pagos continuarão com cobertura até o fim da vigência prevista na apólice.

7. Caso o prêmio venha a ser pago por risco decorrido, será o mesmo cobrado por meio de execução de título extrajudicial, nos termos do Artigo 27 do Decreto-Lei n.º 73, de 21.11.66, sujeito a débito, além da atualização monetária, aos juros mensais previstos na legislação pro rata die, acrescido juros e moratória, ainda, do débito da multa penal, conforme legislação vigente, incidente sobre o total da dívida, sem prejuízo do ressarcimento das despesas que a Seguradora tiver de arcar para o recebimento de seu crédito. Por conta de eventual dívida, o Segurado desde já autoriza a Seguradora a emitir Letra de Câmbio, podendo, inclusive, designar-se Tomadora, obrigando-se a aceitá-la e pagá-la, ainda que apresentada por terceiro dela endossatário, sem prejuízo de inserção do nome nos cadastros de restrição ao crédito.

8. Fica, ainda, entendido e ajustado que, se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio sem que este se ache efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado. Quando o pagamento da indenização acarretar o cancelamento do contrato de seguro, as parcelas vincendas do prêmio deverão ser deduzidas do valor da indenização, excluído o adicional de fracionamento.

9. O direito a qualquer indenização decorrente de apólice avulsa, dependerá, em primeiro lugar, de prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes do início do risco.

10. Os prêmios poderão ser fracionados em parcelas, em número inferior ao de meses de vigência do contrato, não devendo a última ter vencimento após o término do seguro.

10.1. Deverá ser garantido ao Segurado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2. Não será permitida a cobrança de qualquer valor adicional a título de custo administrativo.

10.3. No caso da falta de pagamento de qualquer uma das parcelas subsequentes à primeira, o prazo de vigência da cobertura será ajustado em função do prêmio efetivamente pago, observada a fração prevista na tabela de prazo curto abaixo.

Fica estabelecido que, o atraso relativo às demais parcelas que não forem de prestação única ou à primeira parcela do prêmio, suspenderá a garantia contratual, sem prejuízo do crédito da seguradora ao prêmio, após notificação do segurado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento, purgue a mora. A notificação será feita por qualquer meio idôneo que comprove seu recebimento pelo Segurado e conterá a advertência que o não pagamento no prazo fornecido suspenderá a garantia e resolverá o contrato e, não purgada a mora, a Seguradora não efetuará nenhum pagamento relativo a sinistros eventualmente ocorridos a partir do vencimento original na parcela não paga. A recusa voluntária na recepção da Notificação para purgação da mora, bem como a não localização no último endereço informado à Seguradora resultará no cômputo do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da frustração da Notificação. A não purgação da mora relativa às demais parcelas que não sejam a primeira ou a única, no prazo de 15 (quinze) dias, resultará em resolução do contrato em 30 (trinta) dias após a suspensão da

garantia, dispensando-se notificação específica, exceto se não advertido acerca da possiblidade de resolução na Notificação anterior.

Tabela de Prazo Curto

Relação% entre a parcela do prêmio Paga e o Prêmio Total da Apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original	Relação % entre a parcela do prêmio paga e o Prêmio Total da Apólice	Fracção a ser aplicada sobre a vigência original
13	15/365	73	195/365
20	30/365	75	210/365
27	45/365	78	225/365
30	60/365	80	240/365
37	75/365	83	255/365
40	90/365	85	270/365
46	105/365	88	285/365
50	120/365	90	300/365
56	135/365	93	315/365
60	150/365	95	330/365
66	165/365	98	345/365
70	180/365	100	365/365

10.4. A Sociedade Seguradora informará ao Segurado, ou ao seu representante, por meio de comunicação escrita, o novo prazo de vigência, ajustado de acordo com a tabela de prazo curto.

10.5. O prazo original da apólice ficará automaticamente restaurado caso seja restabelecido, pelo Segurado, o pagamento do prêmio das parcelas ajustadas, acrescidas dos encargos contratualmente previstos, dentro do prazo previsto no item anterior.

10.6. Concluído o prazo previsto no item 10.3 desta cláusula, sem que tenha sido retomado o pagamento do prêmio, ou ainda, no caso em que a aplicação da tabela não resultar em alteração do prazo de vigência da cobertura, o contrato será de pleno direito cancelado.

XIII. PROCEDIMENTOS PARA ACEITAÇÃO E RENOVAÇÃO DE APÓLICES

1. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou por seu representante ou pelo corretor de seguros habilitado, quando o proponente da celebração ou alteração for o segurador. A aceitação da proposta de seguro, por ambos (segurado e segurador) está sujeita à análise do risco.

1.1. A proposta escrita deverá conter, de forma clara e completa, os elementos essenciais ao exame e à aceitação do risco.

INTERNAL USE ONLY

1.1.1. Quando a proposta for feita pelo segurado, as informações prestadas pelas partes e por terceiros intervenientes integrarão o contrato que vier a ser celebrado.

1.2. A seguradora indicará ao proponente protocolo ou recibo que identifique a proposta recepcionada, com data e, quando possível, hora de recebimento, assegurando transparência e rastreabilidade do procedimento.

2. A Seguradora dispõe do prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta, para recusar ou aceitar o risco que lhe foi proposto, quer se trate de seguro novo ou de renovação, bem como para alterações que impliquem modificações do risco.

3. O prazo de 25 (vinte e cinco) dias será reduzido a 7 dias quando se tratar da aceitação de apólices avulsas.

4. No caso de solicitação de documentos complementares ou produção de exames periciais para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias terá novo início, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação ou da conclusão do exame pericial.

4.1. No caso de Segurado pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto para aceitação.

4.2. No caso de Segurado pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto (25 dias), desde que a Sociedade Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, nos prazos acima determinados, caracterizará a aceitação tácita do risco proposto. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora procederá à comunicação formal, justificando a recusa.

6. Para riscos que dependam de cobertura de resseguro facultativo, o prazo para manifestação da Seguradora ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente. A Seguradora comunicará o Segurado, seu representante legal ou corretor de seguros, por escrito, sobre a inexistência de cobertura durante o período de suspensão para análise do ressegurador.

6.1. Neste caso, será considerada como início de vigência a data em que a proposta for integralmente aceita pelo Ressegurador e confirmada formalmente a aceitação pela Seguradora. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ CONSIDERADA A COBERTURA PROVISÓRIA PARA OS SINISTROS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE ANÁLISE DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E DA SUSPENSÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELO RESSEGURADOR. Na hipótese de ser adiantado valor parcial ou total para pagamento de prêmio futuro, o valor será considerado como indevido e será restituído pela Seguradora ao Proponente nos termos previstos nas condições contratuais.

7. Nos contratos de seguros cujas propostas tenham sido recepcionadas sem pagamento de prêmio, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação da Proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordado entre as partes. Nestes casos, não será concedida cobertura provisória

para os sinistros ocorridos durante o período de análise da proposta pela Seguradora.

8. Nos contratos de seguros cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio e, caso tenha sido contratada a cobertura provisória, a data de início de vigência do seguro corresponderá à data da aceitação tácita da proposta ou da aceitação expressa, salvo se pactuado de forma diversa entre as partes.

8.1. O período de cobertura provisória expressamente contratada poderá ser considerado como de efetiva vigência do seguro, nos termos das condições contratuais do seguro.

8.2. A cobertura provisória para sinistros ocorridos no período de análise da proposta somente será concedida se solicitada expressamente pelo Proponente, e, desde que realizado o pagamento do prêmio, total ou parcialmente, no período de análise da aceitação, independentemente da data de vencimento do boleto ou de qualquer outro título emitido pela Seguradora.

8.3. Para os seguros de danos contratados com vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, a cobertura provisória será encerrada às 24h00 do segundo dia útil após a data da comunicação formal da recusa da proposta, conforme condições contratuais do seguro.

8.4. Para os seguros contratados com vigência inferior a 12 (doze) meses, a cobertura provisória será encerrada imediatamente na data da comunicação formal da recusa da proposta, conforme condições contratuais do seguro.

8.5. Para os seguros estruturados com período intermitente de cobertura, não se aplica o disposto na cláusula 8.3., dentro do período de vigência do seguro.

8.6. Em caso de recusa da proposta de seguro dentro dos prazos previstos nas condições contratuais, a Seguradora restituirá o Proponente, no caso de ter sido contratada cobertura provisória, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da formalização da recusa, o valor do pagamento de prêmio porventura efetuado, deduzido a parcela relativa ao período de cobertura do seguro, e atualizado, após o transcurso daquele prazo, pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data da formalização da recusa e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva restituição.

8.7. Fica vedado o pagamento antecipado de prêmio quando houver resseguro facultativo.

XIV. PRAZO DO SEGURO

1. Na apólice deverão constar as datas de início e fim de vigência.

1.1. As apólices (e seus endossos, quando houver) terão seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas para tal fim neles indicadas.

INTERNAL USE ONLY

XV. INÍCIO E FIM DOS RISCOS

Para fins deste seguro, o início e fim dos riscos serão aqueles definidos nas Condições Especiais, que fazem parte integrante e inseparável desta apólice e nela se encontram expressamente ratificadas.

XVI. LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

1. A execução dos procedimentos de regulação e liquidação de sinistro não importa em reconhecimento de nenhuma obrigação de pagamento do valor do seguro por parte da seguradora.
   1.1 A Seguradora é obrigada a pagar em dinheiro o prejuízo resultante do risco assumido ou, caso haja concordância com o Segurado, poderá repor o bem.
2. Valor do Objeto Segurado

   2.1. Para fins deste seguro, entende-se como valor do objeto segurado o valor de custo constante na fatura comercial ou documento equivalente e, na falta da fatura comercial ou de documento equivalente, o custo deve corresponder ao valor do objeto segurado no local e data do embarque. Qualquer indenização ficará condicionada à comprovação do valor do objeto segurado, e, havendo exagero na declaração da importância segurada, ou no valor declarado dos documentos de embarque, a Seguradora terá o direito de reduzi-la ao valor real do objeto segurado (valor do objeto segurado no local e data do embarque), ficando neste caso, desobrigada de efetuar qualquer devolução de prêmio.

   2.2. No caso de o seguro ser efetuado por importância inferior ao valor do objeto segurado, conforme definido no subitem 2.1 desta Cláusula, será o Segurado, para todos os efeitos, considerado segurador da diferença, participando, proporcionalmente, dos prejuízos verificados e das contribuições em avaria grossa.

   3. Documentos Básicos e Necessários para a Liquidação de Sinistros

   3.1. Para fins deste seguro, consideram-se como documentos básicos, necessários à regulação e liquidação dos sinistros, aqueles previstos nas Condições Especiais, que fazem parte integrante desta apólice.

   3.2. É facultado à Seguradora a solicitação de outros documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas fundamentadas e justificadas. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso por uma vez caso a importância segurada não exceda 500 (quinhentos) salários-mínimos vigentes na data do sinistro ou por até duas vezes caso a importância segurada supere 500 (quinhentos) saláriosmínimos vigentes na data do sinistro, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

   4. Prazo para Pagamento da Indenização Devida

   4.1. Uma vez entregue pelo Segurado toda a documentação exigível para a perfeita instrução do processo de sinistro, e a partir do reconhecimento de cobertura, a Seguradora efetuará o pagamento da indenização ou capital segurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

   4.1.1. No caso de solicitação de outros documentos, por no máximo 2 (duas) vezes, além daqueles considerados básicos e necessários para a liquidação de sinistros,

este prazo será suspenso, e terá a sua contagem reiniciada no primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

4.2. A seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente poderá solicitar cópia da certidão de abertura de inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

XVII. VISTORIA

1. Havendo indícios de perdas, ou qualquer outra forma de dano às mercadorias seguradas, deverá obrigatoriamente ser efetuada a vistoria para a constatação do montante das perdas.
2. Qualquer perda ou avaria deverá ser sempre verificada, em conjunto com o representante da Seguradora, do transportador e da entidade responsável que detiver a guarda ou custódia das mercadorias.
3. A Seguradora não se responsabiliza por despesas normais ou extraordinárias com guarda, vigilância, capatazias e armazenagens que venham a incidir sobre o objeto segurado.
4. As vistorias de eventuais ocorrências verificadas nos percursos terrestres, inclusive complementares, serão realizadas no local de destino, após a chegada da mercadoria ao armazém final do Segurado ou Consignatário, ou em local mais apropriado acordado entre todas as partes.
5. A intervenção de vistoriador, cujas funções se limitam à apuração da causa, natureza e extensão do sinistro, não implica prévio reconhecimento de responsabilidade da Seguradora para com o Segurado, cujo direito a qualquer indenização será sempre subordinado às cláusulas e às condições deste seguro.
6. Independentemente da existência de indícios de danos, a Seguradora se reserva o direito de, em qualquer momento, vistoriar o objeto segurado, correndo por sua conta as despesas consequentes dessa providência.

XVIII. PERDA TOTAL

1. Para fins deste contrato, ocorre a perda total sempre que o prejuízo indenizável for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do objeto segurado, conforme definido no item 2 da Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) destas Condições Gerais.
2. O conceito de perda total poderá ser aplicado, volume por volume, desde que tais volumes sejam identificados na fatura comercial ou documento equivalente, com indicação do respectivo valor e não se trate:

2.1. de mercadoria a granel, sem embalagem, ou que constitua uma unidade indivisível;

2.2. de volumes faturados englobadamente, sem discriminação de seu conteúdo e do valor de cada um deles.

INTERNAL USE ONLY

3. Não obstante o disposto no subitem 2.2 acima, mesmo que não tenha havido identificação individual na respectiva fatura comercial ou documento equivalente, quando o volume for suscetível de avaliação em separado, e constituído indivisivelmente pelo conteúdo e sua respectiva embalagem, o conceito de Perda Total poderá ser aplicado volume por volume.

XIX. SALVADOS

1. Entendem-se como salvados, para fins deste seguro, todos os objetos que são resgatados de um sinistro e que ainda possuem valor econômico.
2. Ocorrido sinistro que atinja os bens descritos nesta apólice, o Segurado deverá tomar, o mais depressa possível, todas as providências ao seu alcance para proteger os salvados e evitar a agravação dos prejuízos.
3. O Segurado não tem o direito de abandonar, à Seguradora, objetos salvados ou danificados, qualquer que seja a extensão dos prejuízos verificados, exceto nos casos previstos nas Condições Especiais, que fazem parte integrante desta apólice.
4. A Seguradora poderá, de acordo com o Segurado, diligenciar para o aproveitamento ou venda dos salvados, ficando entendido e acordado que qualquer medida tomada pela Seguradora não implicará o reconhecimento da obrigação de indenizar os danos ocorridos.

XX. OUTROS SEGUROS

O Segurado não poderá manter mais de uma apólice deste seguro, sobre o mesmo interesse e contra os mesmos riscos, nesta ou em outra Seguradora, sob pena de suspensão de seus efeitos, sem qualquer direito à restituição dos prêmios ou das parcelas do prêmio que houver pago.

XXI. SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

1. Efetuado o pagamento da indenização, cujo comprovante valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada, até o valor da indenização paga, em todos os direitos e ações do Segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora, ou para eles concorrido.
2. Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou ascendentes, consanguíneos ou afins.

3. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga a sub-rogação.

3.1. O segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da subrogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

XXII. RESCISÃO E CANCELAMENTO

1. Este contrato pode ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes contratantes, mas sempre com concordância recíproca, ressalvados os riscos em curso.

Este contrato e/ou aditamento poderá ser cancelado:

1.1.

a) quando ocorrer o não pagamento nos casos previstos na Cláusula XII (PAGAMENTO DO PRÊMIO), destas Condições Gerais;

b) decorrido o prazo de 6 (seis) meses sem que o Segurado tenha averbado qualquer embarque; e

c) no caso de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da empresa segurada.

XXIII. OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

1. Em caso de sinistro coberto por esta apólice, o Segurado, seus empregados e agentes se obrigam a cumprir as seguintes disposições:

a) dar imediato aviso à Seguradora, por escrito, de todo e qualquer sinistro, inclusive declaração de avaria grossa, mesmo que o fato seja público e notório;

a.1) Comunicar à seguradora relevante agravamento do risco tão logo dele tome conhecimento;

b) agir com razoável presteza em todas as circunstâncias que estiverem sob seu controle;

c) independente das medidas legais e administrativas a que está sujeito, tomar todas as providências para defesa, salvaguarda e preservação do objeto segurado, bem como para minorar as consequências do sinistro e, ainda, agir de conformidade com as instruções que receber da Seguradora;

c.1) Os eventuais desembolsos decorrentes das providências acima, bem como as despesas ou custos de salvamento devidos a terceiros, serão de responsabilidade da Seguradora, até o limite da importância segurada;

c.2) não constituem despesas de salvamento as realizadas com prevenção ordinária, incluída qualquer espécie de manutenção.

d) instruir seu pedido de indenização com os documentos comprobatórios da causa, natureza e extensão da perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado; e

e) assegurar que todos os direitos contra transportadores, depositários ou terceiros estejam devidamente preservados e exercidos, observado o disposto na legislação em vigor;

e.1) colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

e.2) A Seguradora reembolsará o Segurado por quaisquer despesas que tenham sido efetuadas de maneira correta e razoável no cumprimento das obrigações previstas, até o limite da importância segurada.

2. O Segurado se obriga, também, a:

a) comunicar à Seguradora, com exatidão, todas as circunstâncias que, por algum modo, direta ou indiretamente, possam influir na aceitação do seguro ou na fixação da taxa do prêmio, não apenas contemporâneas à contratação, mas também as que se tenham verificado, ou cuja verificação for previsível no curso da vigência da apólice;

a.1) o Segurado que dolosamente descumprir com as obrigações da alínea “a”, perda a garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora.;

a.2) o Segurado que culposamente descumprir com as obrigações da alínea “a”, implicará na redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o prêmio

INTERNAL USE ONLY

pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

b) dar imediato aviso à Seguradora, por escrito, ao longo de toda a vigência da apólice, acerca de toda e qualquer alteração concernente às informações contidas na proposta de seguro, que originou a emissão da presente apólice, bem como toda e qualquer circunstância que, direta ou indiretamente, possa influir no estado do risco, alterando-o, modificando-o ou ampliando-o, e ainda toda e qualquer circunstância cujo conhecimento possa ser útil para a Seguradora atuar, por ações diretas, ou mediante orientações, a fim de evitar a caracterização de sinistro ou o agravamento dos riscos.

b.1) o Segurado que dolosamente descumprir com as obrigações da alínea "b", perde a garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela seguradora;

b.2) o Segurado que culposamente descumprir com as obrigações da alínea "b", fica obrigado a pagar a diferença de prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela seguradora, não fará jus à garantia;

c) tomar ciência do sinistro ou da iminência de seu acontecimento, com o objetivo de evitar prejuízos à seguradora e deixar de tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou deixar de avisar prontamente a seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir suas instruções para a contenção ou o salvamento e/ou deixar de prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela seguradora, ocorrerá:

c.1.) a perda do direito à indenização ou ao capital pactuado, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora, quando alguma das hipóteses acima ocorrer de forma dolosa;

c.2) a perda do direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão, quando alguma das hipóteses acima ocorrer de forma culposa.

3. Medidas tomadas pelo Segurado ou pela Seguradora, com o objetivo de salvar, proteger ou recuperar o objeto segurado, não serão consideradas como renúncia ou aceitação de abandono, nem de outro modo prejudicarão os direitos de qualquer parte.

XXIV. PERDA DE DIREITOS

Além dos casos previstos em lei e nesta apólice, a Seguradora ficará isenta de qualquer obrigação decorrente deste contrato se:

a) o Segurado e/ou Estipulante, por si ou por seu representante deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;

b) o sinistro for devido a atos ilícitos dolosos, ou culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro, e, nos casos de seguros contratados por pessoas jurídicas, esta exclusão aplica -se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes.

b.1) no caso de pessoas jurídicas, são também seus representantes os seus empregados ou subcontratados, no exercício do trabalho que lhes competir ou em razão dele.
c) se o segurado e/ou estipulante descumprir dolosamente o dever de informar e/ou fornecer as informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para cálculo do valor do prêmio, perderá à garantia contratada, com consequente extinção do contrato de pleno direito, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora;
c.1) se o segurado e/ou estipulante descumprir culposamente o dever de informar e/ou fornecer as informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para cálculo do valor do prêmio, ocorrerá a redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas.

d) o Segurado, por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
e) o Segurado se recusar a apresentar qualquer documentação que seja exigida pela Seguradora para o correto esclarecimento do fato ocorrido;
f) houver a inobservância ou negligência do consignatário, ou seus representantes, no cumprimento das obrigações que têm como propósito evitar ou reduzir perdas, assim como assegurar o direito de ressarcimento da Seguradora contra transportadores, depositários, ou outras partes envolvidas em sinistro indenizável pelas coberturas deste seguro.
g) no caso de o segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto do contrato de seguro.
h) se o segurado dolosamente deixar de comunicar à seguradora relevante agravamento do risco tão logo dele tome conhecimento, perde a garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela seguradora;
i) se o segurado culposamente deixar de comunicar à seguradora relevante agravamento do risco tão logo dele tome conhecimento, fica obrigado a pagar a diferença de prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela seguradora, não fará jus à garantia.
j) no caso de o segurado tomar ciência do sinistro ou da iminência de seu acontecimento, com o objetivo de evitar prejuízos à seguradora e deixar de tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou deixar de avisar prontamente a seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir suas instruções para a contenção ou o salvamento e/ou deixar de prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela seguradora:
j.1.) ocorrerá a perda do direito à indenização ou ao capital pactuado, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora, quando alguma das hipóteses acima ocorrer de forma dolosa;
j.2) ocorrerá a perda do direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão, quando alguma das hipóteses acima ocorrer de forma culposa.

INTERNAL USE ONLY

k) se segurado e/ou beneficiário promover modificações no local do sinistro, bem como destruir ou alterar elementos relacionados ao sinistro:
k.1) implicará obrigação de suportar as despesas acrescidas para a regulação e a liquidação do sinistro, quando as modificações e/ou destruições/alterações citadas acima ocorrerem de forma culposa;
k.2) estará a seguradora exonerada do dever de indenizar ou pagar o capital segurado, quando as modificações e/ou destruições/alterações citadas acima ocorrerem de forma dolosa;
l) se o sinistro ocorrer de provocação dolosa;
m) no caso de o sinistro ocorrer de provocação dolosa e tiver o segurado ou beneficiário prévia ciência da prática delituosa e não tentar evitá-la;
n) se o sinistro decorrer de fraude cometida.

XXV. CLÁUSULA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS

1. Fica expressamente pactuado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, para a atualização monetária e a taxa de juros aplicáveis serão aquelas determinadas em Lei, observadas as disposições específicas de cada cláusula deste contrato;

1.1. No caso de extinção do índice pactuado - IPCA/IBGE, será utilizado, como índice substituto, aquele definido pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, como índice de preços relacionado às metas de inflação.

1.2. As partes poderão optar por outro índice de atualização monetária, desde que autorizado pelos órgãos competentes, devendo tal disposição constar nas Condições Particulares.

2. Os valores devidos a título de devolução de prêmios pelas sociedades seguradoras, sujeitam-se à atualização monetária, conforme definido abaixo:

2.1. No caso de cancelamento do contrato, os valores de prêmio serão exigíveis a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento, ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da Sociedade Seguradora;

2.2. No caso de recebimento indevido de prêmio pela Sociedade Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do prêmio;

2.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo disposto no subitem 8, do item XIII, para recusa da proposta, o valor devido será atualizado monetariamente a partir da data de formalização da recusa, aplicando-se ainda juros moratórios contados a partir do décimo primeiro dia.

2.4. Na hipótese de não cumprimento do prazo para o pagamento da indenização devida, disposto no subitem 4.1, do item XVI, esta será atualizada monetariamente, a partir da data de ocorrência do sinistro, até a data do efetivo pagamento.

2.4.1.O não pagamento da indenização nestes prazos, implicará aplicação de juros de mora a partir das datas de vencimento dessa exigibilidade, sem prejuízo de sua atualização.

3. A atualização de que trata esta cláusula será efetuada com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

4. Nenhuma correção será devida, caso o valor da indenização, apurada com base em tabela referencial no ato da contratação, seja equivalente ao valor da reposição do bem na data do seu efetivo pagamento;
5. Nenhuma atualização das obrigações pecuniárias será devida, no caso de cumprimento do prazo previsto para o pagamento da respectiva obrigação;
6. Sem prejuízo de sua atualização, aplicam-se juros moratórios aos valores das obrigações não cumpridas no prazo estipulado.
   6.1. Os valores relativos às obrigações pecuniárias serão acrescidos de juros moratórios equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, quando o prazo de sua liquidação superar o prazo fixado em contrato para esse fim e serão calculados proporcionalmente a partir do primeiro dia posterior ao término desse prazo até a data do efetivo pagamento.
7. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-.se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.
8. As disposições de atualização monetária desta Cláusula não são aplicáveis aos seguros contratados em moeda estrangeira.

XXVI. PRESCRIÇÃO

Qualquer direito do Segurado, com fundamento na presente apólice, prescreve nos prazos estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e legislação específica, especialmente na Lei Nº. 15.040/2024.

XXVII. FORO

É competente para dirimir toda e qualquer controvérsia relativa ao presente contrato, o foro do domicílio do Segurado ou beneficiário.

XXVIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

XXIX. EXCLUSÃO PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (CARGA)

1. Sem prejuízo de qualquer dispositivo que reze em contrário nos termos deste seguro, este seguro não prevê cobertura para qualquer perda, dano, responsabilidade, reclamação, custo ou despesa, de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, contribuídos por, resultantes de, decorrentes de ou em conexão com uma Doença

INTERNAL USE ONLY

Transmissível ou temor ou ameaça (quer real ou percebida) de uma Doença Transmissível, independentemente de qualquer outra causa ou evento que contribua simultaneamente ou em qualquer sequência aos mesmos.

2. Conforme utilizado neste instrumento, o termo Doença Transmissível significa qualquer doença que possa ser transmitida através de qualquer substância ou agente a partir de qualquer organismo ou para qualquer organismo em que:

2.1. A substância ou agente inclui, entre outros, vírus, bactérias, parasitas ou outros organismos, ou quaisquer variações dos mesmos, sejam vivos ou não, e

2.2. O método de transmissão, seja direta ou indireto, incluindo, entre outros, transmissão aérea, transmissão por fluídos corporais, transmissão a partir de ou para qualquer superfície ou objeto sólido, líquido ou gás entre organismos, e

2.3. A doença, substância ou agente possa causar ou ameaçar danos corporais, doença, danos à saúde humana ou ao bem estar humano ou danos materiais.

XXX. LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. O CLIENTE reconhece que ao preencher a proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

2. O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela SEGURADORA, a qualquer momento e mediante pedido expresso, pedidos como: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, etc.

3. O CLIENTE está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: protecaodedados@br.zurich.com.

4. A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.zurich.com.br

XXXI. EMBARGOS E SANÇÕES COMERCIAIS E ECONÔMICAS

Fica consignado que, respeitando-se todo o conteúdo destas Condições Gerais, das Coberturas Adicionais e das Cláusulas Especificas do presente contrato de seguro, podem gerar perda de direitos ou suspensão de cobertura, ou não pagamento de quaisquer indenizações ou restituições devidas pela Seguradora, ou a não prestação de

qualquer serviço ou benefício, nas hipóteses em que o Segurado ou seu(s) beneficiário(s) (i) violar qualquer Lei ou regulamento aplicável a Embargos e Sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais; (ii) ou qualquer Lei ou regulamento nacional ou internacional de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; incluindo mas não se limitando a relação abaixo:

a) Organização das Nações Unidas - ONU
b) União Europeia - UE
c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA)
d) Secretariado de Estado para Assuntos Econômicos - SECO
e) Reino Unido – HM TREASURY (Departamento do Governo do Reino Unido)
f) Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo - GAFI

Nota: A lista acima poderá sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Para fins de aplicabilidade deste dispositivo, obriga-se o proponente e/ou segurado, na solicitação de cotação do seguro ou durante a vigência da apólice, informar se ele ou seus beneficiários possuem qualquer restrição pela violação de qualquer lei ou regulamento aplicável de Embargos ou Sanções, sob pena de perda de direito da cobertura securitária, bem como qualquer indenização devida.

Durante a vigência da apólice e, em caso de comunicação do Segurado sobre qualquer restrição que tenha pela violação de qualquer lei ou regulamento aplicável de Embargos ou Sanções, as coberturas desse seguro, bem como o pagamento de indenizações, estarão suspensas para o segurado e para seus beneficiários de indenização no período em que estes estiverem sob a violação de qualquer lei ou regulamento aplicável de Embargos ou Sanções desde às 24horas do dia da inclusão até às 24 horas do dia da exclusão ou eventual solução judicial;

Na ocorrência de sinistro, verificada a inobservância do segurado quanto a obrigação de comunicar à esta Seguradora sobre qualquer restrição que tenha pela violação de qualquer lei ou regulamento aplicável de Embargos ou Sanções nacionais ou internacionais, ficará caracterizada a exclusão da cobertura e consequentemente a perda de direito a indenizações ou restituições previstas nesse contrato de seguro;

Na hipótese do segurado ou seus beneficiários estiverem com restrição pela violação de qualquer lei ou regulamento aplicável de Embargos ou Sanções desde o início da vigência da apólice até a liquidação de um sinistro reclamado, o direito a cobertura contratada não ficará prejudicado, entretanto, o pagamento de indenizações ou reembolsos de despesas, ficará suspenso até que ocorra a superação do referido embargo ou até que ocorra eventual solução judicial referente ao procedimento que deverá ser adotado para esse fim.

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

INTERNAL USE ONLY

Este glossário apresenta composto de palavras e expressões comumente usadas pelo mercado segurador, e que, por vezes, são desconhecidas pelo grande público consumidor de seguros.
O glossário objetiva elucidar as dúvidas que porventura possam existir na leitura e interpretação das Condições Gerais, Coberturas Básicas, Adicionais e Cláusulas Específicas que regem este contrato de seguro.

A

Abalroamento
Choque do navio ou embarcação com outro navio ou embarcação, cais, boia, ou qualquer outro objeto que possa gerar algum dano, de maneira acidental.

Aceitação
Aprovação da proposta apresentada pelo segurado e a emissão da competente apólice.

Acúmulo
Termo utilizado pelo mercado, em conjugação com o Limite Máximo de Garantia, correspondendo ao valor total das mercadorias ou bens armazenados em portos, aeroportos ou outros locais previstos no contrato de seguro. Ver Limite Máximo de Garantia.

Agravação do Risco
São circunstâncias que aumentam a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco assumido pelo Segurador.

Apólice
É o instrumento do contrato de seguro que contém as Condições Gerais, Coberturas Adicionais e Cláusulas Específicas que o regem, assim como as informações sobre o objeto ou bem segurado.

Arrebatamento
Ato de arrebatar, arrancar, tirar com violência.

Apólices de averbação ou abertas transporte internacional:
São apólices relativas ao seguro de transporte, quando os embarques ocorrem frequentemente ao longo da vigência da apólice contratada, em datas incertas e imprevisíveis, com valores segurados variáveis e igualmente imprevisíveis;

Apólices de averbação ajustáveis:
São apólices de averbação que preveem o pagamento de prêmio depósito;

Apólices avulsas:
São aquelas destinadas a um número definido de embarques, e cujos valores segurados foram previamente acordados.

Arresto
Apreensão judicial da coisa, em virtude de dívida para a garantia da execução.

Arribada
Diz-se do ato de entrada de um navio ou embarcação em um porto que não o de escala ou de destino.
A reentrada no porto de saída também é considerada arribada. A arribada pode ser voluntária ou forçada.
Voluntária é aquela que é feita por simples vontade ou capricho do capitão ou comandante.
Forçada é aquela provocada por motivo de força maior.

Ato Doloso
É o ato intencional praticado no intuito de prejudicar a outrem.

Ato Ilícito
É toda ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, ou imprudência que viole o direito alheio ou cause prejuízo a outrem.

Avaliação
Na contratação do seguro, é a determinação do valor do objeto a segurar. Na liquidação dos sinistros, é a determinação dos prejuízos causados pelo risco coberto.

Avaria
Termo empregado no Direito Comercial, para designar os danos às mercadorias.

Avaria Particular
Acontece quando a ocorrência do risco segurado ocasiona apenas a perda ou diminuição de parte ou fração do objeto segurado.

Avaria Grossa
É o dano ou gasto extraordinário feito com o propósito deliberado de salvar o que for possível do navio ou da carga transportada, com resultado útil.

Averbação
É o ato de o segurado informar, à sociedade seguradora, por qualquer meio de comunicação acordado entre as partes, as movimentações dos negócios do segurado (embarques, operações de concessões de crédito, ou vendas) vinculadas à apólice de averbação, durante a sua vigência;

Aviso de Sinistro
Trata-se de uma das obrigações do segurado, que deve comunicar, à seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, assim que dele tenha conhecimento.

B

INTERNAL USE ONLY

Beligerante
Que faz guerra ou está em guerra; nações ou governos que se guerreiam

Beneficiário
Pessoa em cujo proveito se faz o seguro.

Bens
São todas as coisas, direitos e ações que podem ser objeto de propriedade.

C

Cancelamento e Rescisão
Dissolução antecipada do contrato de seguro, em sua totalidade, por perda de direito do segurado ou determinação legal, ou parcialmente, em relação a uma determinada cobertura, no caso de reembolso correspondente ao Limite Máximo de Garantia da mesma. O cancelamento do seguro por acordo das partes denomina-se "Rescisão".

"Caput"
Palavra originária do Latim, significando "cabeça", muito utilizada em contratos ou documentos legais, para fazer referência ao texto principal ou inicial de um artigo ou cláusula.

Cancelamento Automático
É o que resulta da falta de pagamento do prêmio nos prazos estipulados.

Cancelamento Integral
É a dissolução do contrato de seguro antes que tenha produzido qualquer efeito. Este cancelamento obriga a devolução do prêmio.

Caso Fortuito
É o acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza.

Causa
No seguro, é o antecedente indispensável de qualquer acidente ou sinistro.

Cláusula Específica
Cláusula suplementar, adicionada ao contrato, modificando a cobertura, mas sem gerar prêmio adicional.

Cobertura
É a designação genérica dos riscos assumidos pelo Segurador.

Cobertura Adicional

Cobertura adicionada ao contrato, facultativamente, mediante cobrança de prêmio adicional.

Cobertura Básica
Corresponde aos riscos básicos contra os quais é automaticamente oferecida a cobertura do ramo do seguro.

Condições Gerais
Conjunto de cláusulas contratuais que estabelecem obrigações e direitos do segurado e da seguradora.

Condições Contratuais
Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

Conhecimento de Embarque/Conhecimento de Transporte
Documento numerado sequencialmente, emitido pelo transportador na data de carregamento ou de início da viagem, contendo informações sobre os bens ou mercadorias transportadas, tais como origem, procedência e destino, quantidade e espécie dos volumes, números dos documentos fiscais e respectivos valores, etc.

Conhecimento Rodoviário/Conhecimento de Transporte Rodoviário

Conhecimento de Embarque relativo ao transporte rodoviário.

"Container"

Recipiente ou caixa, normalmente fechado e de metal, munido de fechaduras de segurança, utilizado no transporte de mercadorias.

D

Dano Material

No seguro de RCTR - C, utiliza-se este termo em relação aos estragos, deterioração, inutilização ou destruição causados aos bens ou mercadorias de terceiros, entregues ao segurado para transporte. Os danos podem ser indenizáveis ou não, de acordo com as condições do contrato de seguro.

Dano moral

Lesão, praticada por outrem, ao patrimônio psíquico ou à dignidade da pessoa, ou, mais amplamente, aos direitos da personalidade, causando sofrimento psíquico, constrangimento, ou qualquer tipo de desconforto, independente da ocorrência simultânea de danos materiais ou corporais. Para as pessoas jurídicas, são as perdas financeiras indiretas, não contabilizáveis, decorrentes de ofensa ao seu nome ou à sua imagem, independente da ocorrência simultânea de outros danos.

INTERNAL USE ONLY

Dolo

Má-fé; qualquer ato consciente por meio do qual alguém induz, mantém ou confirma outrem em erro; vontade conscientemente dirigida com a finalidade de obter um resultado criminoso.

E

Endosso

É um documento, emitido pela seguradora, por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado.

F

Força Maior

Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém ao controlado ou evitado.

Franquia

Quantia, pré-determinada nas apólices, que a Seguradora deduz da indenização devida ao Segurado.

Franquia Dedutível

Quantia que o Segurador sempre deduz, ainda que o prejuízo exceda a quantia pré-determinada.

Furto simples

É a subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, sem ameaça ou violência à pessoa, e sem deixar vestígios.

Furto qualificado

É a subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, sem ameaça ou violência à pessoa, mas deixando vestígios.

I

Importância Segurada

É a importância declarada pelo Segurado como sendo o valor real do objeto segurado, representando o limite máximo de indenização pagável por conta dos prejuízos cobertos, observado o Limite Máximo de Garantia da Apólice.

Indenização

É a reparação devida ao Segurado. Pode ser prestada pela reposição do bem ou em dinheiro, mediante acordo entra as partes.

L

Limite Máximo de Garantia por veículo/ acúmulo

É a quantia máxima, fixada na apólice, que a seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo meio transportador ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em portos, aeroportos ou outros locais previstos no contrato de seguro.

Liquidação de Sinistro

É o processo de apuração dos prejuízos sofridos pelo Segurado, e tem por finalidade fixar a responsabilidade do Segurador e as bases das indenizações.

"Lock - out"

Paralisação dos serviços ou atividades de uma empresa ou empresas de atividades afins, por determinação de seus administradores ou do sindicato patronal respectivo.

Lucros cessantes

Lucros que deixam de ser auferidos devido à paralisação de atividades e do movimento de negócios do terceiro prejudicado.

M

Má arrumação/Má estiva da carga

Arrumação inadequada da carga segurada no veículo transportador.

Mau acondicionamento

Má acomodação da carga dentro da respectiva embalagem.

N

Negligência

Omissão, descuido ou desleixo no cumprimento de encargo ou obrigação.
No seguro é considerada especialmente na prevenção do risco ou minoração dos prejuízos.

INTERNAL USE ONLY

O

Objeto do Seguro

É a designação genérica de qualquer interesse segurado, sejam coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos ou garantias.

Ocorrência

Acontecimento ou circunstância. No jargão de seguros, usa-se as vezes como sinônimo de evento danoso, sinistro, ou ainda, agravação de risco.

P

Prejuízo

É qualquer dano ou perda que reduz, na quantidade ou qualidade, o valor dos bens.

Prêmio

É a importância paga pelo segurado, ou estipulante proponente, à seguradora, em troca da transferência, para esta, do risco a que aquele está exposto.

Prêmio total (ou final) das apólices de averbação:

É o somatório dos prêmios correspondentes a cada averbação das movimentações dos negócios do segurado vinculadas à apólice de averbação, ao longo da vigência contratada; este prêmio deverá ser pago na forma e nos prazos acordados nas condições contratuais;

Prêmio de ajuste:

É a diferença entre o prêmio total e o prêmio depósito, quando o primeiro for maior que o segundo.

Prêmio depósito:

É um valor de estipulação facultativa, previamente acordado pelas partes, devido pelo segurado à seguradora por ocasião da emissão de uma apólice de averbação, correspondente a uma estimativa do prêmio total, calculado com base em uma previsão das movimentações dos negócios do segurado vinculadas à apólice de averbação, durante todo o período de sua vigência;

Prêmio inicial:

É um valor de estipulação facultativa, previamente acordado pelas partes, devido pelo segurado à seguradora por ocasião da emissão de uma apólice de averbação, e que NÃO corresponde a uma estimativa do prêmio total associado às movimentações dos negócios do segurado durante a vigência da apólice;

Prêmio Periódico

Valor a ser pago para a garantia do risco, com qualquer periodicidade compatível com as suas características e com a vigência da cobertura, conforme opção especificada na proposta ou no bilhete.

Prêmio Único

Valor a ser pago para a garantia do risco, calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

Prescrição

É a perda da ação para reclamar os direitos ou a extinção das obrigações previstas nos contratos em razão do transcurso dos prazos fixados em lei.

Proponente

É a pessoa, física ou jurídica, que pretende fazer o seguro, preenchendo e assinando uma proposta.

Proposta

Documento preenchido e assinado pelo proponente, na contratação do seguro, no qual são relacionados os dados que devem constar na apólice e as informações, verdadeiras e completas, sobre os riscos a serem cobertos.

Pró- Rata

É o cálculo do prêmio do seguro, proporcional aos dias de vigência do contrato.

R

Reclamação

No caso do seguro de RCTR - C, é a apresentação, à seguradora, pelo segurado, de pedido de indenização efetuado por terceiro pretensamente prejudicado, possivelmente sob a forma de uma notificação judicial, pedido este que o segurado fará acompanhar de todas as informações e documentos relativos ao evento. O pedido de indenização pode

INTERNAL USE ONLY

ser apresentado diretamente à seguradora pelo terceiro pretensamente prejudicado proprietário dos bens ou mercadorias.

Regulação e Liquidação de Sinistros

É o processo de apuração dos prejuízos sofridos pelo segurado e que tem por finalidade fixar a responsabilidade da seguradora e as bases das indenizações.

Rescisão

Dissolução antecipada do contrato de seguro por acordo das partes. Quando não há acordo, usa-se o termo "Cancelamento".

Risco Coberto

É o evento aleatório, previsto no contrato de seguro, cuja ocorrência acarreta prejuízo de ordem econômica para o segurado.

Riscos Excluídos
São os riscos que o contrato retira da responsabilidade da seguradora. Os riscos excluídos podem ser genéricos, quando enumerados nas Condições Gerais da apólice, e específicos, quando constam nas Condições Especiais.

Rodovia

Via terrestre não proibida ao trânsito de veículos automotores pelas autoridades competentes.

Roubo

É a subtração da coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de tê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

S

Salvados

São as coisas com valor econômico que escapam ou sobram do sinistro.

Segurado

É a pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiro.

Segurador / Seguradora

É aquele(a) que emite uma apólice, assumindo a responsabilidade pelos riscos nela constantes, mediante o pagamento de prêmio pelo segurado.

Sinistro

É a ocorrência de risco previsto no contrato (apólice).

Sub-rogação

É o direito que a lei confere à seguradora, que pagou a indenização ao terceiro prejudicado, proprietário dos bens ou mercadorias, e, possivelmente, o reembolso de despesas ao segurado, de assumir os direitos deste contra terceiros, responsáveis pelos prejuízos.

T

Transportador Rodoviário

É todo aquele registrado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

V

Vício próprio ou intrínseco

Diz-se de uma propriedade intrínseca de certos objetos, a qual age no sentido de provocar a destruição ou avaria dos mesmos, sem a concorrência de qualquer causa exterior.

Vistoria de Sinistro

Inspeção efetuada por peritos habilitados, após o sinistro, de modo a verificar e estabelecer os danos ou prejuízos sofridos pelo objeto segurado.

INTERNAL USE ONLY

COBERTURAS BÁSICAS DO SEGURO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS, LACUSTRES, TERRESTRES E AÉREOS

Nº 1 - COBERTURA BÁSICA RESTRITA (C)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante ao Segurado os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

a) Incêndio, raio ou explosão;

b) encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou embarcação;

c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre;

d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;

e) colisão, queda e/ou aterrissagem forçada da aeronave, devidamente comprovada;

f) descarga da carga em porto de arribada;

g) carga lançada ao mar;

h) perda total de qualquer volume, durante as operações de carga e descarga do navio; e perda total decorrente de fortuna do mar e/ou de arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda:

a) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro.

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará ao Segurado quaisquer despesas extraordinárias devidas e

razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2. não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes, direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; **c.1)** para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2. da Cláusula 1 - RISCOS COBERTOS;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado para transportar com segurança o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

INTERNAL USE ONLY

m) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou pro grama de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má-fé, vandalismo e sabotagem;

q) variação de temperatura; e

r) paralisação de máquinas frigoríficas ou motores de refrigeração, por qualquer causa.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em “lock-out”, pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) greve, “lock-outs”, distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário, e termina:

a) com a sua entrega no armazém do Segurado e/ou do Consignatário, ou outro armazém, e/ou outro lugar de estocagem no destino indicado neste seguro;

b) com a sua entrega em qualquer outro armazém ou lugar de estocagem, antes ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para:

b.1) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou colocação

b.2) ou distribuição; ou

c) ao fim de 60 (sessenta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final;

d) ao fim de 30 (trinta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no aeroporto final de descarga; ou

e) ao fim de 30 (trinta) dias após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países, ou

f) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

g) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” acima.

3.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga, ou da aeronave no aeroporto final de descarga, ou do veículo terrestre no local de destino, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação, conforme retroprevisto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação conforme retroprevisto e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado) durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional exigido pela Seguradora, até que:

a) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem:

a.1) 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, em tal porto ou local, ou

a.2) 30 (trinta) dias depois de completada a descarga da mercadoria da aeronave, ou após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países;

b) a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias, nos casos de viagens aquaviárias internacionais, ou 30 (trinta) dias, no caso de viagens aéreas ou de qualquer prorrogação que for acordada; ou

c) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias nos casos de viagens terrestres ou de qualquer prorrogação que for acordada.

INTERNAL USE ONLY

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Laudo	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x

Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável(eis) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (eis) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x

Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre:			x	x		
R.G., C.N.H. e C.P.F.	x	x	x	x	x	x
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Aduaneiro).						
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;

- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;

INTERNAL USE ONLY

- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

INTERNAL USE ONLY

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;

- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;

- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;

- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

INTERNAL USE ONLY

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;

- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);

INTERNAL USE ONLY

- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

*Modal Rodoviário

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;

- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.

INTERNAL USE ONLY

- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);

- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

INTERNAL USE ONLY

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado à Seguradora somente poderá ser feito nos seguintes casos:

naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

a) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

b) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2. Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono, ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 2 - COBERTURA BÁSICA RESTRITA (B)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante ao Segurado os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

a) incêndio, raio ou explosão;
b) encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou embarcação;
c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre;
d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;
e) colisão, queda e/ou aterrissagem forçada da aeronave devidamente comprovada;
f) descarga da carga em porto de arribada;
g) carga lançada ao mar;
h) perda total de qualquer volume durante as operações de carga e descarga de qualquer meio de transporte;
i) perda total ou parcial decorrente de fortuna do mar e de arrebatamento pelo mar;
j) inundação, transbordamento de cursos d´água, represas, lagos ou lagoas, durante a viagem terrestre;
k) desmoronamento ou queda de pedras, terras, obras de arte de qualquer natureza ou outros objetos, durante a viagem terrestre;
l) terremoto ou erupção vulcânica; e
m) entrada de água do mar, lago ou rio no navio, embarcação, veículo, “container”, furgão (“liftvan”) ou local de armazenagem.

1.2. O Seguro cobre ainda:

a) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS)

INTERNAL USE ONLY

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro.

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará ao Segurado por quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para destino originalmente previsto no seguro.

c.1) o disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas consequentes direta ou indiretamente de: **a)** atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem ou preparação imprópria do objeto segurado; para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem ou preparação imprópria do objeto segurado;

c.1) para os fins desta alínea, inclui-se no conceito de embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente de natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1 - RISCOS COBERTOS;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação e de inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan ou de outro meio de transpor te utilizado para transportar com segurança o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantais implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final,

a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão atômica ou nuclear ou outra reação similar ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

m) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem;

q) variação de temperatura; e

r) quebra ou paralisação de máquinas frigoríficas ou motores de refrigeração, por qualquer causa. atos decorrentes de riscos políticos, de crédito e de

s) garantia financeira; e

t) flutuações de preço e perda de mercado.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes direta ou indiretamente de ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de ou contra uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas ou outras armas de guerra abandonadas;

INTERNAL USE ONLY

f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

h) roubo oriundo de assalto à mão armada, ou desaparecimento de carregamento total do veículo devidamente comprovado por registro policial;

i) extravio de volumes inteiros, quando o transporte não for efetuado em veículos do próprio Segurado; e

j) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência deste seguro inicia-se no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário e termina:

a) com a sua entrega no armazém do Segurado e/ou do Consignatário, ou outro armazém, e/ou outro lugar de estocagem no destino indicado neste seguro;

b) com a sua entrega em qualquer outro armazém ou lugar de estocagem antes ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para:

b.1) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou colocação

b.2) ou distribuição; ou

c) ao fim de 60 (sessenta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final, ou

d) ao fim de 30 (trinta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no aeroporto final de descarga; ou

e) ao fim de 30 (trinta) dias após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países, ou

f) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

g) com o fato que o primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" acima.

3.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga ou da aeronave no aeroporto final de descarga ou do veículo terrestre no local de destino, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação conforme retro prevista, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação conforme retro prevista e às disposições do subitem 3.4 a seguir mencionado) durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante

qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional exigido pela Seguradora, até que:

a) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem:

a.1) 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, em tal porto, ou

a.2) 30 (trinta) dias depois de completada a descarga da mercadoria da aeronave ou após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países;

b) a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias, nos casos de viagens aquaviárias internacionais, ou

c) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias, nos casos de viagens terrestres internacionais ou de qualquer prorrogação que for acordada.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Laudo	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x

Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros,	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

check-lists, solicitação de monitoramento etc.						
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

INTERNAL USE ONLY

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado à Seguradora somente poderá ser feito nos seguintes casos:

a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b) falta de notícias da embarcação ou da aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2. Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 3 - COBERTURA BÁSICA AMPLA (A)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de todos os riscos de perda ou dano material sofridos pelo objeto segurado, descrito na apólice ou averbações, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. O Seguro cobre ainda:

a) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro;

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito Segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.
c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2. não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes, direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de

c.1) para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal acondicionamento for realizado antes d o início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos; vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

INTERNAL USE ONLY

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2., da Cláusula 1 – RISCOS COBERTOS.

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radio ativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

m) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) aflatoxina, nos seguros de amendoim, castanhas, am êndoas, avelãs, nozes, soja e outros grãos;

q) quebra de filamento, nos seguros de lâmpadas;

r) oxidação e ferrugem, nos seguros de arame, ferro, aço, zinco, folhas de flandres e metais em geral;

s) variação de temperatura; e

t) paralisação de máquinas frigoríficas ou motores de refrigeração, por qualquer causa.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos, consequentes, direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b)

guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em "lockout", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) quebra, nos seguros de cristais e vidros.

i) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário e termina:

a) com a sua entrega no armazém do Segurado e/ou do Consignatário, ou outro armazém, e/ou outro lugar de estocagem no destino indicado neste seguro;

b) com a sua entrega em qualquer outro armazém ou lugar de estocagem, antes ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para: b.1) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou b.2) colocação ou distribuição; ou

c) ao fim de 60 (sessenta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final;

d) ao fim de 30 (trinta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no aeroporto final de descarga; ou

e) ao fim de 30 (trinta) dias após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países, ou

f) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

g) com o fato que o primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" acima

3.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga, ou da aeronave no aeroporto final de descarga, ou do veículo terrestre no local de destino, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação conforme retroprevisto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

INTERNAL USE ONLY

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional exigido pela Seguradora, até que:

a) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem:

a.1) 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, em tal porto ou local, ou

a.2) 30 (trinta) dias depois de completada a descarga da mercadoria da aeronave, ou após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países, ou

b) a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias, nos casos de viagens aquaviárias internacionais, ou 30 (trinta) dias, nos casos de viagens aéreas ou de qualquer prorrogação que for acordada; ou

c) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias ou de qualquer prorrogação que for acordada.

3.5. Nos seguros de remessas postais, o seguro começa a vigorar a partir do momento em que o objeto segurado é recebido pela agência postal, no lugar mencionado na apólice para o começo do trânsito, e continuará até ser entregue no endereço final citado na apólice ou, salvo disposição em contrário, com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado antes do término da viagem, não sendo aplicáveis os critérios estabelecidos nos subitens 3.1 a 3.4 acima.

3.6. Nos embarques de cimento, exclusivamente nos casos de viagens aquaviárias, a cobertura do risco vigora a partir do momento em que o objeto segurado começa a embarcar no cais ou à borda d'água, no local de início da viagem, com prazo de 60 (sessenta) dias de permanência nos armazéns do cais. Este seguro termina no armazém alfandegário do porto de destino, com prazo de 60 (sessenta) dias de permanência nos armazéns do cais, ou, salvo estipulação em contrário, com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado antes do término da viagem.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Notas Fiscais, Faturas e Packing List -	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

descrição detalhada da Fatura -						

(via original ou cópia autenticada).						
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x

Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x

Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);

- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

INTERNAL USE ONLY

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;

- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

INTERNAL USE ONLY

- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;

- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

INTERNAL USE ONLY

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;

- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;

INTERNAL USE ONLY

- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;

- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;

INTERNAL USE ONLY

- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;

- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;

INTERNAL USE ONLY

- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

INTERNAL USE ONLY

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;

- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)

INTERNAL USE ONLY

- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);

- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;

INTERNAL USE ONLY

- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado à Seguradora somente poderá ser feito nos seguintes casos:

a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

INTERNAL USE ONLY

5.2. Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono, ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 4 - COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA EMBARQUES DE MERCADORIAS/BENS ACONDICIONADOS EM AMBIENTES REFRIGERADOS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar o Segurado dos prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

a) incêndio, raio ou explosão;
b) encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou embarcação;
c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento do veículo terrestre;
d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;
e) colisão, queda ou aterrissagem forçada da aeronave devidamente comprovada;
f) descarga em porto de arribada;
q) variação de temperatura atribuível única e diretamente a quaisquer dos riscos previstos nas alíneas “a” a “f” acima
r) paralisação de máquinas frigoríficas do navio ou motores de refrigeração do veículo transportador por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

h.1 Para efeitos do disposto nesta alínea, paralisação significa a interrupção total do funcionamento das máquinas frigoríficas ou motores de refrigeração por causas acidentais e fortuitas, não abrangidas na cobertura as reclamações decorrentes da paralisação em virtude de greves, “lock-out” ou outros distúrbios trabalhistas, de falta de combustível ou por ordem da pessoa responsável pela condução do navio ou veículo transportador, quando as máquinas frigoríficas e motores de refrigeração estiverem funcionando normalmente.

i) carga lançada ao mar;

j) perda total de qualquer volume durante as operações de carga e descarga do navio;
k) perda total decorrente de fortuna do mar e/ou arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda:
a) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro.

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes, direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) inadequação de embalagem ou insuficiência, de nitrogênio líquido ou gelo seco, ou qualquer outro material de refrigeração no recipiente transportador;

vício próprio ou decorrente de natureza do objeto segurado; atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Clausula 1 -RISCOS COBERTOS;

INTERNAL USE ONLY

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garanti as implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais; multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

k) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

l) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) terremoto ou erupção vulcânica e/ou fogo resultante desses eventos, quando em terra firme;

q) qualquer falha do Segurado ou de seus empregados em tomar todas as precauções necessárias, para assegurar que o objeto segurado seja mantido em espaço resfriado/refrigerado ou, quando apropriado, em local isolado e resfriado/refrigerado; e

r) embargo, rejeição, proibição ou apreensão pelo governo do país importador ou suas agências ou departamentos, porém, não exclui perdas e danos ao objeto segurado causados por riscos cobertos nesta apólice e sofridos antes do citado embargo, rejeição, proibição ou apreensão.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este

seguro não cobre as perdas e danos, consequentes, direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção, e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas.

f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis.

h) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que as mercadorias ingressam no meio de transporte, em ambientes refrigerados, para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário e termina:

a) com a sua entrega ao Segurado e/ou Consignatário, e/ ou outro lugar de estocagem no destino indicado neste seguro;

b) com a sua entrega em qualquer outro lugar de estocagem, antes ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para: b.1) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou b.2) colocação ou distribuição; ou

c) ao fim de 5(cinco) dias corridos após completada a descarga da mercadoria segurada, no porto, aeroporto ou local de destino final;

d) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

e) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima.

3.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga, ou da aeronave no aeroporto final de descarga, ou do veículo terrestre no local de destino, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação conforme retroprevisto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

INTERNAL USE ONLY

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

a) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 30 (trinta) dias, depois de completada a descarga, em tal porto, aeroporto ou local, ou o que primeiro ocorrer;

b) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias (ou de qualquer prorrogação que for acordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÂO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos para à liquidação do sinistro são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x

Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros, incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x

Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x

DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x

Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

INTERNAL USE ONLY

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada

rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;

INTERNAL USE ONLY

- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

INTERNAL USE ONLY

- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;

- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

INTERNAL USE ONLY

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;

- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;

INTERNAL USE ONLY

- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);

- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

INTERNAL USE ONLY

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;

- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);

- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;

INTERNAL USE ONLY

- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;

INTERNAL USE ONLY

- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;

- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

INTERNAL USE ONLY

- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?

-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,

- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

INTERNAL USE ONLY

- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;

INTERNAL USE ONLY

- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado à Seguradora somente poderá ser feito nos seguintes casos:
a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;
b) falta de notícias da embarcação ou da aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;
c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono, ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 5 - COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA EMBARQUES DE MERCADORIAS/BENS ACONDICIONADOS EM AMBIENTES REFRIGERADOS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar ao Segurado os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice, ou averbações, por:

a) paralisação de máquinas frigoríficas do navio ou motores de refrigeração do veículo transportador por um período superior a 24 horas consecutivas;

a.1) Para efeitos do disposto nesta alínea, paralisação significa a interrupção total do funcionamento das máquinas frigoríficas ou motores de refrigeração por causas acidentais e fortuitas, não abrangidas na cobertura as reclamações decorrentes de paralisação em virtude de GREVES, "LOCK-OUT", OU OUTROS DISTÚRBIOS - trabalhistas, de falta de combustível ou por ordem da pessoa responsável pela condução do navio ou veículo transportador, quando as máquinas frigoríficas e motores de refrigeração estiverem funcionando normalmente qualquer outra causa externa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. O Seguro cobre ainda:

a) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro;

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes, direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) inadequação de embalagem ou insuficiência, de nitrogênio líquido ou gelo seco, ou qualquer outro material de refrigeração no recipiente transportador; c.1)para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1 - RISCOS COBERTOS;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

m) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em

INTERNAL USE ONLY

reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem;

q) qualquer falha do Segurado ou seus empregados em tomar todas as precauções necessárias, para assegurar que o objeto segurado seja mantido em espaço resfriado/refrigerado ou, quando apropriado, em local isolado e resfriado /refrigerado;

r) embargo, rejeição, proibição ou apreensão pelo governo do país importador ou suas agências ou departamentos, porém, não exclui perdas e danos ao objeto segurado causados por riscos cobertos nesta apólice e sofridos antes do citado embargo, rejeição, proibição ou apreensão
; e

s) perdas, danos e despesas resultantes de infecção óssea, salmonela e infecção anterior ao início da vigência deste seguro.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos, consequentes, direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em “lock-out”, pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

g) greve, “lock-outs”, distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis.

h) obrigações tributárias.

3. Início e fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que as mercadorias ingressam no meio de transporte, em ambientes refrigerados, no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário, e termina:

a) com a sua entrega ao Segurado e/ou Consignatário, e/ou outro lugar de estocagem, no destino indicado neste seguro;

b) com a sua entrega em qualquer outro lugar de estocagem antes, ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para: b.1) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou b.2) colocação ou distribuição; ou

c) ao fim de 5 (cinco) dias após completada a descarga da mercadoria segurada, no porto, aeroporto ou local de destino final; ou

d) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

e) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", e "d" acima.

3.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga, ou da aeronave no aeroporto final de descarga, ou do veículo terrestre no local de destino, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação conforme anteriormente previsto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto, ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria, como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional, caso exigido pela Seguradora, até que: a) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 30 (trinta) dias, depois de completada a descarga do navio, da aeronave ou do veículo terrestre, em tal porto, aeroporto ou local, ou o que primeiro ocorrer;

b) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

INTERNAL USE ONLY

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x

DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

INTERNAL USE ONLY

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;

- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;

- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

INTERNAL USE ONLY

    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;

- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado à Seguradora somente poderá ser feito nos seguintes casos:

INTERNAL USE ONLY

a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em conseqüência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 6 - COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA MERCADORIAS/BENS CONGELADOS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar ao Segurado os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

a) incêndio, raio ou explosão;

b) encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou embarcação;

c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento do veículo terrestre;

d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;

e) colisão, queda ou aterissagem forçada da aeronave devidamente comprovada;

f) descarga em porto de arribada;

g) variação de temperatura atribuível única e diretamente a quaisquer dos riscos previstos nas alíneas “a” a “f” acima;

h) paralisação de máquinas frigoríficas do navio ou motores de refrigeração do veículo transportador por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas; h.1) Para efeitos do disposto nesta alínea, paralisação significa a interrupção total do

funcionamento das máquinas frigoríficas ou motores de refrigeração por causas acidentais e fortuitas, não abrangidas na cobertura as reclamações decorrentes da paralisação em virtude de greves, "lock-out" ou outros distúrbios trabalhistas, de falta de combustível ou por ordem da pessoa responsável pela condução do navio ou veículo transportador, quando as máquinas frigoríficas e motores de refrigeração estiverem funcionando normalmente;

i) carga lançada ao mar;

j) perda total de qualquer volume durante as operações de carga e descarga do navio; e

k) perda total decorrente de fortuna do mar e arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Clausula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro;

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste irem 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes, direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1) para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal acondicionamento for

INTERNAL USE ONLY

realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado, exceto perdas, danos e despesas resultantes da paralisação especificamente coberta sob alínea "a" do "subitem 1.1 da Cláusula 1 (RISCOS COBERTOS);

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2 da Cláusula 1 – RISCOS COBERTOS;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade; h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

m) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) terremoto ou erupção vulcânica e/ou fogo resultante desses eventos, quando em terra firme;

q) qualquer falha do Segurado ou seus empregados em tomar todas as precauções necessárias, para assegurar que o objeto segurado seja mantido em espaço refrigerado ou, quando apropriado, em local isolado e refrigerado; e

r) embargo, rejeição, proibição ou apreensão pelo governo do país importador ou suas agências ou departamentos, porém, não exclui perdas e danos ao objeto

segurado causados por riscos cobertos nesta apólice e sofridos antes do citado embargo, rejeição, proibição ou apreensão.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes, direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil
b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;
c) captura, apreensão, arresto, restrição ou de tenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;
d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;
e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;
f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;
g) greve, "lock-ots", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e
h) obrigações tributárias.

3. Início e fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que as mercadorias ingressam no meio de transporte, nas câmaras de congelamento, no lugar mencionado para o começo do trânsito.
3.2. Este seguro continua em vigor durante seu curso ordinário de trânsito, enquanto a mercadoria estiver em câmara frigorífica que o Segurado tenha escolhido utilizar após o desembarque das mercadorias para:
a) armazenagem diferente do usado no curso normal de trânsito; ou b) colocação ou distribuição.

3.3. Este seguro termina:

i) com o trânsito para o Continente Europeu (incluindo Eire e Reino Unido), Estados Unidos da América ou Canadá no prazo de 30 dias, após o desembarque das mercadorias no porto, aeroporto ou local de destino final;
ii) com o trânsito para quaisquer outros locais no prazo de 5 dias, após o desembarque das mercadorias do navio, da aeronave ou do veículo terrestre no destino final da viagem; ou
iii) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário.

3.4. Qualquer colocação das mercadorias que não seja para armazenamento, conforme estipulado no subitem 3.2 acima (exceto com o consentimento prévio da Seguradora) ou

INTERNAL USE ONLY

qualquer remoção das câmaras frigoríficas antes de expirar o período citado nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.3 acima cancelará a cobertura para tais mercadorias.

3.5. Se, após a descarga do navio no porto de destino ou da aeronave no aeroporto de destino ou do veículo terrestre no local de destino final, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação conforme previsto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.6. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.7, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação da viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.7. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado, à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional, caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 30 (trinta) dias, depois de completada a descarga do navio, aeronave, ou veículo terrestre em tal porto, aeroporto, ou local, ou o que primeiro ocorrer;

b) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias, (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos para a liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x

Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x

Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x

Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

INTERNAL USE ONLY

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:
a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se, a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto

INTERNAL USE ONLY

segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 7 - COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA MERCADORIAS/ BENS CONGELADOS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice ou averbações, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Clausula de "Colisão por Ambos Culpados, constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro. b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos ;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1) para os fins desta alínea, in clui-se no conceito de embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado; e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Clausula 1 -RISCOS COBERTOS; f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevar á qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

INTERNAL USE ONLY

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seu s agentes, representantes ou prepostos;

m) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem;

q) qualquer falha do Segurado ou seus empregados em tomar todas as precauções necessárias, para assegurar que o objeto segurado seja mantido em espaço refrigerado ou, quando apropriado, em local isolado e refrigerado;

r) embargo, rejeição, proibição ou apreensão pelo governo do país importador ou suas agências ou departamentos, porém, não exclui perdas
e danos ao objeto segurado causados por riscos cobertos nesta apólice e sofridos antes do citado embargo, rejeição, proibição ou apreensão; e

s) perdas, danos e despesas resultantes de infecção óssea, salmonela e infecção anterior ao início da vigência deste seguro.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação a cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil

b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada; minas,
e) torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;
f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;
g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e
h) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que as mercadorias ingressam no meio de transporte, nas câmaras de congelamento, no lugar mencionado para o começo do trânsito.

3.2. Este seguro continua em vigor durante seu curso ordinário de trânsito, enquanto mercadoria estiver em câmara frigorífica que o Segurado tenha escolhido utilizar após o desembarque das mercadorias para:
i) armazenagem diferente da usada no curso normal de trânsito; ou
b) colocação ou distribuição.·.

3.3. Este seguro termina:
i) com o trânsito para o Continente Europeu (incluindo Eire e Reino Unido), Estados Unidos da América ou Canadá, no prazo de 30 dias, após o desembarque das mercadorias no porto, aeroporto, ou local de destino final;
b) com o trânsito para quaisquer outros locais no prazo de 5 dias, após o desembarque das mercadorias do navio, da aeronave, ou do veículo terrestre no destino final da viagem; ou c) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário.

3.4. Qualquer colocação das mercadorias que não seja para armazenamento, conforme estipulado no subitem 3.2, acima, (exceto com o consentimento prévio da Seguradora), ou qualquer remoção das câmaras frigoríficas antes de expirar o período citado nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.3 acima cancelará a cobertura para tais mercadorias.
3.5. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga, da aeronave no aeroporto de destino, ou do veículo terrestre no local de destino final, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação conforme prevista, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.6. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.7, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação da viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

INTERNAL USE ONLY

3.7. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto, ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado, à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional, caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto, ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 30 (trinta) dias, depois de completada a descarga em tal porto, aeroporto, ou local, ou o que primeiro ocorrer;

ii) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias, (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta cláusula.

4. Perda de Direitos

Além das situações previstas nas Condições Gerais, a Seguradora ficará isenta de qualquer obrigação, decorrente de reclamação por depreciação ou dano, se a Seguradora não tiver a possibilidade de inspecionar a mercadoria sinistrada antes do término deste seguro.

5. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos para a liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x

Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x

Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x

Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

INTERNAL USE ONLY

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Salvados

6.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se, a partir da data do naufrágio ou da declaração de

INTERNAL USE ONLY

inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b) falta de notícias da embarcação ou da aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

6.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

7. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

8. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 8 - COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA BOVINOS INCLUINDO REPRODUÇÃO

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados aos bovinos segurados, descritos na apólice, desde que as perdas e danos sejam razoavelmente atribuíveis ao risco de mortalidade, que abrange:

i) perda decorrente da morte do bovino segurado, ocorrida durante a vigência desta apólice, e resultante de causa natural, doença e/ou moléstia e acidente, inclusive incêndio, raio e explosão; e

b) perda decorrente da morte ocorrida dentro de 30 dias após o término desta apólice, e que tenha por causa acidente, doença ou moléstia ocorridos durante sua vigência.

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) Perda Permanente de Reprodução -a perda permanente do(s) bovino(s) segurado(s), mediante prova, aceita por veterinário indicado pelos Seguradores, de que está (ão) ou se tornou(aram) permanentemente incapaz(es) de obter uma inseminação bem sucedida por meios naturais, decorrente de qualquer causa que não seja doença infecciosa ou contagiosa. Excluem-se todas as perdas recuperáveis que estejam sob qualquer "Garantia de Fertilidade" dada pelo vendedor por ocasião da compra;

b) Reexames -cobre o bovino segurado contra a incapacidade de passar nos reexames quando de sua chegada ao destino final, durante a vigência desta apólice, contanto que tenha sido aprovado com sucesso em exame, anteriormente à viagem;

c) O sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

d) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro. Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

e) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

e.1) O disposto na alínea "e" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos; atraso, mesmo que este atraso seja caus ado por risco b) coberto, exceto

despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1- RISCOS COBERTOS; c) insolvência ou inadimplemento financeiro dos

INTERNAL USE ONLY

proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

d) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seu s prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

e) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação sim ilar, ou força ou matéria radioativa;

f) sacrifício intencional, mas a Seguradora não recorrerá a esta exclusão específica quando:

f.1) tiver expressamente concordado com a destruição do animal; um

f.2) Cirurgião Veterinário, por ela indicado, tiver dad o um certificado de que tal destruição seria necessária para terminar um sofrimento incurável, tão insuportável que a destruição imediata fosse necessária por razões humanitárias; f.3) em todos os casos semelhantes, a Seguradora tenha a oportunidade de proceder a um exame "post mortem" feito pelo seu Cirurgião Veterinário, caso assim o desejar.

g) morte, direta ou indiretamente, causada por, contribuída por, ou resultante de:

g.1) qualquer operação cirúrgica ou inoculação, a não ser que tal operação ou in oculação se torne necessária devido a acidente, doença ou moléstia que se manifestem durante a vigência desta apólice;

g.2) veneno; e lesão maliciosa ou

g.3) deliberada.

h) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

i) danos morais;

j) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente; e

b.2 falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este

seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil
b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;
c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;
d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;
e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas; f) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas parti** cipantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;
g) **greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e**
h) obrigações tributárias.

3. Animais não compreendidos no seguro

Além das exclusões constantes das Condiçõe s Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma:

a) qualquer outro animal que não seja o gado;
b) o animal que não esteja em perfeita saúde, e livre de qualquer lesão ou invalidez física, de qualquer espécie, na data de início deste seguro;
c) o animal que esteja sofrendo de tuberculose ou Mal de Johne, na data de início deste seguro, a menos que o Segurado prove que não teve capacidade de conhecimento; e
d) o animal que seja empregado para outro uso que não seja o declarado na especificação da apólice.

4. Âmbito Geográfico

Em complemento ao previsto no item 1 da Cláusula I (ÂMBITO GEOGRÁFICO E BENS SEGURADOS) das Condições Gerais desta apólice, fica entendido e acordado que esta garantia está restrita aos limites geográficos indicados na especificação da apólice.

5. Início e Fim dos Riscos

5.1. Observados os riscos cobertos, o prazo máximo de cobertura desta apólice é de 180 dias, contados a partir da saída dos animais da fazenda, na localidade declarada na apólice para o início do trânsito, até:

i) sua entrega no destino final (fazenda) conforme indicado na apólice; ou
b.1) transcorrido o prazo de 180 dias de vigência deste seguro; ou
c) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

INTERNAL USE ONLY

i) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” acima.

5.2. Incluem-se neste prazo os 30 dias de cobertura, previstos no subitem 1.1 Risco de Mortalidade, após o término do seguro; porém, se os animais forem entregues antes da terminação da vigência deste seguro -180 dias, a cobertura não vigorará além dos 30 dias após a chegada dos animais ao destino final.

6. Liquidação de Sinistros

6.1. Em caso de perda permanente de reprodução, deverá ser observado que:

a) Tal incapacidade não será provada se o touro emprenhar uma fêmea durante um período de prova de 6 meses a partir data da primeira notificação do sinistro, aos Seguradores, contanto que o(s) touro(s) tenha(m) tido uma oportunidade justa e adequada de cruzar, durante o período de prova anteriormente declarado.

b) O veterinário representante da Seguradora terá amplo acesso ao(s) touro(s) durante o período de prova ,e a Seguradora se reserva o direito de remover o(s) touro(s) para tratamento, caso o desejar. c) Nocasodeo período de prova se estender além da data original de terminação da cobertura de mortalidade, esta cobertura será automaticamente estendida para coincidir com a terminação do período de prova .

6.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x

Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros,	x	x	x	x	x	x

check-lists, solicitação de monitoramento etc.						
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

7. Obrigações do Segurado

7.1. Em caso de sinistro coberto por esta apólice, além das obrigações constantes das Condições Gerais, o Segurado, seus empregados e agentes se obrigam a cumprir as seguintes disposições: a) no caso de qualquer doença, coxeadura, acidente, lesão ou invalidez física de qualquer espécie, em animal segurado pela presente, o Segurado terá que:

a.1) utilizar, às suas próprias custas, um Cirurgião Veterinário qualificado e, se, solicitado pela Seguradora, permitir a remoção para tratamento; a.2) dar aviso imediato, à Seguradora, por telefone ou telegrama, a qual providenciará um Cirurgião Veterinário, a ser recomendado em nome da Seguradora, se for julgado necessário; e

a.3) não sacrificar qualquer animal segurado pela presente sem o consentimento do Cirurgião Veterinário da Seguradora, ou seu Assessor indicado, exceto quando do sacrifício imediato for necessário por fratura de ossos ou por razões humanitárias.

7.2 O Segurado se obriga, também, a prestar, durante todo o tempo, o cuidado e a atenção adequada a cada animal segurado pela presente.

8. Rescisão e Cancelamento

Em complemento ao previsto no item 2 da Cláusula XXII (RESCISÃO E CANCELAMENTO) , das Condições Gerais desta apólice, fica entendido e acordado que: i) este contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes, e com a devida concordância

da outra parte, e o prêmio será ajustado na base "pro rata temporis";

b.1) a cobertura prevista nesta apólice ficará automaticamente cancelada quando o Segurado vender ou se desfizer de qualquer interesse, seja temporário ou permanente, sobre o animal segurado.

9. Salvados

Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou da aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

INTERNAL USE ONLY

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

10. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

11. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 9 - COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA ANIMAIS VIVOS (EXCETO EMBARQUES AÉREOS DE AVES VIVAS)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, pelos prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais, causados aos animais segurados, descritos na apólice e averbações, e razoavelmente atribuíveis aos riscos de morte, ou mortalidade, por qualquer causa, exceto as expressamente mencionadas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. Este seguro cobre ainda: sacrifício por razões humanitárias, quando o animal sofrer fraturas de membros; alijamento e arrebatamento pelas ondas; roubo, furto, extravio ou fuga do animal, desde que decorrente dos riscos cobertos; despesas extraordinárias, necessárias à guarda e sobrevivência dos animais, nos casos de:

d.1) arribada forçada ou quando o navio tiver de se deslocar para um porto de refúgio; pouso forçado em local fora da escala prevista para a aeronave; ou acidentes rodoviários ou ferroviários.

d.2) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

f) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados" constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro.

f.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

g) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

g.1) O disposto na alínea "g" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

INTERNAL USE ONLY

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: ·. a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos; ·.

b) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas indenizáveis sob a alínea **"e", subitem 1.2, da Cláusula 1 -** RISCOS COBERTOS;

c) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

d) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segura do é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

e) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

f) morte ou sacrifício ou ferimentos do animal segurado resultantes de:
f.1) condição de prenhez; doenças infecciosas; e f.3) inoculações vacinais
f.2) e suas consequências .

g) injúria física de qualquer natureza;
h) proibição de importação ou de exportação;
i) incapacidade de aprovação nos testes; danos
j) morais;
k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;
l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachan te ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente; n) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado; e

q) maremotos, terremotos, ciclones, erupções vulcânicas e, em geral, quaisquer conv ulsões da natureza.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou ca usados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;
b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;
c) captura, apreensão, arr esto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;
d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;
e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;
f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis.
h) obrigações tributárias.

3. Animais não compreendidos no seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma:
a) gado;
b) aves, quando transportadas por via aérea; e
c) o animal de qualquer espécie que não esteja em perfeita saúde, e livre de qualquer lesão ou invalidez física, na data de início deste seguro.

4. Início e Fim dos Riscos

4.1. Observados os riscos cobertos, a cobertura dos riscos assumidos pela presente apólice se inicia:
i) para os seguros aquaviários e aéreos:
a.1) quando os animais deixam a localidade declarada na apólice para início do trânsito, continua durante o seu curso normal, e termina 24 horas após a chegada ao destino final indicado na apólice; ou a.2) ao fim de 30 (trinta) dias após a entrada dos animais no período de observação, pelo serviço sanitário do país importador; ou a.3) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou a.4) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a.1", "a.2" e "a.3" acima.
b.1 para os seguros terrestres: b.1) quando os animais deixam o solo, por meio de rampas, guindastes etc., para a operação de carga para o veículo transportador,

INTERNAL USE ONLY

no local do início da viagem, continua durante o curso normal do trânsito, incluindo o transbordo necessário ao êxito da viagem, e termina com a operação de descarga, no destino final indicado na apólice; ou
b.2) ao fim de 30 (trinta) dias após a entrada dos animais no período de observação, pelo serviço sanitário do país importador;
ou b.3) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou
b.4) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" acima.

Desde que seja dado, pelo Segurado, aviso à Seguradora, os prazos acima poderão ser prorrogados, mediante a cobrança de prêmio adicional para cada 30 dias ou fração de prorrogação.

5. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x

Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros,	x	x	x	x	x	x

check-lists, solicitação de monitoramento etc.						
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais, o Segurado se obriga a providenciar assistência de tratadores, e a forragem necessária à alimentação dos animais durante a viagem segurada.

7. Salvados

7.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou da aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

7.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

8. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

9. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 10 -COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA SEGUROS DE TRANSPORTES AÉREOS DE AVES VIVAS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, pelos prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais, causados aos animais segurados, descritos na apólice e averbações, e razoavelmente atribuíveis aos riscos de morte, ou mortalidade, por qualquer causa, exceto as expressamente mencionadas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

2. Prejuízos não Indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas consequentes direta ou indiretamente de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto;

c) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores da aeronave;

d) inaptidão da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio utilizado, para o transporte, em condição de segurança, do o bjeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação da garantia implícita de aptidão para transportar com segurança o o bjeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

e) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação simila r, ou força ou matéria radioativa;

f) morte ou sacrifício ou ferimentos da ave segurada resultantes de: f.1) doenças infecciosas; e f.2) inoculações vacinais e suas consequências .

g) injúria física de qualquer natureza;

h) proibição de importação ou de

i) exportação;

j) incapacidade de aprovação nos testes;

k) danos morais;

l) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais; quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade compet ente. a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente i nterpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente , de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) obrigações tributárias.

3. Aves não compreendidas no seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, as aves que não estejam em boa condição de saúde ao se iniciar o risco.

4. Início e Fim dos Riscos

Observados os riscos cobertos, e não obstante qualquer indicação em contrário nesta apólice, a cobertura dos riscos começa no momento em que as aves saem do serviço de quarentena no local de origem, continua durante o curso normal de trânsito, e termina: i) quando liberadas pela alfândega no aeroporto de destino; ou b.1) 60 horas depois que as aves tenham sido embarcadas no avião transportador no local de início da viagem; ou

INTERNAL USE ONLY

c) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

d) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

5. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x

Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x

Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais, o Segurado obriga-se a providenciar assistência de tratadores e a forragem necessária à alimentação dos animais durante a viagem segurada.

7. Salvados

7.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito no caso de falta de notícias da aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas.

7.2 No caso acima especificado, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

8. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

9. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 11 -COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA BATATA E OUTROS BULBOS -RAÍZES

1. Riscos Cobertos

INTERNAL USE ONLY

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência das perdas, danos materiais e deterioração sofridos pelo objeto segurado, descrito na apólice e averbações, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) a perda decorrente da condenação à destruição do objeto segurado, determinada pelas autoridades competentes, no porto, aeroporto ou local de descarga;

b.1) a perda resultante da determinação de uma fumigação e/ou outra forma de desinfecção, por ordem de autoridades competentes, antes de permitirem a sua importação. A Seguradora indenizará pela perda resultante de tal condenação, ou pelas despesas de fumigação e/ou desinfecção, assim como, também, por qualquer perda ou dano resultante de tal processo;

c) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

d) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro; d.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

e) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

e.1) O disposto na alínea "e" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não Indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: ·.

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representante s ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1) para os fins desta alínea, inclui-se no conceito de **embalagem, o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal** acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos; atraso, mesmo que este atras
d) o seja causado por risco coberto, exceto **despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1**- RISCOS COBERTOS;
e) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;
f) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segu rado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;
g) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;
h) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;
i) danos morais; multas, assim como obrigações
j) fiscais e/ou judiciais;
k) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;
l) ato terrorista, independente de seu propósito, qu ando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente. armas químicas,
b.2 biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;
a.1) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sis tema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;
o) erro de descrição do interesse segurado; não concordância com
p) quaisquer regras de origem para fumigação, ou processo similar;
q) rejeição e/ou embargo e/ou recusa e/ou proibição do país importador, ou de suas agências ou departamentos;
r) germinação, **deterioração, crosta comum e infestação por "phytophthora";** e

INTERNAL USE ONLY

s) quaisquer despesas incorridas para remoção ou destruição do objeto segurado .

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;
b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;
c) captura, apreensão, arresto, restrição ou de tenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;
d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;
e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;
f) grevistas, tr **abalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios** trabalhistas, tumultos ou comoções civis;
g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e
h) obrigações tributárias.

3. Bens não compreendidos no seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, os embarques de batatas e outros bulbos - raízes que não atendam as seguintes condições:

a) não estejam embaladas de acordo com as regras do país exportador, e de conformidade com os padrões conhecidos e exigidos pelo país importador, e livre de males nocivos, e, para tal efeito, será exigido um certificado atestando que as mercadorias foram vistoriadas imediatamente antes do início do risco, pelo Governo e ou Depa rtamento de Exportação do país exportador;
b) não estejam partindo diretamente do país do exportador para o país do importador; e
c) não sejam embarcadas em porão ventilado, ou em "containers" ventilados.

4. Início e Fim dos Riscos

4.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário, e termina:

i) com a sua entrega no armazém do Segurado e/ou Consignatário, ou outro armazém, e/ou outro lugar de estocagem, no destino indicado neste seguro;
b.1) com a sua entrega em qualquer outro armazém, ou lugar de estocagem, antes, ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido: b.1) para

armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou b.2) para colocação ou distribuição; ou

c) até expirarem 24 horas após a meia noite do dia em que for completada a descarga da mercadoria segurada no porto, aeroporto, ou local de destino final, ou

d) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou e) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima.

4.2. Se, após a descarga do navio, da aeronave ou do veículo terrestre no porto, aeroporto ou local de descarga, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação, conforme retroprevisto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

4.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 4.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

4.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, aeroporto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, aeroporto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, da aeronave ou do veículo terrestre em tal porto, aeroporto ou local ou o que primeiro ocorrer;

b.1) a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado, conforme as disposições desta Cláusula.

5. Liquidação de Sinistros

5.1. A indenização sobre as reclamações de perdas ou de danos parciais (conforme aqui cobertas), será baseada na diferença entre o montante da venda realizada de tais mercadorias, e o valor segurado, ou o valor conhecido de mercado, prevalecendo, sempre, aquele que for menor.

INTERNAL USE ONLY

5.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais e Especiais, ratificadas na apólice, os consignatários se obrigam a examinar cuidadosamente as consignações de batatas e outros bulbosraízes, e, se encontrado dano proveniente de qualquer causa segurada, deverão solicitar vistoria ao vistoriador indicado pela Seguradora, para uma inspeção e relatório de vistoria, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a meia noite do dia da descarga das mercadorias seguradas, segurados pela

presente, do navio no porto, da aeronave no aeroporto, ou do veículo terrestre no local de descarga final, ou outro porto em que for completada a descarga (com exceção dos domingos e feriados).

7. Salvados

7.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em conseqüência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em conseqüência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

7.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

8. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

9. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 12 -COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA EMBARQUES A GRANEL (AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de todos os riscos de perda e dano material sofridos pelo objeto segurado, descrito na apólice e averbações, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro;

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) medidas sanitárias, desinfecções ou fumigações, invernada, quarentena, demora, estadia e sobrestadia em p orto, imprópria preparação do navio para o carregamento, flutuações de preço e perda de mercado;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado e influência de temperatura;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto despesas **indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1** - RISCOS COBERTOS; f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio;

g) falta de condições de navegabilidade do navi o ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condiçõ es de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a men os que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação, e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, contr ole ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b. ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela aut oridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) aflatoxina, nos seguros de amendoim, castanhas, amêndoas, avelãs , nozes, soja e outros grãos.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este

INTERNAL USE ONLY

seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beli gerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios** trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) **greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e**

h) **obrigações tributárias**.

3. Bens não Compreendidos no Seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, óleo (petróleo) a granel.

4. Início e Fim dos Riscos

4.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário, e termina: a) com a sua entrega no armazém do Segurado e/ou do Consignatário, ou outro armazém, e/ou outro lugar de estocagem, no destino indicado neste seguro; b.1) com a sua entrega em qualquer outro armazém, ou lugar de estocagem, antes, ou
no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para:

a) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou colocação
b) distribuição; ou

c) ao fim de 60 (sessenta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final;

d) ao fim de 30 (trinta) dias após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países, ou

o) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou

p) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" "d", e "e" acima.

4.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga ou do veículo terrestre no local de destino final, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este

seguro, embora permaneça sujeito a terminação, conforme retroprevisto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino;

4.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 4.4. a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.
4.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto, ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, em tal porto ou local, nos casos de viagens internacionais, ou 30 (trinta) dias após a chegada do veículo terrestre à fronteira entre países,

b.1) a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias, nos casos de viagens aquaviárias ou 30 (trinta) dias, nos casos de viagens terrestres (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado, conforme as disposições desta Cláusula.

5. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Salvados

6.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto

segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

6.2. Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

7. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

8. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 13 -COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA TRANSPORTE DE ÓLEO (PETRÓLEO) A GRANEL (EMBARQUES AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

i) incêndio, raio ou explosão; encalhe, naufrágio, ou soçobramento do navio ou b.1) embarcação;

c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre;

d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;

o) vazamento nas conexões de oleodutos da carga, transbordo ou descarga;

p) descarga da carga em porto de arribada;

q) carga lançada ao mar; negligência do Capitão ou da Tripulação ao bombear carga, r) lastro ou combustível;

i) perda total decorrente de fortuna do mar e/ou de arrebatamento pelo mar; e

j) contaminação do objeto segurado resultante de pressão atmosférica.

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro. b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas

extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c) c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipót ese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste na tural do objeto segurado;

c) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segur ado; atraso,

e) mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto **despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1**- RISCOS COBERTOS;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores o u operadores do navio;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, do veículo, do container ou liftvan , ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Segura dora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabi lidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do

INTERNAL USE ONLY

Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético; e

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a re al e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insu rreição ou comoção civil

b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesma s;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos o u comoções civis;

g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) obrigações tributárias.

3. Início e fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria deixa os tanques com a finalidade de carregamento, no local mencionado para o começo do trânsito, continua, durante seu curso ordinário, e termina:

i) no momento em que o objeto segurado entra no tanque, quando da carga no lugar de estocagem, ou no navio-tanque, no local de destino indicado neste seguro; ou

b.1) ao fim de 30 (trinta) dias após a chegada do navio no destino indicado neste seguro; ou

c) ao fim de 10 (dez) dias após a chegada do veículo terrestre à localidade de destino; ou

d) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou e) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima.

3.2. Se, após a descarga do navio, no porto final, ou local de descarga, mas antes do término deste seguro, conforme previsto no subitem 3.4, o objeto segurado tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurado, o seguro sobre o objeto segurado, ou parte dele, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino, salvo acordo em contrário com a Seguradora, com base em comunicação imediata por parte do Segurado.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o do destino mencionado, ou se a viagem terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 30 dias, depois de completada a descarga do navio, em tal porto ou local ou o que primeiro ocorrer;

b.1) a mercadoria seja enviada dentro do período de 30 (trinta) dias (ou de qualquer prorrogação que for acordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado, conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

4.1. As reclamações por vazamento e falta, recuperáveis por este seguro, serão ajustadas conforme segue:

a) o total recuperável será proporcional ao valor segurado do volume do óleo perdido, a ser determinado por meio de comparação do volume bruto, atestado como tendo deixado os tanques para carregar o navio, com o volume bruto atestado como tendo sido entregue aos tanques ao final do trânsito, exceto naquelas hipóteses em que o contrato de venda for baseado no peso e não no volume, quando o total recuperável puder ser calculado com base no peso dessas quantidades atestadas. A expressão "volume bruto", nesta alínea "a", significa volume total sem dedução do conteúdo de água e sedimento e livre de água, ressalvada aquela quantidade de água que o Segurado possa demonstrar como tendo aumentado anormalmente durante o trânsito segurado, como consequência da realização de um risco coberto por este seguro;

b) serão feitos ajustes nos cálculos efetuados nos termos da alínea "a" acima, com a finalidade de eliminar qualquer alteração no volume causada pela variação de temperatura, e qualquer alteração aparente de quantidade, decorrente da

INTERNAL USE ONLY

utilização de procedimentos inadequados para determinação das quantidades certificadas;

c) quando este grupo proporcionar um excesso a ser aplicado a reclamações por vazamento ou falta, esse excesso será considerado como incluindo perda natural de peso ou volume, exceto quando causado por variação na temperatura ou acúmulo de água. Quando não houver tal situação, o valor recuperável de acordo com as alíneas "a" e "b" estará sujeito à redução por qualquer perda natural excluída, conforme alínea "b" da Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS) desta Cobertura.

4.2. Os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x

Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x

Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto

segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 14 -COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA CARVÃO (EMBARQUES AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES)

1. Riscos Cobertos

INTERNAL USE ONLY

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

i) Incêndio, raio ou explosão;

b.1) encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou embarcação;

c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre;

d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;

o) descarga da carga em porto de arribada;

p) carga lançada ao mar;

q) terremoto ou erupção vulcânica

entrada de água do mar, lago ou rio no navio, "container" ou local de armazenagem; e

h) perda total decorrente de fortuna do mar e/ou de arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro. b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou

prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1)para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem o

acondic **ionamento em "container" ou "liftvan", quando tal**

acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado; atraso,

e) mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto

despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1- RISCOS COBERTOS; f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do na vio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica o u nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente d e seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente.

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

INTERNAL USE ONLY

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil
b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas; f) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas parti** cipantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) **greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e**
h) **obrigações tributárias**

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia a partir do momento em que a mercadoria é embarcada a bordo do navio ou do veículo terrestre, no porto ou no lugar mencionado para começo do trânsito, continua durante o curso ordinário e termina no momento em que o objeto segurado é descarregado do navio ou do meio de transporte terrestre no destino aqui mencionado ou, salvo estipulação em contrário, com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado antes do término da viagem.

3.2. Este seguro continuará em vigor (sujeito à terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.3, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação da viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.3. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 15 (quinze) dias, depois da chegada da mercadoria ao tal porto, ou local, ou o que primeiro ocorrer;

b.1) se a mercadoria for enviada dentro do período de 15 (quinze) dias, (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.:	x	x	x	x	x	x

agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.						
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x

Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;

- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;

INTERNAL USE ONLY

- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

INTERNAL USE ONLY

- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;

- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos

INTERNAL USE ONLY

- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

INTERNAL USE ONLY

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;

- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é

INTERNAL USE ONLY

possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;

- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

INTERNAL USE ONLY

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;

- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford

INTERNAL USE ONLY

- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);

- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;

- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;

INTERNAL USE ONLY

- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;

- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

*Modal Rodoviário

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);

- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

INTERNAL USE ONLY

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 15 - COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA MADEIRAS (CARGA NO CONVÉS)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, enquanto estivados no convés do navio, exclusivamente por:

a) Incêndio, raio ou explosão; encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou da embarcação;
b) abalroamento, colisão ou contato do navio com qualquer objeto externo que não seja água;
c) descarga da carga em porto de arribada;e
d) carga lançada ao mar; e
e) perda total decorrente de fortuna do mar e/ou de arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda: i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro.

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de:

a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

INTERNAL USE ONLY

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso, desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1) para os fins desta alínea, inclui-se no conceito de **embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal** acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente d a natureza do objeto segurado; atraso,

e) mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto **despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1**- RISCOS COBERTOS;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/o u fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos, consequentes , direta ou indiretamente, de ou causados por: a) transbordo e desvio de rota voluntários; b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas** participantes de distúrbios **trabalhistas, tumultos ou comoções civis; g) greve, "lock-outs", distúrbios** trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) obrigações tributárias .

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no meio de transporte terrestre e/ou aquaviário, ou suas flutuações no moinho, armazém, fábrica, depósito ou qualquer local de onde seja feito o despacho para o navio, continua durante o curso ordinário de trânsito e termina: a) com a sua entrega por terra ou mar até o moinho, armazém, fábrica, depósito ou local no destino final seja no porto de descarga do navio (exceto viagem aquaviária posterior) ou em outro local, e lá estejam à disposição do Segurado ou consignatário; ou b) com a sua entrega em qualquer outro armazém ou lugar de estocagem que Segurado tenha escolhido para armazenamento diferente do usado no curso normal de trânsito; ou c) ao fim de 30 (trinta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final, ou d) ao fim de 10 (dez) dias após a chegada do veículo terrestre à localidade de destino, ou e) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou f) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" "d", e "e" acima.

3.2. Este seguro continuará em vigor (sujeito à terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.3, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação da viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

INTERNAL USE ONLY

3.3. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria, como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até que expirarem 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, em tal porto ou local ou o que primeiro ocorrer;

b.1) a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado, conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x

Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e.ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros,	x	x	x	x	x	x

check-lists, solicitação de monitoramento etc.						
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

INTERNAL USE ONLY

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de

INTERNAL USE ONLY

mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading

INTERNAL USE ONLY

- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 16 - COBERTURA BÁSICA AMPLA PARA MADEIRAS (CARGA NÃO ACONDICIONADA NO CONVÉS)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de todos os riscos de perda e dano material sofridos pelo objeto segurado, não estivado no convés, e descrito na apólice e averbações, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS). Entende-se como não estivado no convés quando o objeto segurado, ou qualquer parte ou item dele, for estivado no tombadilho, castelo de proa, casa de convés, convés de abrigo, outro espaço fechado, ou em um "container".

1.2. O Seguro cobre ainda:

i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados" constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro;

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará ao Segurado por quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes, direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1)para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de **embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal** acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado; atraso,

e)mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto **despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.** 2, da Cláusula 1 - RISCOS COBERTOS; f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento d essa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético; e

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir

INTERNAL USE ONLY

e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por in clusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil
b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;
c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;
d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;
e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas; f) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas parti** cipantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;
g) **greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e**
h) obrigações tributárias.

3. Bens não compreendidos no seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, madeira estivada no convés.

4. Início e Fim dos Riscos

4.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no meio de transporte terrestre e/ou aquaviário, ou suas flutuações do moinho, armazém, fábrica, depósito ou qualquer local de onde seja feito o despacho para o navio, continua durante o curso ordinário de trânsito e termina: a) com a sua entrega por terra ou mar até o moinho, armazém, fábrica, depósito ou local no destino final seja no porto de descarga do navio ou (exceto viagem aquaviária posterior) ou em outro local, e lá estejam à disposição do Segurado ou consignatário; ou b) com a sua entrega em qualquer outro armazém ou lugar de estocagem que o Segurado tenha escolhido para armazenamento diferente do usado no curso normal de trânsito; ou c) ao fim de 30 (trinta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final, ou d) ao fim de 10 (dez) dias após a chegada do veículo terrestre à localidade de destino, ou e) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou f) com o fato que primeiro ocorrer
dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" "d", e "e" acima.

4.2. Este seguro continuará em vigor (sujeito à terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 4.3, a seguir mencionado), durante demora, qualquer

desvio, descarga, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação da viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

4.3. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria, como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto, ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria do navio, em tal porto ou local ou o que primeiro ocorrer;

b.1 a mercadoria seja enviada, dentro do período de 60 (sessenta) dias (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado, conforme as disposições desta Cláusula.

5. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x

Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros,	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

check-lists, solicitação de monitoramento etc.						
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Salvados

6.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

INTERNAL USE ONLY

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

6.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

7. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

8. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 17 - COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA BORRACHA NATURAL (EXCLUINDO LÁTEX LÍQUIDO)

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

i) Incêndio, raio ou explosão; encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou b.1) embarcação;

c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre;

d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto

e) externo que não seja água;

p) terremoto e erupção vulcânica;

q) descarga da carga em porto de arribada;

h) carga lançada ao mar;

i) água ou condensação;

ganchos, derrame ou vazamento de qualquer substância ou líqüido, ou outra carga (excluindo borracha), ou umidade dos materiais de estivagem molhados ou úmidos; e

j) perda total decorrente de fortuna do mar e/ou de arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda: i) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro; b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado, conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro. c.1) Esta cobertura não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerão as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

INTERNAL USE ONLY

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embal agem, ou preparação imprópria do objeto segurado; para os fins desta alínea, inclui -se no conceito

c.1) de embalagem o acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado; atraso,

e) mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto **despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1**- RISCOS COBERTOS; f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operado res do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b. ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou pro grama de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) transbordo e desvio de rota voluntários;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em “lock-out”, pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) greve, “lock-outs”, distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) obrigações tributárias.

3. Início e fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário e termina:

a) com a entrega da mercadoria no armazém ou lugar de estocagem do fabricante; ou

b.1) ao fim de 30 (trinta) dias após completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final; ou

c) ao fim de 10 (dez) dias após a chegada do veículo terrestre à localidade de destino;
ou

d) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado antes do término da viagem; ou

INTERNAL USE ONLY

e) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima.

3.2. Se a mercadoria tiver que ser entregue a um local fora dos limites do porto de destino, o seguro continuará até que a mercadoria seja embarcada no navio, embarcação ou outro meio de transporte ou até a expiração de 30 (trinta) dias contados da meia noite do dia em que a descarga da mercadoria segurada do navio no porto de destino esteja completa, ou o que primeiro ocorrer.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito à terminação, conforme previsto e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do segurado, e durante qualquer variação da viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

i) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 60 (sessenta) dias, depois de completada a descarga do navio, em tal porto ou local ou o que primeiro ocorrer;

ii) a mercadoria seja enviada dentro do período de 60 (sessenta) dias (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Além das regras estabelecidas nas Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

4.1. Em caso de divergência entre o Segurado e o Comissário de Avarias autorizado pela Seguradora, no que tange à depreciação de borracha danificada, devem ser extraídas amostras por peritos reconhecidos, e remetidas, juntamente com o Certificado de Vistoria, a árbitro designado de comum acordo entre as partes, cujo parecer deve ser final e aceito por todas as partes no que concerne à extensão da depreciação.

4.2. Os documentos básicos necessários á liquidação dos sinistros são:

	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES

DOCUMENTOS	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x

Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x

Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

INTERNAL USE ONLY

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

INTERNAL USE ONLY

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em conseqüência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2. Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 18 -COBERTURA BÁSICA RESTRITA PARA JUTA

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura tem por objetivo indenizar, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados ao objeto segurado, descrito na apólice e averbações, exclusivamente por:

i) Incêndio, raio ou explosão; encalhe, naufrágio ou soçobramento do navio ou b.1) embarcação;

c) capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre;

d) abalroamento, colisão ou contato do navio ou embarcação com qualquer objeto externo que não seja água;

e) descarga da carga em porto de arribada;

f) carga lançada ao mar;

q) perda total de qualquer volume durante as operações de carga e descarga do navio; e

r) perda total decorrente de fortuna do mar e/ou de arrebatamento pelo mar.

1.2. O Seguro cobre ainda: a) sacrifício de avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento, a lei, e/ou usos e costumes aplicáveis, que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de qualquer causa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS);

b.1) despesas que o Segurado venha a ser obrigado a pagar ao transportador, por força da Cláusula de "Colisão por Ambos Culpados", constante do contrato de afretamento, como se fossem um prejuízo indenizável por este seguro.

b.1) Em caso de reclamação do transportador com base na referida Cláusula, o Segurado deverá notificar a Seguradora, que terá o direito, às suas próprias expensas, de defendê-lo contra tal reclamação; e

c) despesas de remessa quando, como resultado da ocorrência de um risco coberto por este seguro, o trânsito segurado terminar em um porto ou local que não seja o mesmo para o qual o objeto segurado estiver destinado; conforme previsto neste seguro, a Seguradora reembolsará, ao Segurado, quaisquer despesas extraordinárias devidas e razoavelmente incorridas com descarga, armazenagem e remessa do objeto segurado para o destino originalmente previsto no seguro.

c.1) O disposto na alínea "c" deste item 1.2 não se aplica a despesas de avaria grossa ou de salvamento, assim como não abrangerá as despesas resultantes de culpa, insolvência ou inadimplemento financeiro do Segurado ou seus empregados.

INTERNAL USE ONLY

2. Prejuízos não indenizáveis

2.1. O presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença n atural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1)para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de embalagem o acondicionamento em **"container" ou "liftvan", quando tal** acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado; atraso,

e) mesmo que este atraso seja causado por risco coberto, exceto **despesas indenizáveis sob a alínea "a", subitem 1.2, da Cláusula 1**- RISCOS COBERTOS; f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aerona ve;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) danificação ou destruição voluntária do objeto segurado ou parte dele, por ato ilícito de qualquer pessoa ou pessoas, inclusive atos de má -fé, vandalismo e sabotagem.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil
b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes** de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

g) **greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e**

h) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria começa a ser carregada no lugar mencionado para o começo do trânsito, continua durante o seu curso ordinário, e termina:

i) com a sua entrega no armazém do Segurado e/ou do Consignatário, ou outro armazém, e/ou outro lugar de estocagem no destino indicado neste seguro;

b.1) com a sua entrega em qualquer outro armazém ou lugar de estocagem, antes ou no destino indicado neste seguro, que o Segurado tenha escolhido para: b.1) armazenamento diferente do usado no curso normal do trânsito; ou b.2) colocação ou distribuição; ou

c) ao fim de 30 (trinta) dias, depois de completada a descarga da mercadoria segurada no porto de destino final; ou

d) ao fim de 10 (dez) dias após a chegada do veículo terrestre à localidade de destino; ou

e) com a venda ou transferência de direitos sobre o objeto segurado, antes do

INTERNAL USE ONLY

término da viagem, salvo estipulação em contrário; ou f) com o fato que primeiro ocorrer dentre as possibilidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" "d", e "e" acima.

3.2. Se, após a descarga do navio no porto final de descarga, ou do veículo terrestre no local de destino, mas antes do término deste seguro, a mercadoria tiver que ser entregue a outro destino que não seja aquele para o qual está segurada, este seguro, embora permaneça sujeito a terminação, conforme retroprevisto, não se prorrogará além do início do trânsito para esse outro destino.

3.3. Este seguro continuará em vigor (sujeito a terminação, conforme retroprevisto, e às disposições do subitem 3.4, a seguir mencionado), durante demora, qualquer desvio, descarga forçada, reembarque ou transbordo, fora do controle do Segurado, e durante qualquer variação de viagem, oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de afretamento.

3.4. Se, por circunstância fora do controle do Segurado, o contrato de transporte vier a terminar num porto ou local que não seja o do destino aqui mencionado, ou se a viagem de outro modo terminar antes da entrega da mercadoria como previsto nesta Cláusula, o seguro também terminará, a menos que seja imediatamente comunicado à Seguradora, e que seja requerida a continuação da cobertura, caso em que o seguro permanecerá em vigor, sujeito ao pagamento de um prêmio adicional caso exigido pela Seguradora, até que:

a) a mercadoria seja vendida e entregue em tal porto ou local, ou, salvo entendimento específico em contrário, até expirarem 15 (quinze) dias, depois de completada a descarga do navio, em tal porto ou local ou o que primeiro ocorrer;

b.1) a mercadoria seja enviada dentro do período de 15 (quinze) dias (ou de qualquer prorrogação que for concordada), até sua chegada ao destino mencionado no presente seguro, ou a qualquer outro destino, até terminado conforme as disposições desta Cláusula.

4. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES

DOCUMENTOS	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x

Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x

Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

INTERNAL USE ONLY

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

5.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

INTERNAL USE ONLY

a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

5.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

7. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 19 -COBERTURA BÁSICA PARA SEGUROS DE OPERAÇÕES ISOLADAS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência das perdas e danos acidentais que sobrevenham aos bens segurados, descritos na apólice, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS), quando os referidos bens estiverem sendo objeto de Operações Isoladas de Içamento e/ou Descida, Carga e/ou Descarga ou, ainda, Movimentação dentro dos vários setores dos estabelecimentos fabris e/ou comerciais, por quaisquer meios de locomoção, tais como correias transportadoras, pontes rolantes, empilhadeiras.

1.2 Para efeito desta cobertura, considera-se Operação Isolada a movimentação de carga na forma estabelecida no subitem 1.1 desta Cláusula, independente da operação de transporte propriamente dita, ou seja, desvinculada do risco da viagem.

2. Prejuízos não Indenizáveis

2.1. O presente seguro não abrange, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1) para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de **embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal** acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto;

f) incêndio, raio e suas consequências , tumultos e demais riscos congêneres bem como de roubo e furto qualificado e simples desaparecimento inexplicável e/ou extravio;

g) curto-circuito, fusão e outros distúrbios elétricos causados aos dínamos, alternadores, motores, transformadores, condutores, chaves e demais acessórios elétricos;

h) uso de qualquer arma de gu erra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

INTERNAL USE ONLY

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto
j) segurado; danos morais;
k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;
l) lucros cessantes por paralisação parcial ou total dos bens segurados por esta apólice, inclusive do próprio estabelecimento fabril e/ ou comercial;
b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;

p) sobrecarga, isto é por carga cujo peso exceda a capacidade normal de operação dos meios utilizados;

q) uso, desgaste, deterioração gradativa, defeito latente, desarranjo mecânico, danos e/ou avarias já existentes;

r) estouros, cortes e outros danos causados aos pneumáticos ou câmaras de ar, bem como arranhões em superfícies polidas ou pintadas, salvo se resultantes de eventos cobertos por esta apólice;

s) operações de reparos, ajustamentos e serviços em geral ou manutenção;

t) subtração dolosa, atos desonestos, fraudulentos, criminosos e/ou de infidelidade, praticados por funcionários ou prepostos do Segurado, quer agindo por conta própria, ou mancomunados com terceiros;

u) translação dos bens segurados por helicópteros, entre áreas de operações ou locais de guarda;

v) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante; e

w) minas, torpedos e bombas abandonadas ou outras armas de guerra abandonadas.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não c obre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) **greves, "lock-out", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis,** bem como quaisquer atos de grevistas ou de pessoas que estejam participando de tais eventos; e

b) obrigações tributárias.

3. Início e Fim dos Riscos

Observados os riscos cobertos, a presente cobertura tem início no momento em que o objeto segurado é levantado do solo ou retirado do seu local de origem, e termina no momento em que é colocado no local a que se destina.

4. Liquidação de Sinistros

4.1. Além das regras para liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais, deverá ser observado que a indenização porventura devida será calculada com base nos registros usuais do Segurado, e comprovação do valor das mercadorias e/ou equipamentos objeto do seguro.

4.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.:	x	x	x	x	x	x

agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.						
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x

Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável

- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

INTERNAL USE ONLY

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

INTERNAL USE ONLY

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;

INTERNAL USE ONLY

- Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;

- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;

- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

5. Salvados

Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito no caso de perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na

INTERNAL USE ONLY

Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais. Neste caso, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

6. Forma de Contratação do Seguro

6.1. O seguro poderá ser contratado por intermédio de apólices simples ou de averbações.

6.2. No caso de o seguro ter sido contratado sob a forma de apólice de averbação, e em razão da automaticidade da cobertura, fica entendido e acordado que o Segurado se obriga a:

6.2.1. Nos casos de movimentação interna:

i) averbar, nesta Seguradora e nesta apólice, todas as movimentações internas abrangidas pelas coberturas contratadas, quaisquer que sejam os seus valores;

b.1) fornecer, à Seguradora, os elementos e provas que lhe forem solicitados para a verificação do fiel cumprimento da obrigação de averbar todas as movimentações internas; e

c) remeter, à Seguradora, mensalmente, pelo total de estoque movimentado nos últimos 30 dias e até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, as averbações relativas aos riscos de movimentação interna ocorridos no mês anterior. Nos

6.2.2. casos de carga, descarga e/ou içamento e/ou descida:

a) averbar, nesta Seguradora e nesta apólice, todas as operações de carga, descarga e/ou içamento e/ou descida, abrangidas pelas coberturas contratadas, quaisquer que sejam seus valores;

b.1) remeter, obrigatoriamente, à Seguradora, antes do início dos riscos, as averbações com os seguintes esclarecimentos relativos à operação: data, local, marca, número, quantidade e espécie do objeto segurado, respectiva importância segurada, e nome da empresa especializada, responsável pelas operações, se houver.

6.3. São nulas, e reputam-se não escritas, quaisquer estipulações feitas nas averbações que sejam contrárias a essas condições de cobertura, e às Condições Gerais desta apólice.

6.4. Além do disposto na Cláusula XXIV (PERDA DE DIREITOS), das Condições Gerais, o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda de direito à cobertura concedida por esta apólice.

7. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

8. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 20 - COBERTURA BÁSICA PARA SEGUROS DE BAGAGEM

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de todos os riscos de perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado descrito na apólice, em consequência de quaisquer causas externas, exceto as previstas na Cláusula 3 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2 Bagagem, para efeito da aplicação da presente cobertura, é o conjunto de todos os objetos que o viajante (o Segurado e/ou sua família) levar em seu poder, quer em malas, caixas, maletas e/ou pacotes, quer soltos ou em uso pessoal, durante a viagem empreendida, podendo abranger, também, as próprias malas, desde que o seu valor seja separadamente declarado na apólice.

2. Limite Máximo de Garantia

2.1. Ao contrário do que possam dispor as Condições Gerais, sempre que não houver sido discriminada verba
própria, na apólice, para objetos de valor especial referidos no item 2.2, abaixo, o seguro não cobre o que exceder de 25% da importância global do seguro, quando a perda ou dano incidir sobre tais objetos.
Entretanto, a indenização não excederá, por objeto ou unidade, a importância constante na apólice.

2.2 Para fins desta cobertura, definem-se como objetos de especial valor: jóias, relógios, peles, máquinas fotográficas ou filmadoras, binóculos, máquinas de escrever, “notebooks”, instrumentos de música e semelhantes, porcelanas e cristais.

3. Prejuízos não Indenizáveis

3.1. O presente seguro não abrange, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou

INTERNAL USE ONLY

prepostos;

b) terremotos, ciclones, erupções vulcânicas e, em geral, quaisquer convulsões da natureza;

c) atos ou fatos do governo, autoridades de fato ou de direito, nacionais ou estrangeiras;

d) vício próprio ou decorrente da natureza dos objetos segurados, influência de temperatura, arranhadura, rasgões e outros danos sofridos pelas malas, sacolas
e outras embalagens, pelo uso, mau acondicionamento ou impropriedade de acondicionamento de bagagens;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causa do por risco coberto;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, d a aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) desarranjo elétrico e mecânico;

b.2) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético; e

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

3.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por:

a) quebra em porcelana, cristais e objetos frágeis, salvo se consequente de acidente com o meio de transporte;

b) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição o u apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

f) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis

j) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e

h) obrigações tributárias.

4. Bens não Compreendidos no Seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma: a) quaisquer objetos levados para fins comerciais, ou que representam valores negociáveis, tais como: dinheiro em moeda ou papel, cheques, títulos, apólices, selos, coleções, documentos e obrigações de qualquer espécie, metais preciosos e suas ligas, trabalha dos ou não, pedras preciosas e semipreciosas e pérolas não engastadas, obras de arte, esculturas e quadros; e

b) animais vivos.

5. Início e Fim dos Riscos

5.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a bagagem sair da residência do Segurado até o local de destino declarado na apólice, e/ou até o momento em que a bagagem tornar a dar entrada na residência do Segurado, quando se tratar de seguro de viagem de ida e volta ou viagem redonda.

5.2. Os prazos de cobertura estão previstos na apólice, e poderão ser prorrogados, mediante prévia solicitação e pagamento do prêmio adicional correspondente.

6. Liquidação de Sinistros

6.1. Além das regras para liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais deverá ser observado que:

a) o valor da indenização será calculado pelo valor material e intrínseco dos bens segurados, na data do sinistro, não se levando em consideração, em hipótese alguma, quaisquer valores estimativos;

INTERNAL USE ONLY

b.1) na hipótese de extravio da bagagem, deverá ser aguardado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da chegada do veículo ao final da viagem, para possibilitar a sua localização.

6.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x

Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x

Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;

INTERNAL USE ONLY

- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;

- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada

INTERNAL USE ONLY

rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada

INTERNAL USE ONLY

rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;

- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;

INTERNAL USE ONLY

- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford

- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);

- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria

- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

INTERNAL USE ONLY

- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?

- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;

- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria

INTERNAL USE ONLY

rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

*Modal Rodoviário

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;

INTERNAL USE ONLY

- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro

- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

INTERNAL USE ONLY

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

7. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais desta apólice, o Segurado se obriga, também, a efetuar o seguro sobre o valor material de toda a sua bagagem, especificando os volumes compreendidos, e indicando o valor de cada um dos mesmos, observado o disposto na Cláusula 2 desta Cobertura.

8. Salvados

8.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em conseqüência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em conseqüência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

8.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

9. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia

10. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura

Nº 21 - COBERTURA BÁSICA PARA SEGUROS DE MERCADORIAS CONDUZIDAS POR PORTADORES

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados às mercadorias ou bens

INTERNAL USE ONLY

conduzidos por portadores, em trânsito, quer usem ou não quaisquer meios de transporte, desde que diretamente causados por acidentes durante o trânsito, mal súbito do portador, e roubo ou furto qualificado, exceto os previstos na Cláusula 2- PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

1.2. Para fins desta cobertura definem-se como portadores as pessoas às quais são confiados valores para transporte, entendendo-se como portadores: empregados i) ou prepostos do Segurado com idade superior a 18 anos; pessoas b.1) encarregadas da condução do veículo transportador, com idade superior a 18 anos, e ligadas ao Segurado por vínculo empregatício, ou por este contratados.

2. Prejuízos não Indenizáveis

2.1. O presente seguro não abrange, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: · a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos; ·.

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto;

f) infidelidade, ato doloso, cumplicid ade, culpa ou negligência do Segurado e do portador;

g) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

h) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

i) danos morais; multas, assim como obrigações

j) fiscais e/ou judiciais;

k) furto simples, apropriação indébita, estelionato, extravio ou desaparecimento dos valores segurados; l) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

b.2 armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético; e

a.1) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este

seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

b) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;

c) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

d) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

e) **grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios** trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

f) **greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e**

g) **obrigaçõestributárias**.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que a mercadoria é entregue ao portador, e termina no momento em que este tiver entregue a mercadoria ao destinatário ou devolvido ao Segurado, na impossibilidade de fazer tal entrega.

A entrega ao destinatário, ou a devolução ao Segurado, deverá ser feita:

i) nos perímetros urbanos e suburbanos, dentro das 24 horas de entrega da mercadoria ao portador, salvo impedimento de comprovada força maior;

b.1) nos demais percursos, dentro das 24 horas de chegada do portador ao lugar de destino, ou de sua volta ao local de partida, salvo impedimento de comprovada força maior.

4. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais desta apólice, o Segurado se obriga, também:

i) a efetuar o controle das mercadorias entregues ao portador, mantendo, para esse fim, um sistema de notas de entrega, em que o portador assinará sempre declaração discriminada das mercadorias recebidas. Essas declarações serão feitas em, pelo menos, 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser enviada à Seguradora, antes da partida do portador;

b.1) a fazer seguro de todas as remessas abrangidas por esta apólice, e a facilitar, à Seguradora, qualquer verificação que se fizer necessária para efeito de comprovação da obrigação de efetuar todos os seguros.

5. Liquidação de Sinistros

5.1. Além das regras para liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais, deverá ser observado que o valor da indenização será calculado com base nas

INTERNAL USE ONLY

notas de entrega e nos registros usuais do Segurado e respectivos lançamentos contábeis.·.

5.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;

INTERNAL USE ONLY

- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

INTERNAL USE ONLY

- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;

- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.

- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

INTERNAL USE ONLY

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;

- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);

INTERNAL USE ONLY

- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;

- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;

- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;

- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);

INTERNAL USE ONLY

- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;

- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);

INTERNAL USE ONLY

- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem

- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;

- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

6. Salvados

6.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

6.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

7. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

8. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 22 -COBERTURA BÁSICA PARA SEGUROS DE MOSTRUÁRIOS SOB A RESPONSABILIDADE DE VIAJANTES COMERCIAIS

1. Riscos Cobertos

1.1. A presente cobertura garante, ao Segurado, prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos causados aos mostruários de mercadorias, conduzidos ou despachados por viajantes, a serviço do Segurado, e desde que diretamente causados por:

i) acidentes ocorridos durante o trânsito, mesmo quando os mostruários viajem sob conhecimento de embarque, quer aquaviário, ferroviário, rodoviário ou aéreo;

b.1) incêndio, roubo, assalto ou subtração dolosa de terceiros, inclusive durante a permanência do viajante em hotel ou outro local de pernoite, dentro do perímetro de cobertura indicado na apólice.

1.2 Para fins desta cobertura definem-se como viajantes os sócios da firma segurada, seus empregados e prepostos regulares, com idade superior a 18 anos, aos quais sejam entregues mostruários para fins comerciais.

2. Prejuízos não Indenizáveis

2.1. O presente seguro não abrange, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) vazamento comum, perda e/ou diferença natural de peso ou de volume, e desgaste natural do objeto segurado;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado; c.1) para os fins desta alínea, inclui -se no conceito de **embalagem o acondicionamento em "container" ou "liftvan", quando tal** acondicionamento for realizado antes do início da cobertura do presente seguro, ou quando feito pelo Segurado ou seus prepostos;

d) vício próprio ou decorrente da natureza do objeto segurado;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou op eradores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou

liftvan, ou de outro meio de transporte utilizado, para transportar, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilida de e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fu são, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

j) danos morais;

k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;

l) quaisquer eventos durante a permanência do objeto segurado nos armazéns de propriedade, administração, controle ou influência do Segurado, do embarcador, do consignatário, do destinatário, do despachante ou de seus agentes, representantes ou prepostos;

b.2 ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;

a.1) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético;

o) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/o u programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; e

p) defeitos sofridos pelas caixas, malas ou estojos, em consequência do uso, tais como: arranhaduras, esfolamento, quebra de alças e outros semelhantes.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: transbordo e desvio de rota voluntários;

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil
b) resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

c) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências, ou qualquer tentativa visando às mesmas;

d) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;

e) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra abandonadas;

k) f) grevistas, trabalhadores em “lock-out”, pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

INTERNAL USE ONLY

g) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e
h) obrigaçõestributárias.

3. Bens não Compreendidos no Seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, os mostruários que não estejam acondicionados em malas ou volume, fechados à chave, de tal forma que a sua subtração não possa ser efetuada sem deixar sinais externos de violação.

4. Início e Fim dos Riscos

4.1. Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que o mostruário é entregue ao viajante e retirado do estabelecimento para início da viagem, e termina com a sua devolução ao Segurado, seu prepostos, ou a qualquer pessoa por ele indicada na apólice.

4.2. Caso a devolução do mostruário não se efetive dentro do prazo de vigência da cobertura da apólice, o seguro poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação, e pagamento do prêmio adicional correspondente.

5. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais desta apólice, o Segurado se obriga, também, a instruir o viajante sobre a necessidade de lhe dar ciência acerca de eventuais sinistros, tão logo lhe seja possível, adotando, por iniciativa própria, todas as medidas cabíveis para a devida comprovação da causa e extensão dos prejuízos, recorrendo a autoridades competentes ou a empresas transportadoras, que atestarão os danos verificados.

6. Liquidação de Sinistros

6.1. Além das regras para liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais, deverá ser observado que o valor da indenização será calculado com base nas notas de entrega e nos registros usuais do Segurado e respectivos lançamentos contábeis.

6.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x
Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x
Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		

INTERNAL USE ONLY

Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x
Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x

Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros, check-lists, solicitação de monitoramento etc.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

INTERNAL USE ONLY

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é

possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;

INTERNAL USE ONLY

- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;

INTERNAL USE ONLY

- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

INTERNAL USE ONLY

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;

INTERNAL USE ONLY

- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);

- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

INTERNAL USE ONLY

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;

- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);

- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;

INTERNAL USE ONLY

- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;

INTERNAL USE ONLY

- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;

- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

INTERNAL USE ONLY

- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?

-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);

INTERNAL USE ONLY

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,

- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

INTERNAL USE ONLY

- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;

INTERNAL USE ONLY

- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ Extras a depender da causa:

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

7. Salvados

7.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado, à Seguradora, somente poderá ser feito nos seguintes casos:

i) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se a partir da data do naufrágio, ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

7 .2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

8. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia

9. Ratificação

INTERNAL USE ONLY

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 23 -COBERTURA BÁSICA PARA SEGUROS DE TRANSPORTES DE TÍTULOS EM MALOTES

1. Riscos Cobertos

A presente cobertura garante, ao Segurado, os prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos decorrentes do desaparecimento, furto, roubo, extravio ou destruição total, por qualquer causa externa, exceto as previstas na Cláusula 2 (PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS).

2. Prejuízos não Indenizáveis

2.1. O presente seguro não abrange, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas, consequentes , direta ou indiretamente, de: a) atos ilícitos do Segurado, beneficiários, e/ou de seus representantes ou prepostos;

b) terremotos, ciclones, erupções vulcânicas, e em geral, quaisquer convulsões da natureza;

c) insuficiência ou inadequação de embalagem, ou preparação imprópria do objeto segurado;

d) atos do governo e autoridades, medidas sanitárias, saneamento, desinfecção ou quarentena;

e) atraso, mesmo que este atraso seja causado por risco coberto;

f) insolvência ou inadimplemento financeiro dos proprietários, administradores, fretadores ou operadores do navio ou aeronave;

g) falta de condições de navegabilidade do navio ou embarcação, e/ou inaptidão do navio, da embarcação, da aeronave, do veículo, do container ou liftvan, ou
de outro meio de transporte utilizado, para transporta r, com segurança, o objeto segurado, se o Segurado ou seus prepostos tiverem conhecimento de tais condições de inavegabilidade ou inaptidão no momento em que o objeto segurado é embarcado. A Seguradora relevará qualquer violação das garantias implícitas de navegabilidade e aptidão para transportar com segurança o objeto segurado até o seu destino final, a menos que o Segurado ou seus prepostos tenham conhecimento dessa falta de condições de navegabilidade ou capacidade;

h) uso de qualquer arma de guerra, fissão e/ou fusão, atômica ou nuclear, ou outra reação similar, ou força ou matéria radioativa;

i) poluição, contaminação e perigo ambiental causados pelo objeto segurado;

INTERNAL USE ONLY

j) danos morais;
k) multas, assim como obrigações fiscais e/ou judiciais;
l) ato terrorista, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;
b.2) armas químicas, biológicas, bioquímicas, eletromagnéticas e de ataque cibernético; e
a.1) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

2.2. Salvo expressa estipulação na apólice, formalizada por inclusão de cláusula com a especificação da cobertura e pagamento de prêmio adicional, este seguro não cobre as perdas e danos consequentes , direta ou indiretamente, de, ou causados por: a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;
b) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção (exceto pirataria), e suas consequências , ou qualquer tentativa visando às mesmas;
c) confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada;
d) minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outr as armas de guerra abandonadas;
e) grevistas, trabalhadores em "lock-out", pessoas participantes de distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;
f) greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis; e
g) obrigações tributárias.

3. Bens não Compreendidos no Seguro

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, os títulos que não estiverem acondicionados em malotes, numerados, fechados com cadeados apropriados, contra comprovante assinado pela empresa encarregada do transporte, sem qualquer ressalva.

4. Início e Fim dos Riscos

4.1 Observados os riscos cobertos, a vigência desta cobertura se inicia no momento em que os títulos segurados são entregues, pelo Segurado, à empresa encarregada do transporte, e termina quando são entregues ao destinatário, no local de destino, declarado na apólice ou averbação.

5. Obrigações do Segurado

Além das obrigações constantes das Condições Gerais desta apólice, o Segurado obriga-se, também, a:

i) tomar todas as providências para sustar o resgate, tornar sem efeito os títulos desaparecidos ou destruídos e para obter sua substituição na forma da lei; e

b.1) tomar as medidas amigáveis ou judiciais cabíveis (inclusive abertura do inquérito policial), e outras que a Seguradora, a seu critério, julgar necessárias, para esclarecimento dos fatos, apuração das responsabilidades e diminuição dos prejuízos, não podendo, ainda, aceitar ou concluir qualquer acordo, sem prévia aquiescência da Seguradora.

6. Liquidação de Sinistros

6.1. Além das regras para a liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais desta apólice, deverá ser observado que o valor das despesas com editais, publicações e outras, exceto honorários de advogado, feitas, pelo Segurado, para anulação de títulos destruídos ou extraviados, e sua substituição, na forma da lei, será reembolsado pela Seguradora, desde que devidamente comprovado.

6.2. Em complemento ao previsto na Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que os documentos básicos necessários à liquidação dos sinistros são:

DOCUMENTOS	MEIOS DE TRANSPORTES/ MODALIDADES DE SEGUROS TRANSPORTES					
	Aquaviário		Terrestre		Aéreo	
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP
Aviso de Sinistro.	x	x	x	x	x	x
Cópia da Apólice.	x	x	x	x	x	x
Averbação do Seguro (no caso de apólices de averbação).	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Certificado de Vistoria emitido por comissário de avaria credenciado pela Seguradora.	x	x	x	x	x	x
Conhecimento de Embarque (via original ou cópia autenticada - frente e verso), no caso de transporte efetuado por terceiros incluindo House e Master	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato junto ao agente de carga, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia do contrato ou outro instrumento que comprove sobre o representante do agente de carga ou NVOCC no Brasil, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x

Notas Fiscais, Faturas e Packing List - descrição detalhada da Fatura - (via original ou cópia autenticada).	x	x	x	x	x	x
Manifesto de Carga (via original ou cópia autenticada), no caso de transporte efetuado por terceiros.			x	x		
Protesto (carta de reclamação e/ou ressalva efetuada no documento de transporte) dirigido ao (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) e respectiva resposta.	x	x	x	x	x	x

Carta protocolizada, convocando o (s) responsável (is) pelas avarias (transportador e/ou depositário) para participar da vistoria conjunta das mercadorias ressalvadas.	x	x	x	x	x	x
Confirmação de entrega e leitura pelo(s) transportador(res) e demais envolvidos no transporte (p.ex.: agente de carga) sobre o convite para vistoria conjunta.	x	x	x	x	x	x
Certificado do transportador confirmando o extravio, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Orçamento detalhado, no caso de haver recuperação dos bens sinistrados.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, sobre a condenação da carga, mesmo nos casos de avaria parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador antes e após o embarque.	x	x	x	x	x	x
Fotos do veículo transportador quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

Fotos da carga antes e depois do acondicionamento no veículo transportador e contêiner, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Fotos da carga quando da chegada no destinatário.	x	x	x	x	x	x
Comprovante das despesas de socorro e salvamento da carga avariada, se for o caso.	x	x	x	x	x	x
Laudo, detalhado, incluindo fotos, sobre o descarte da carga, em caso de condenação integral ou parcial da mercadoria.	x	x	x	x	x	x

Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo Transportador e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), se o veículo for registrado no Brasil, caso contrário os documentos equivalentes.			x	x		
Conjunto, completo, de discos de tacógrafo abarcando o dia do sinistro.	x	x	x	x	x	x

Certificado comprovando a validade do equipamento de cronotacógrafo.	x	x	x	x	x	x
Relatório e/ou fitas do termógrafo, liftvan ou afins, se o caso.	x	x	x	x	x	x
Cópia dos documentos do motorista do veículo transportador terrestre: R.G., C.N.H. e C.P.F.			x	x		
Declaração de Importação/Exportação.	x	x	x	x	x	x
DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro).	x	x	x	x	x	x
Certificado de navegabilidade.	x	x	x	x	x	x
Cópia do extrato/relatório do Siscomex Mantra/ CCT – ou outro que vier substituí-lo – sobre todo o período de transporte/viagem.	x	x	x	x	x	x
Relatório, completo, de monitoramento e rastreamento. Incluindo – mas não se limitando – as posições, mensagens, macros,	x	x	x	x	x	x

INTERNAL USE ONLY

check-lists, solicitação de monitoramento etc.						
Relatório, completo, de isca(s) e escolta armada, quando for o caso.	x	x	x	x	x	x
Certidão do inquérito policial da ocorrência, se cabível.	x	x	x	x	x	x
Inquérito da Capitania dos Portos ou de autoridade semelhante (se o sinistro ocorrer fora do território brasileiro), quando tratar-se de naufrágio, abalroamento ou colisão.	x	x				
Certidão do Laudo Pericial expedido pela Perícia Técnica, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x
Declaração do Segurado, informando a inexistência de avaria particular, no caso de Avaria Grossa.	x	x				
Certificado de faltas e avarias do porto, por exemplo, – mas não limitando-se – TFA e Damage Report ou documento equivalente.	x	x				

Certificado de faltas e avarias do aeroporto ou documento equivalente.					x	x
Guia de recolhimento dos impostos.	x	x	x	x	x	x
Certificado de origem, qualidade ou da Saúde Pública, se o caso indicar.	x	x	x	x	x	x

- **IMPORTAÇÃO RODOVIÁRIA–**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).

- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário – se aplicável
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova contemplando:
- Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
- No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
- Fotografias do container vazio;;
- Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

INTERNAL USE ONLY

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (transportador rodoviário, depositário e agente de cargas);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador rodoviário confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;

- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Informar o número do protocolo do aviso junto à Central da Cia.Seguradora;
- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- CRT (conhecimento rodoviário internacional) devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- MIC/DTA (Manifesto internacional de carga);
- Termo de Avarias elaborado pela zona alfandegada;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Licença de Importação;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;

INTERNAL USE ONLY

- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.
- IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
- Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:
- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;
- Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:
- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;
- Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:
- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

- **IMPORTAÇÃO MARITIMA**

- **NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Ficha de manutenção do container antes do embarque;

- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Fitas do termógrafo;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Informação dos salvados:
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora

INTERNAL USE ONLY

    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;
- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

- **NOS CASOS DE DEMAIS AVARIAS**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem - quantidade e qualidade;
- Certificado fitossanitário;
- Certificado de fumigação;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment constando instrução/especificações de embalagem e preparação/acondicionamento para o transporte;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem constando as condições que a mercadoria foi acondicionada no container para o transporte;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts SOF (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador - geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Plano de Descarga geral do navio em questão (para verificarmos todos os portos de descarga e suas quantidades);
- Draft Survey de todos os portos (cálculos da descarga);
- Laudos de Arqueação da Receita Federal (todos os portos);
- Certidão definitiva dos Operadores Portuários (todos os portos);
- Ships Particulars;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;

- Termo de Desova do container;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Declaração de Importação (antecipada e retificada);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- EIRs correspondentes à devolução dos containers vazios para o porto;
- Relatório analítico do registrador de impactos correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Registro fotográfico do procedimento de desova do container contemplando:
    - Fotos do contêiner com as portas fechadas, identificando a numeração da unidade de carga;
    - Fotos do container com as portas abertas - antes do início da desova;
    - Fotografias do trabalho de desova;
    - No caso de avarias, fotografias da carga na posição original dentro do container;
    - Fotografias do container vazio;;
    - Em caso molhadura:
    - Fotografias do interior do contêiner (paredes, teto e piso);
    - Ainda com o container vazio fotografar o local onde a carga avariada estava acomodada;
    - Realização de teste de luz no container para tentar identificar o provável local por onde a água possa ter entrado.

INTERNAL USE ONLY

- Informação dos salvados:
  - O que deve ser feito com a carga avariada?
  - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
  - Há valor de sucata/aproveitamento?
  - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
  - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- Grato, abraços e no aguardo da vossa confirmação.

- Observações:
- i-)outros documentos poderão ser solicitados pela CiaSeguradora;
- ii-)enquanto não for concluído o processo de regulação do sinistro, recomendamos não realizar qualquer reparo e/ou destruição, salvo a prévia anuência formal por parte dos representantes da CiaSeguradora;
- iii-)oportunamente, os comprovantes (nota fiscal) dos reparos/descarte se farão necessários apresentar para a conclusão a análise;
- iv-)as solicitações/instruções não implicam em reconhecimento de cobertura securitária, pois a CiaSeguradora se pronunciará sobre a cobertura securitária após a conclusão da análise de todos os documentos necessários.
- v-)oportunamente deverá ser apresentada a comprovação da averbação desta importação em conformidade com as regras pactuadas nas condições contratuais da apólice
- vi-)aproveitamos para ratificar a franquia da apólice no valor de $;
- vii-)ratificamos o teor constante do Código Civil Brasileiro bem como das condições contratuais da apólice do seguro, no tocante aos protestos face todos os envolvidos na cadeia logística (agente de cargas, transportadores, depositários, etc).

- **NO CASO DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Check List de embarque constando as condições que a mercadoria foi acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Mapa de Rateio oficial;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);

- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
- Carta do transportador marítimo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

- **NOS CASOS DE ACIDENTE**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- CE Mercante;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal de destino;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) correspondente aos trajetos rodoviários – se aplicável;

INTERNAL USE ONLY

- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente aos trajetos rodoviários e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:
- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.
- • Informação dos salvados:
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

- **NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL**

- Invoice/Fatura Comercial - pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;

- Delivery Note;
- Conhecimento Marítimo (B/L) MASTER - frente e verso;
- Conhecimento Marítimo (B/L) HOUSE - frente e verso;
- Statement Of Facts (Declaração dos Fatos) do armador;
- Plano de Cargas do armador;
- Termo de Avarias elaborado pelo Porto/Terminal;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro - (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Porto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Licença de Importação;
- Notificações e/ou recursos junto ao MAPA/ANVISA - (se aplicável);
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,

INTERNAL USE ONLY

- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

IMPORTAÇÃO AÉREA

NOS CASOS DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Estudo de estabilidade (shelf life / farmacopéia);
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);

- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/envirotainer correspondente ao percurso completo da viagem desde a origem até o destinatário;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores marítimo e rodoviários, depositários portuário e zona secundária).
    - O que deve ser feito com a carga avariada?
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
- Email AVISO;

INTERNAL USE ONLY

- Ata da Vistoria;
- Registro fotográfico da Vistoria;
- Email envio da ATA da Vistoria
- Email Solicitação dos Documentos;
- Averbação;
- Memória de Cálculo da Crawford
- Email com o DeAcordo para com os cálculos
- Formulário SUSEP

NOS CASOS DE AVARIAS

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;

- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;
- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Fotografias (se possível);
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositário aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Informação dos salvados:

INTERNAL USE ONLY

- O que deve ser feito com a carga avariada?
- Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta;
- Há valor de sucata/aproveitamento?
- Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização? Ou a liberação para a CiaSeguradora
- Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização

NOS CASOS DE EXTRAVIO/FALTA PARCIAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Shipping Instructions e/ou Booking shipment;
- Comprovante de coleta no fornecedor na origem;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Check list do embarque com o Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;

- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das faltas; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária);
- Comprovantes de protocolo/recebimento dentro do prazo legal das Cartas-protesto face toda a cadeia logística (agente de cargas, transportadores aéreo e rodoviários, depositários aeroportuário e zona secundária).
- Carta do transportador aéreo confirmando a não localização do material;
- Carta do agente de cargas confirmando a não localização do material.

NOS CASOS DE ACIDENTE

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Certificado de Análise na origem;
- Certificado de Origem;
- Certificado fitossanitário;
- Check List de embarque com Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;

INTERNAL USE ONLY

- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário, devidamente ressalvado contendo: anotações das avarias; data do recebimento; nome, RG e assinatura do motorista/transportador;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Autorização Especial de Trânsito (AET) – se aplicável;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT;
- Disco do Tacógrafo correspondente à viagem sinistrada e/ou Relatório de Monitoramento fornecido pela Gerenciadora de Risco do Transportador, do qual deverá constar a indicação da telemetria/velocidade que o veículo seguia momento antes do evento;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;
- Parecer Técnico de avaliação, elaborado após o sinistro pela Área de Qualidade do Importador/Segurado, pontuando: qual a quantidade de mercadoria rejeitada; quais os danos constatados; qual a causa dos danos; quais os motivos técnicos da rejeição de mercadoria; se é possível reutilizar a mercadoria rejeitada; se não for possível reutilizar

a mercadoria considerada rejeitada, qual deve ser a destinação da mercadoria rejeitada. No caso da destinação for sucateamento, informar se será gerado eventual crédito de sucata;

- Relatório com o resultado dos testes de contaminação realizados na carga – se aplicável;
- Demonstrativo detalhado do prejuízo incorrido por quantidade e valor;
- Orçamento discriminativo constando os valores para reparos por peças e mão de obra – se aplicável;
- Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária correspondente ao acidente;
- Informação dos salvados:
    - Há interesse do Segurado em ficar com a carga avariada? Caso positivo enviar proposta
    - Há valor de sucata/aproveitamento?
    - Há marca/patente, rótulo ou garantia do Segurado na carga que impossibilite a comercialização?
    - Se não, informar local, pessoa e contato onde a carga se encontra para comercialização
    - O que deve ser feito com a carga avariada remanescente?
-

CASO TENHA OCORRIDO SAQUE incluir:

- Boletim de Ocorrência da Polícia Civil correspondente ao saque;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Comprovante de Consulta e Liberação do (s) ajudante (s) expedida por empresa de Gerenciamento de Risco;

INTERNAL USE ONLY

- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo.

NOS CASOS DE ROUBO/FURTO TOTAL

- Invoice/Fatura Comercial – pro-forma;
- Invoice/Fatura Comercial – definitiva;
- Packing List;
- Parecer Técnico de avaliação prévio ao embarque – em se tratando de mercadoria usada;
- Delivery Note;
- MAWB (Conhecimento Aéreo MASTER) - frente e verso;
- HAWB (Conhecimento Aéreo HOUSE) - frente e verso;
- Extrato do Mantra ou Sistema CCT com indicação dos danos constatados no recebimento do armazém aeroportuárioTecla Plus / Teca Net;
- Tecla Plus / Teca Net;
- DTA - Declaração de Trânsito Aduaneiro (se aplicável);
- Conhecimento Rodoviário correspondente ao percurso do Aeroporto até o EADI;
- Termo de Faltas/Avarias elaborado pela Zona Secundária;
- Declaração de Importação (DI e CI);
- Comprovante de pagamento dos impostos da importação (II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS);
- Nota Fiscal de Entrada;
- Conhecimento Rodoviário, correspondente ao percurso do EADI até o Destinatário;
- Carta DDR devidamente assinada pelos representantes legais do Segurado e do transportador;
- Documentação do veículo (cavalo e carreta) - CRLV do exercício, RNTRC, ANTT ativa;
- Documentação do motorista (CNH, RG, ANTT ativa);
- Declaração a próprio punho do motorista sinistrado;

- Contrato de prestação de serviços entre o e o motorista/transportador;
- Ficha cadastral e/ou Ficha de Registro de Empregado do Motorista com seus dados e referências;
- Comprovante de Consulta e Liberação do motorista, do ajudante, do veículo e do proprietário do veículo - expedida por empresa de Gerenciamento de Risco antes do carregamento do veículo transportador;
- Documentos pessoais do (s) ajudante (s) – se aplicável;
- Relatório Completo de Rastreamento e Monitoramento do veículo (conforme exigência das condições contratuais da apólice do seguro);
- Boletim de Ocorrência Policial correspondente ao evento;
- Boletim de ocorrência policial correspondente à possível localização do veículo com ou sem a carga (se aplicável);
- Auto de Apreensão, Exibição e Entrega - se aplicável.

IMPORTANTE: Qual seria o vínculo empregatício do motorista para com o transportador rodoviário (Funcionário, Agregado, ou terceiro autônomo?)
Se Autônomo: se faz necessária a apresentação de:

- A ficha de cadastro interno junto a empresa transportadora; ou,
- O “print da tela” de cadastro do motorista junto a empresa transportadora;

Se Agregado: se faz necessária a comprovação do vínculo de agregado, que pode ser realizada mediante:

- A apresentação de 12 (doze) comprovantes fiscais de viagens. Exemplo: 12 CTRC, manifestos, romaneios; ou,
- A apresentação de um contrato de prestação de serviços entre o motorista x transportadora;

Se Funcionário: se faz necessária a apresentação de:

- Ficha de registro e empregado do motorista junto a empresa transportadora; ou,
- Cópia da folha de registro da CTPS

Relação de documentos – Exportação

INTERNAL USE ONLY

***Modal Rodoviário**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte (CRT)
- Manifesto Internacional de carga (MIC-DTA)
- Certificado de origem
- Guia de despacho
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos
- Guia de despacho do país de destino

Se for Carga alimentícia, solicitar:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

***Marítimo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;

- Bill of Lading
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x porto de origem);
- Termo de faltas e avarias – Damage Report (Portos por onde a carga passou);
- EIR – Equipment Interchange Receipt (documento de saída do container)
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – porto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

Documentação eventual

- Relatório de carregamento de embarque/estufagem do container
- Termo de faltas ou avarias / check list de recebimento ou documento equivalente do Porto de embarque quando da entrada da mercadoria.
- Eventual relatório de carregamento no navio

INTERNAL USE ONLY

***Aéreo**

- Certificado de seguro
- Invoice;
- Packing list;
- Conhecimento de transporte aéreo, House e Master
- Certificados de Origem;
- Nota Fiscal de Saída;
- Declaração de Exportação;
- Air Cargo Manifest;
- Conhecimento de Transporte (Trajeto Inicial – origem x aeroporto de origem);
- Termo de faltas e avarias (Aeroportos por onde a carga passou) ou notificação emitida pela Cia. Aérea quanto a condição de chegada
- Conhecimento de transporte (trajeto complementar/final – aeroporto de destino x destino final);
- Cartas protesto e protocolos de recebimento;
- Ressalvas efetuadas durante os trâmites logísticos.
- Laudo técnico e orçamento de reparo/Demonstrativo dos Prejuízos

Para Carga alimentícia:

- Certificado de saúde
- Certificado sanitário
- Certificado fitossanitário

➢ <u>Extras a depender da causa:</u>

❖ **Causa: Variação de temperatura (em caso de mercadorias refrigeradas e congeladas):**

- Ficha de manutenção do equipamento de refrigeração;
- Check List de embarque constando as instruções para a cadeia logística sobre qual a temperatura que a mercadoria deve ser acondicionada para o transporte;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga;
- Relatório analítico de controle de temperatura do interior do container/veículo transportador;
- Fitas do termógrafo;

❖ **Causa: Presença de insetos no container:**

- Certificado de fumigação;
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container;

❖ **Causa: Avarias em equipamentos de grande porte:**

- Shipping Instructions (Instruções de Embarque) e/ou Booking shipment (Reserva de Embarque);
- Registro fotográfico na origem do acondicionamento da carga no container/veículo transportador;
- Relatório analítico do registrador de impactos do equipamento;

7. Salvados

7.1. Em complemento ao previsto na Cláusula XIX (SALVADOS) das Condições Gerais, fica entendido e acordado que o abandono do objeto segurado à Seguradora somente poderá ser feito nos seguintes casos:

INTERNAL USE ONLY

a) naufrágio ou inavegabilidade da embarcação transportadora, em consequência de risco coberto, se, a partir da data do naufrágio ou da declaração de inavegabilidade, tiver decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o objeto segurado tenha sido transportado ao local de destino, ou reiniciado o transporte em outra embarcação ou outro meio de transporte;

b.1) falta de notícias da embarcação ou aeronave em que for carregado o objeto segurado, depois de decorridos 6 (seis) meses nas viagens internacionais e 3 (três) meses nas demais viagens, contados esses prazos da data das últimas notícias recebidas;

c) perda ou dano material sofrido pelo objeto segurado em consequência de perda total, conforme definido na Cláusula XVIII (PERDA TOTAL) das Condições Gerais.

7.2 Nos casos acima especificados, poderá a Seguradora optar entre a aceitação do abandono ou a indenização por perda total sem transferência da propriedade do objeto segurado.

8. Forma de Contratação do Seguro

8.1. O seguro poderá ser contratado por intermédio de apólices simples ou de averbações.

8.2. No caso de o seguro ter sido contratado sob a forma de apólice de averbação, e em razão da automaticidade da cobertura, fica entendido e acordado que o Segurado obriga-se a:

i) averbar, nesta Seguradora e nesta apólice, todos os títulos em malotes, quaisquer que sejam seus valores;

b.1) remeter, obrigatoriamente, à Seguradora, antes do início dos riscos, as averbações, com os seguintes esclarecimentos: relação discriminada dos títulos remetidos em cada embarque, indicando local de procedência e destino, nome do transportador e do destinatário, data da saída e da respectiva importância total segurada.

8.3 São nulas e reputam-se não escritas quaisquer estipulações feitas nas averbações que sejam contrárias a essas condições de cobertura e às Condições Gerais desta apólice.

8.4 Além do disposto na Cláusula XXIV (PERDA DE DIREITOS), das Condições Gerais, o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda de direito à cobertura concedida por esta apólice.

9. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia

10. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 200 - COBERTURA ADICIONAL DE FRETE E/OU DE SEGURO

1. Riscos Cobertos

d) Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, e expressa discriminação na apólice ou averbação, a Seguradora garantirá, ao Segurado, o reembolso do frete e/ou do seguro por ele pagos, em caso de ocorrência de danos materiais aos bens segurados, em consequência de qualquer um dos riscos garantidos pelas coberturas contratadas, e desde que a Seguradora tenha indenizado ou reconhecido a responsabilidade com relação a esses danos.

1.2. Os valores segurados relativos a esta cobertura adicional serão os correspondentes aos valores reais despendidos pelo Segurado a título de frete e/ou de seguro.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 201 - COBERTURA ADICIONAL DE DESPESAS

i) Riscos Cobertos

d) Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional e discriminação de verba própria na apólice ou averbação, a cobertura contratada se estenderá às despesas direta e exclusivamente vinculadas às operações de transporte, como despacho, desembaraço e translado do objeto segurado, em virtude da ocorrência de danos materiais aos bens segurados, em consequência de qualquer um dos riscos garantidos pelas coberturas contratadas, e desde que a Seguradora tenha indenizado ou reconhecido a responsabilidade com relação a esses danos.

2. Prejuízos não indenizáveis

Além dos prejuízos não indenizáveis previstos na Cober tura Básica contratada, não se admitem, como despesas seguráveis, aquelas relativas a custos financeiros de quaisquer espécie, ainda que exigidos em Carta de Crédito.

3. Liquidação de Sinistros

Além das regras para liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais e Cobertura Básica contratada, deverá ser observado que, se o valor segurado a título de despesas for superior a 10 % do valor do objeto segurado, obriga-se o Segurado a comprovar a integral efetivação dessas despesas, por meio de documentos hábeis, que serão exigidos por ocasião da regulação do sinistro.

4. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

5. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 202 - COBERTURA ADICIONAL DE TRIBUTOS (MERCADORIAS IMPORTADAS)

1. Riscos Cobertos

1.1. Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional e discriminação de verba própria na apólice ou averbação, a Seguradora garantirá, ao Segurado, o reembolso dos tributos, incidentes sobre o objeto segurado, em virtude da ocorrência de danos materiais aos bens segurados, em consequência de qualquer um dos riscos garantidos pelas coberturas contratadas, e desde que a Seguradora tenha indenizado ou reconhecido a responsabilidade com relação a esses danos.

1.2. A cobertura concedida por esta cláusula limita-se ao valor segurado declarado separadamente por tributo, e ratificada na apólice, tais como:

INTERNAL USE ONLY

a) Imposto de Importação (II);
b) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); e
c) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte e de Comunicação - ICMS.

1.3. Para os efeitos desta cláusula, entendem-se, como abrangidos pela cobertura do seguro, os tributos expressamente discriminados e ratificados na apólice, incidentes sobre o objeto segurado, devidos e efetivamente pagos pelo Segurado ou pelo Importador, e por eles não recuperáveis da Fazenda Nacional ou Estadual.

1.4. Havendo no momento de pagamento da indenização entendimento legal ou jurisprudencial sobre a não incidência dos impostos previstos nesta Cobertura Adicional para as hipóteses de roubo ou furto de carga durante o transporte, esta Seguradora deixará de efetuar pagamento a título de tributo, procedendo, neste caso, com a devolução do prêmio pago referente a esta cobertura.

1.5 Optando a Seguradora pelo pagamento dos impostos e/ou tributos citados no item 1.4. acima, ficará o segurado obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação desta Seguradora perante o órgão responsável pelo recolhimento, respondendo o segurado pelos prejuízos que causar à seguradora.

2. Início e Fim dos Riscos

2.1 Não obstante o disposto na cláusula "Início e Fim dos Riscos", da Cobertura Básica contratada, a presente cobertura se aplica, exclusivamente, às ocorrências comprovadamente havidas no objeto segurado, após o seu desembaraço aduaneiro, e antes do termo final de cobertura deste seguro.

2.1.1. A presente cobertura não ficará prejudicada se as ocorrências havidas no objeto segurado se derem no percurso complementar final, em território nacional, antes de seu desembaraço aduaneiro, nos casos admitidos pela legislação específica em vigor.

2.2. Na hipótese de perdas ou danos decorrentes de Incêndio no Armazém do Porto ou Aeroporto de Descarga, a cobertura do seguro relativo ao valor declarado como Imposto de Importação (II) não ficará prejudicada, mesmo que o sinistro tenha ocorrido antes do desembaraço aduaneiro.

3. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

4. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 203 - COBERTURA ADICIONAL DE TRIBUTOS (MERCADORIAS EXPORTADAS)

1. Riscos Cobertos

1.1. Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional e discriminação de verba própria na apólice ou averbação, a Seguradora garantirá, ao beneficiário, o reembolso dos tributos, incidentes sobre o objeto segurado, em virtude da ocorrência de danos materiais aos bens segurados, em consequência de qualquer um dos riscos garantidos pelas coberturas contratadas, e desde que a Seguradora tenha indenizado ou reconhecido a responsabilidade com relação a esses danos.

1.2. A cobertura concedida por esta cláusula limita-se aos tributos:

a) solicitados pelo importador;

b) comprovados de acordo com legislação específica;

c) cujos fatos geradores ocorram antes da entrega da mercadoria ao importador no destino final; portanto, não podem ser objeto de seguro os tributos recolhidos, antecipadamente, cujo fatos geradores ocorram concomitantemente à (ou a partir da entrega da mercadoria ao importador no destino final).

1.3. Havendo no momento de pagamento da indenização entendimento legal ou jurisprudencial sobre a não incidência dos impostos previstos nesta Cobertura Adicional para as hipóteses de roubo ou furto de carga durante o transporte, esta Seguradora deixará de efetuar pagamento a título de tributo, procedendo, neste caso, com a devolução do prêmio pago referente a esta cobertura.
referente a esta cobertura.

1.4 Optando a Seguradora pelo pagamento dos impostos e/ou tributos citados no item 1.3. acima, ficará o segurado obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação desta Seguradora perante o órgão responsável pelo recolhimento, respondendo o segurado pelos prejuízos que causar à seguradora.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 204 - COBERTURA ADICIONAL DE LUCROS ESPERADOS

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional e discriminação de verba própria na apólice ou averbação, a cobertura contratada se estenderá ao risco da perda do lucro esperado com a comercialização ou industrialização dos objetos segurados, em virtude da ocorrência de danos materiais aos bens segurados, em consequência de qualquer um dos riscos garantidos pelas coberturas contratadas, e desde que a Seguradora tenha indenizado ou reconhecido a responsabilidade com a relação a esses danos.

2. Beneficiários

Os beneficiários desta garantia somente poderão ser pessoas jurídicas domiciliadas no território nacional, exceto nos seguros de exportação.

3. Liquidação de Sinistros

Além das regras para liquidação de sinistros constantes das Condições Gerais e Cobertura Básica contratada, deverá ser observado que, se o valor segurado a título de lucros de esperados for superior a 10 % do valor do objeto segurado, se obriga o Segurado, em caso de sinistro, a comprovar a sua razoabilidade.

4. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

5. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 205 - COBERTURA ADICIONAL PARA MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO OU REDESPACHADAS

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a cobertura contratada se estenderá aos embarques de mercadorias em devolução ou redespachadas, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:
a) declaração expressa nas propostas ou na averbação, de que se trata de volumes em devolução ou redespachados; e b) ter sido o conhecimento de embarque emitido sem qualquer ressalva quanto ao
estado da mercadoria e/ou da embalagem.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 206 - COBERTURA ADICIONAL PARA EMBARQUES AÉREOS SEM VALOR DECLARADO

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, fica expressamente revogada a limitação da responsabilidade da Seguradora àquela prevista para os transportadores aéreos pela Convenção de Varsóvia ou Código Brasileiro de Aeronáutica, nos casos de embarques aéreos sem valor declarado no conhecimento de embarque.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

INTERNAL USE ONLY

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 208 - COBERTURA ADICIONAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS EM VIAGENS INTERNACIONAIS

1. Riscos Cobertos

1.1 Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a cobertura contratada se estenderá aos embarques marítimos de mercadorias embarcadas em navios que:

a) estejam excluídos da 1ª Classe das Sociedades de Classificação reconhecidas, ou sejam classificados por Sociedades de Classificação não reconhecidas; ou

b) tenham mais de 20 anos (contar a partir do ano de construção do navio, conforme seu registro de classificação) ou sejam de idade desconhecida; ou

c) tenham menos de 1.000 Toneladas de Arqueação Bruta -TAB; ou

d) não tenham autopropulsão; ou

e) sejam construídos com outros materiais que não sejam ferro ou aço; ou

f) sejam utilizados em linhas regulares de características desconhecidas.

1.2 Para fins desta cobertura, são consideradas Sociedades de Classificação reconhecidas:

Loyd's Register, American Bureau of Shipping, Bureau Veritas; China Classification; Society; Germanischer Lloyd; Korean Register of Shipping; Maritime Register of Shipping; Nippon Kaiji Kyokai; Norske Veritas; Registro Italiano.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 209 - COBERTURA ADICIONAL DE TRANSBORDO E DESVIO DE ROTA

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a cobertura contratada se estenderá aos casos voluntários de transbordo, desvio de rota, alteração nas escalas, interrupção e prolongamento da viagem, desde que tais fatos sejam comunicados, à Seguradora, tão logo deles tenha conhecimento o Segurado.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 210 - COBERTURA ADICIONAL DE RISCOS DE GREVES

1. Riscos Cobertos

d) Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora toma, a seu cargo, as perdas e danos, que sobrevenham ao objeto segurado, causados por: a) grevistas, "lock-out", pessoas participando em distúrbios trabalhistas, tumultos
ou comoções civis; ou
b) greve, "lock-out", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis.

1.2. Este seguro cobre ainda avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento e/ou a lei e costumes brasileiros que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar a perda proveniente de um risco coberto por esta cobertura adicional.

INTERNAL USE ONLY

2. Prejuízos não indenizáveis

Além das exclusões constantes da Cobertura Básica contratada, o presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas consequentes , direta ou indiretamente, de:

a) má conduta intencional do Segurado;

b) falta total, parcial ou obtenção de mão de obra de qualquer natureza que seja resultante de qualquer greve, "lock-outs", distúrbios trabalhistas, tumultos ou comoções civis;

c) qualquer reclamação com base na perda ou frustração da viagem ou aventura; e

d) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição, ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante .

3. Prazo de cancelamento

Esta Cobertura Adicional poderá ser cancelada, ressalvados os riscos em curso, mediante aviso prévio, por escrito, que não poderá exceder os seguintes prazos:

a) Viagens de ou para os Estados Unidos da América do Norte - 48 horas;
b) Demais viagens - 7 dias.

4. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

5. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 211 - COBERTURA ADICIONAL DE RISCOS DE GUERRA PARA EMBARQUES AQUAVIÁRIOS E AÉREOS

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora toma, a seu cargo, as perdas e danos que sobrevenham ao objeto segurado, causados por:

a) guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição, ou comoção civil resultantes das mesmas, ou qualquer ato de hostilidade de, ou contra, uma potência beligerante;

b) captura, apreensão, arresto, restrição ou detenção, decorrentes de riscos b.1) cobertos na alínea "a" anteriormente mencionada, e suas consequências, ou qualquer tentativa

c) visando às mesmas;

minas, torpedos e bombas abandonadas, ou outras armas de guerra

d) abandonadas; e

confisco, nacionalização, requisição ou apropriação antecipada.

1.2. Para os embarques aquaviários, este seguro cobre ainda avaria grossa e despesas de salvamento, ajustadas ou determinadas de acordo com o contrato de afretamento e/ou a lei e costumes brasileiros que as regulem, e que tenham sido incorridas para evitar perdas ou danos provenientes de risco coberto por esta cobertura adicional.

2. Prejuízos não indenizáveis

Além das exclusões constantes das Condições Gerais e Cobertura Básica contratada, o presente seguro não cobre, em hipótese alguma, as perdas, danos e despesas consequentes, direta ou indiretamente, de qualquer reclamação com base na perda ou f rustração da viagem ou aventura.

3. Início e Fim dos Riscos

3.1. Observados os riscos cobertos, esta cobertura: a) inicia-se somente quando o objeto segurado ou parte dele estiver carregado no navio ou aeronave para o começo do trânsito segurado; e

b.1 termina, sujeito ao disposto nos subitens 3.2 e 3.3 seguintes, quando o objeto segurado ou parte dele for descarregado do navio ou aeronave, no porto ou

INTERNAL USE ONLY

aeroporto final, ou local de descarga, ou ao fim de 15 dias, contados da meia-noite do dia da chegada do navio ou aeronave ao porto ou aeroporto final ou local de descarga, seja o que primeiro ocorrer; contudo, sujeito a aviso imediato dado à Seguradora, e ao pagamento de prêmio adicional;

c) reinicia quando, sem ter descarregado o objeto segurado no porto ou aeroporto final, ou local de descarga, o navio, ou aeronave, partir daquele local; e

d) termina, sujeito ao disposto nos subitens 3.2 e 3.3 seguintes, quando o objeto segurado, ou parte dele, for depois disso descarregado do navio ou aeronave, no porto ou aeroporto final (ou substituto), ou no local de descarga, ou ao fim de 15 dias contados da meia- noite do dia da "chegada" do navio ou aeronave ao porto, aeroporto ou local de descarga, ou da chegada do navio ou da aeronave, ao porto, aeroporto ou local de descarga substituto, seja o que primeiro ocorrer.

3.2. Se, durante a viagem segurada, o navio ou aeronave chegar a um porto, aeroporto ou local de descarga intermediário, para descarregar o objeto segurado para redespacho por navio ou por aeronave, ou se as mercadorias forem carregadas do navio ou aeronave num porto, aeroporto ou local de refúgio, então, sujeito ao disposto no subitem 3.3 e a um prêmio adicional, se solicitado, este seguro continuará em vigor até a expiração de 15 dias contados da meia- noite do dia da chegada do navio ou aeronave ao porto, aeroporto ou local, mas reinicia quando o objeto segurado ou parte dele estiver embarcado para o redespacho no navio ou aeronave.

Durante o período de 15 dias, o seguro permanecerá em vigor após a descarga somente quando o objeto segurado ou parte dele estiver em tal porto, aeroporto ou local intermediário. Se as mercadorias forem redespachadas dentro do período de 15 dias ou se o seguro recomeçar, conforme o disposto neste subitem 3.2, este seguro continuará, sujeito aos termos destas Cláusulas, quando o redespacho for por navio ou aeronave.

3.3. Se a viagem no contrato de transporte terminar num outro porto, aeroporto ou local que não seja o de destino aqui mencionado, tal porto, aeroporto ou local será considerado como porto final de descarga e este seguro terminará de acordo com o disposto na alínea "b" do subitem 3.1. Se o objeto segurado for subseqüentemente reembarcado para o destino original, ou qualquer outro destino, então, desde que seja dado aviso à Seguradora antes do início deste outro trânsito e, sujeito a um prêmio adicional, este seguro recomeçará:

a) no caso de o objeto segurado ter sido descarregado, no todo ou em parte, quando já estiver embarcado, para viagem, no navio ou aeronave, para redespacho; b) no caso de o objeto do segurado não ter sido descarregado, quando o navio ou aeronave partir de tal porto ou aeroporto de descarga, considerado final; após o que tal seguro terminará de acordo com o disposto na alínea "d" do subitem 3.1.

3.4. O seguro contra os riscos de minas e torpedos abandonados, flutuantes ou submersos, nos casos de embarques aquaviários, se estende para cobrir o objeto segurado quando este estiver em uma embarcação em trânsito do, ou para

qualquer, navio, mas em hipótese alguma se estenderá além do limite de 60 (sessenta) dias após a descarga do navio, a menos que de outro modo tenha sido especialmente concordado pela Seguradora.

3.5. Sujeito a aviso imediato dado à Seguradora e a um prêmio adicional, se exigido, este seguro continuará em vigor dentro das disposições destas Cláusulas, durante qualquer desvio, ou qualquer variação da viagem oriunda do exercício de uma faculdade concedida aos armadores ou fretadores do navio pelo contrato de fretamento, ou aos transportadores aéreos pelo contrato de transporte.

3.6. Para os fins desta Cláusula 3 - Início e Fim dos Riscos, "chegada" será considerado como significando um navio que está ancorado, amarrado, ou de outro modo preso num ancoradouro ou local dentro da área portuária.
Se tal ancoradouro ou local não estiver disponível, "chegada" será considerada como ocorrida quando o navio primeiramente ancorar, amarrar ou de outro modo ficar seguro no, ou fora do porto, ou local de descarga pretendido; e "navio" será considerado como significando um navio transportando o objeto segurado de um porto ou local para outro quando tal viagem envolver uma passagem marítima por aquele navio.

3.7. Nos seguros de remessas postais, observados os riscos cobertos, o seguro se inicia somente quando o objeto segurado ou parte dele sai da agência postal no lugar mencionado na apólice para o começo do trânsito e continua, excluído qualquer período em que o objeto esteja em local de embalagem/ armazenagem, até os endereços do destino final citados na apólice, não sendo aplicáveis os critérios estabelecidos nos subitens 3.1 a 3.6 desta Cláusula.

4. Prazo de Cancelamento

Esta Cobertura Adicional poderá ser cancelada, ressalvados os riscos em curso, mediante aviso prévio, por escrito, que não poderá exceder o prazo de 7 dias.

5. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

6. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 212 -COBERTURA ADICIONAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DURAÇÃO DOS RISCOS

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante prévia solicitação e pagamento de prêmio adicional, os prazos de cobertura, previstos na Cobertura Básica contratada, poderão ser prorrogados, se a permanência das mercadorias por um período maior independer do Segurado.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 213 COBERTURA ADICIONAL DE EXTENSÃO DE COBERTURA E ABERTURA DE VOLUMES

1 Riscos Cobertos

d) Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, e na impossibilidade de abertura dos volumes segurados imediatamente após a sua entrega no destino final, mencionado na apólice ou averbação, a Cobertura Básica contratada se estenderá ao armazém de estocagem no destino final, desde que:

i) o objeto segurado esteja representado por máquinas e equipamentos pesados destinados a canteiro de obras;

b) o volume segurado, recebido nos armazéns portuários e/ou alfandegários ou no local de destino final não apresente indícios externos de faltas e avarias;

c) o Segurado apresente, a esta Seguradora, o plano de obras acompanhado do respectivo cronograma;

d) o Segurado forneça, mensalmente, relação discriminando os volumes que estão aguardando abertura, assim como seus respectivos valores.

1.2. Além dos riscos previstos na Cobertura Básica contratada, fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional específico para tais riscos, acham-se cobertos, ainda, os seguintes riscos: Incêndio, Raio e suas consequências, Roubo, Transbordamento, Inundação ou Alagamento, que ocasionem danos ao objeto segurado.

2 Duração dos Riscos

A cobertura dada por esta Cláusula fica limitada ao prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir das 72 (setenta e duas) horas após a chegada da mercadoria no local de destino final.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que seja dado, pelo Segurado, aviso prévio a esta Seguradora, e mediante a cobrança do prêmio adicional correspondente.

3 Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

INTERNAL USE ONLY

4 Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura

Nº 214 COBERTURA ADICIONAL DE BENEFÍCIOS INTERNOS

i) Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional e discriminação de verba própria na apólice ou averbação, a Cobertura Básica contratada se estenderá às parcelas relativas aos incentivos fiscais, sempre que:

i) o objeto segurado se tratar de mercadorias destinadas à exportação ou ao mercado interno, sob regime de incentivos fiscais, de acordo com a legislação em vigor;

b) por evento ocorrido em território brasileiro, os benefícios objetos desta cobertura não possam ser recuperáveis, no todo ou em parte, pelo Segurado.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 215 COBERTURA ADICIONAL DE DESTRUIÇÃO

i) Liquidação de Sinistros Salvados

d) Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora abre mão dos salvados, no caso de ter sido por ela admitida a perda total dos bens segurados que possuam marca registrada, cuja comercialização possa por em risco a saúde/integridade do consumidor.

1.2. Na hipótese acima, os salvados serão destruídos, na presença de vistoriador autorizado pela Seguradora, que lavrará o respectivo "Termo de Destruição".

1.3. Nenhuma indenização será paga sem a apresentação, pelo Segurado, do referido "Termo de Destruição".

2. Despesas Não Cobertas

As despesas decorrentes do processo de destruição dos salvados não estão abrangidas pela cobertura concedida por esta Cláusula, e não serão reembolsadas pela Seguradora.

3. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

4. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 216 COBERTURA ADICIONAL PARA MERCADORIAS TRANSPORTADAS EM VEÍCULOS DO SEGURADO

1. Extensão de Cobertura

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a cobertura contratada se estenderá aos embarques terrestres realizados em veículos de propriedade do Segurado, quer em viagem direta ou complementar.

2. Franquia/Participação Obrigatória

Esta cobertura está sujeita a franquia, nos casos de viagens internacionais e participação obrigatória nos seguros de operações isoladas, nos termos das Cláusulas Específicas de Franquia e de Participação Obrigatória, respectivamente.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

-

Nº 217 COBERTURA ADICIONAL DE ROUBO (SOMENTE COM A COBERTURA BÁSICA RESTRITA B)

1. Riscos Cobertos

1.1 Fica entendido e acordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a cobertura desta apólice estende-se para abranger os prejuízos que o Segurado venha a sofrer em consequência de perdas edanos materiais causados ao objeto segurado, durante o percurso terrestre, decorrentes de: roubo, a) oriundo de assalto à mão armada;
b) desaparecimento do carregamento total do veículo.

1.2 Para efeitos desta cobertura, o roubo oriundo de assalto à mão armada é a subtração das mercadorias ou bens mediante ataque súbito e violento com arma de fogo;e desaparecimento do carregamento total do veículo é o sumiço ou a ocultação de todos os bens ou mercadorias carregadas naquele veículo, mediante grave ameaça ou emprego de violência contra o motorista.

2. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto nas Condições Gerais e na Cláusula 4 da Cobertura Básica Restrita B, o Segurado deverá apresentar, para a liquidação de sinistro decorrente da cobertura contratada sob esta Cláusula, o registro policial da ocorrência.

3. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia e/ ou participação obrigatória, nos termos da Cláusula Específica de Franquia e/ou de Participação Obrigatória.

4. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 218 COBERTURA ADICIONAL DE EXTRAVIO (SOMENTE COM A COBERTURA BÁSICA RESTRITA B)

i) Riscos Cobertos

d) Fica entendido e acordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a cobertura desta apólice estende-se para abranger os prejuízos que o Segurado venha a sofrer em consequência de extravio e/ou desaparecimento inexplicável de bens ou mercadorias, exclusivamente durante a viagem aquaviária, aérea ou terrestre, e desde que o veículo transportador não seja de propriedade do Segurado.

1.2. Para efeitos desta cobertura o extravio é o desaparecimento com destino ignorado de bens ou de volumes inteiros de mercadorias segurados, constituídos indivisivelmente pelo conteúdo e sua respectiva embalagem, sem que tenham sido deixados vestígios de seu desvio ou sem que tenha havido violência a pessoas ou coisas.

1.3 O extravio deverá ser comprovado mediante certificado fornecido pelo transportador ou mediante Certidão da Administração do porto e/ou aeroporto de destino, atestando a falta, e do porto ou aeroporto de embarque, confirmando o carregamento, com a indicação dos volumes extraviados, seus números e marcas.

2. Liquidação de Sinistros

Em complemento ao previsto nas Condições Gerais e na Cláusula 4 da Cobertura Básica Restrita B, o Segurado deverá apresentar, para a liquidação de sinistro decorrente da cobertura contratada sob esta Cláusula, o documento referido no subitem 1.3 acima.

3. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

4. Ratificação

INTERNAL USE ONLY

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

Nº 219 COBERTURA ADICIONAL PARA OS RISCOS DE QUEBRA (SOMENTE COM A COBERTURA BÁSICA AMPLA A)

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora toma a seu cargo as perdas e danos materiais que sobrevenham a cristais e vidros segurados, de acordo com as condições desta apólice, decorrentes dos riscos de quebra.

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.

INTERNAL USE ONLY

Nº 301 - CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA BENS USADOS

1. Fica entendido e acordado que, salvo estipulação expressa contida na apólice, a cobertura para bens usados limitar-se-á à Cobertura Básica Restrita C - Nº 1.

2. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 302 - CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA EMBARQUES AÉREOS SEM VALOR DECLARADO

1. Fica entendido e acordado que a cobertura contratada se estenderá aos embarques aéreos de mercadorias sem valor declarado no conhecimento de embarque.

2. Salvo estipulação expressa contida na apólice, o limite máximo de indenização da Seguradora ficará reduzido ao valor correspondente à responsabilidade do transportador aéreo, conforme previsto no item 2 do artigo 22 da Convenção de Varsóvia (Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional - Varsóvia, 12 de outubro de 1929), assim como no Código Brasileiro de Aeronáutica.

3. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 303 - CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA SEGUROS DE IMPORTAÇÃO CHAPAS GALVANIZADAS E/OU FOLHAS DE FERRO ZINCADAS (FOLHA DE FLANDRES)

1. Fica entendido e acordado que a cobertura desta apólice para chapas galvanizadas e/ou folhas de ferro zincadas (folhas-de-flandres) fica limitada à Cobertura Básica Restrita C - Nº 1, sempre que o documento de compra estabeleça especificações inferiores às mínimas previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para esses produtos, quanto ao peso, aderência e uniformidade da camada de zinco.

2. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 304 - CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA EMBARQUES EFETUADOS NO CONVÉS DOS NAVIOS

1. Fica entendido e acordado que, salvo estipulação expressa contida na apólice, a cobertura para os embarques efetuados no convés dos navios, cujos conhecimentos de embarques contenham a cláusula "LOAD ON DECK AT SHIPPERS RISK" (mercadorias embarcadas no convés sob responsabilidade do embarcador), ficará limitada à Cobertura Básica Restrita C - Nº 1.

2. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 305 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE AVERBAÇÕES PARA OS SEGUROS TRANSPORTES DE IMPORTAÇÃO

1. Fica expressamente estipulado, pela presente, que esta apólice garante, de acordo com as Condições Gerais, e contra os riscos constantes das Condições Especiais, ratificadas nesta apólice, todos os bens importados pelo Segurado.

2. Em razão da automaticidade deste seguro, fica entendido e acordado que:

i) o Segurado se obriga a averbar, nesta apólice e nesta Seguradora, todos os embarques de importação que venha a fazer, a partir do início de vigência da presente apólice;

b) o Segurado se obriga a remeter, à Seguradora, antes do embarque da mercadoria, averbação provisória acompanhada de cópia da fatura "pró-forma", ou documento equivalente, com as seguintes informações:

b.1) número da apólice;
b.2) número sequencial atribuído à
b.3) averbação; origem e destino da
b.4) viagem; moeda de contratação do
b.5) seguro;
b.6) verbas seguráveis;
valor total da importação, na moeda original, quando se tratar de seguro em moeda estrangeira, ou de seu equivalente em reais, no caso de seguro em moeda nacional; b.7) as coberturas do seguro, devendo ser considerada a possibilidade de contratação da Cobertura Básica Restrita C - Nº 1, no que concerne a mercadorias usadas ou embarcadas no convés; e meio de transporte, se conhecido;

c) a remessa da averbação provisória poderá ser substituída pelo envio de cópia da fatura pró-forma, ou documento equivalente, com as informações acima, no verso, acrescentando-se, apenas, o nome da Seguradora;

d) a averbação provisória será substituída por uma ou mais averbações definitivas, à medida em que forem sendo efetivados os embarques objetos da respectiva fatura pró-forma ou Licença de Importação, se houver;

e) a averbação definitiva consignará o meio de transporte (nome do navio, prefixo da aeronave ou identificação do veículo terrestre), a viagem segurada (local e data do início da viagem e do destino), o objeto segurado (marca, quantidade e embalagem dos bens segurados), as coberturas do seguro, o valor segurado do embarque e o correspondente número de averbação provisória;

f) as averbações definitivas serão entregues à Seguradora, tão logo o Segurado haja obtido as informações necessárias ao seu preenchimento e no prazo máximo de até 15 dias da chegada do meio de transporte ao porto ou aeroporto de destino, todavia nunca posteriormente à retirada da mercadoria desses locais e, nos casos de transportes terrestres, à data da chegada à fronteira, a

INTERNAL USE ONLY

tempo de se permitir uma eventual vistoria sem acarretar armazenagens extraordinárias ou prejuízo ao ressarcimento;

(.1) em caso de entrega de averbações definitivas após a retirada das mercadorias dos locais referidos nesta alínea, a Seguradora não responderá, em qualquer hipótese, por danos ou perdas porventura ocorridos com as mesmas;

g) verificando que o valor da fatura pró-forma ou da Licença de Importação - LI, declarado na averbação provisória, deixou de ser absorvido, no prazo de 90 dias contados a partir de sua emissão, por averbações definitivas, o Segurado justificará essa falta dentro de 15 dias, mediante apresentação, à Seguradora, de cópia dos documentos pertinentes e declaração própria; e

h) deixando e deixando o Segurado de cumprir o disposto na alínea "g" acima, a Seguradora cobrará o prêmio correspondente aos bens não averbados definitivamente, com aplicação da taxa mais elevada dentre as aplicáveis às mercadorias constantes da respectiva fatura pró-forma ou documento equivalente.

3. A indenização de qualquer sinistro relativa a seguros abrangidos por esta apólice só será devida se for comprovada pelo Segurado a entrega, à Seguradora, das averbações provisórias e definitivas, de acordo com o estabelecido nesta cláusula, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas nesta apólice.

4. A Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias ou convenientes, para verificação do fiel cumprimento da obrigatoriedade de averbar, nesta apólice, todos os embarques de importação por ela abrangidos, cabendo, ao Segurado, fornecer os esclarecimentos, os elementos e as provas que forem solicitadas pela Seguradora.

5. Sem prejuízo no disposto na alínea "h" do item 2 acima, o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda de direito a qualquer indenização por falta e avarias sofridas pelos bens segurados, inclusive contribuições em avarias grossas.

b) A cobertura automática concedida por esta cláusula está sujeita às estipulações, coberturas e limite máximo de garantia das condições Gerais e Especiais desta apólice, e quaisquer alterações somente serão válidas mediante prévia e expressa concordância da Seguradora.

7. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 306 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE AVERBAÇÕES SIMPLIFICADAS PARA OS SEGUROS DE TRANSPORTES DE IMPORTAÇÃO

1. Fica expressamente estipulado, pela presente, que esta apólice garante, de acordo com suas Condições Gerais, e contra os riscos constantes das Condições Especiais, ratificadas na apólice, todos os bens importados pelo Segurado.

2. Em razão da automaticidade deste seguro, fica entendido e acordado que:

i) o Segurado se obriga a averbar, nesta apólice e nesta Seguradora, todos os embarques de importação que venha a fazer, a partir do início de vigência da presente apólice;

b) o Segurado se obriga a remeter, à Seguradora, antes do embarque da mercadoria, averbação provisória acompanhada de cópia da fatura "pró-forma" , ou documento equivalente, com as seguintes informações:

b.1) número da apólice;
b.2) número sequencial atribuído à
b.3) averbação; origem e destino da
b.4) viagem; moeda de contratação do
b.5) seguro; verbas seguradas;
b.6) valor total da importação na moeda original, quando se tratar de seguro em moeda estrangeira, ou de seu equivalente em reais, no caso de seguro em moeda nacional;
b.7) as coberturas do seguro, devendo ser considerada a possibilidade de contratação da Cobertura Básica Restrita Nº 1, no que concerne a mercadorias
b.8) adas ou embarcadas no convés; e meio de transporte, se conhecido;

c) a remessa da averbação provisória poderá ser substituída pelo envio de cópia da fatura pró-forma, ou documento equivalente, com as informações acima, no verso, acrescentando-se apenas o nome da Seguradora.

d) a averbação provisória será substituída por uma ou mais averbações definitivas, à medida em que forem sendo efetivados os embarques objetos da respectiva fatura pró-forma ou Licença de Importação, se houver;

e) o Segurado se obriga a entregar, à Seguradora, até o dia 15 de cada mês, uma relação mensal contendo todos os embarques cuja chegada do meio de transporte, no porto, aeroporto ou fronteira (em caso de transportes terrestres) , tenha ocorrido no mês imediatamente anterior;

f) a relação mensal de embarques deverá conter as seguintes informações:

f.1) número da apólice;
f.2) número de ordem dos embarques relacionados;
f.3) número da fatura pró-forma, ou do documento equivalente a essa fatura;

INTERNAL USE ONLY

(.4) meio de transporte (nome do navio, prefixo da aeronave ou do trem, ou placa do veículo transportador);
(.5) data da saída do meio de transporte; porto,
(.6) aeroporto, ou lugar de início da viagem segurada;
(.7) número da Fatura Comercial; mercadoria, marca,
(.8) quantidade e embalagem;
(.9) importância segurada, discriminada, separadamente, por verbas conforme indicadas na averbação provisória, admitindo-se a utilização do câmbio comercial de venda da data do início da viagem segurada, quando se tratar de seguro contratado em moeda nacional; coberturas do seguro,
(.10) conforme indicadas na averbação provisória; moeda da contratação do
(.11) seguro, conforme indicada na averbação provisória; número da averbação
(.12) provisória (anexar cópia da fatura pró-forma ou do documento equivalente a essa fatura); (.13) código 01, quando se tratar de embarque parcial, e código 02 quando se tratar de embarque final ou total;

g) não serão admitidas, na relação mensal de embarques, inclusão de verbas e/ou coberturas que não tenham sido indicadas pelo Segurado na averbação provisória, exceto nos casos de mercadorias usadas e/ou embarcadas no convés do navio, cuja cobertura poderá ser substituída pela Cobertura Básica nº 1 ratificada na apólice.

r) verificado que o valor da fatura pró-forma ou da Licença de Importação - LI, declarado na averbação provisória, deixou de ser absorvido, no prazo de 90 dias contados a partir de sua emissão, por averbações definitivas, o Segurado justificará essa falta dentro de 15 dias, mediante apresentação, à Seguradora, de cópia dos documentos pertinentes e declaração própria; e

i) deixando o Segurado de cumprir o disposto na alínea "h" acima, a seguradora cobrará o prêmio correspondente aos bens não averbados definitivamente, com aplicação da taxa mais elevada dentre as aplicáveis às mercadorias constantes da respectiva fatura pró-forma ou documento equivalente.

3. A indenização de qualquer sinistro relativo a seguros abrangidos por esta apólice só será devida se for comprovada pelo Segurado a entrega, à Seguradora, das averbações provisórias e das relações mensais de embarques, de acordo com o estabelecido nesta cláusula, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas nesta apólice.

4. A Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias ou convenientes, para acompanhamento do fiel cumprimento da obrigatoriedade de averbar, nesta apólice, todos os embarques de importação por ela abrangidos, cabendo, ao Segurado, fornecer os esclarecimentos e provas que forem solicitadas pela Seguradora.

5. Sem prejuízo do disposto na alínea "i" do item 2 acima, o não cumprimento de

INTERNAL USE ONLY

quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda de direito a qualquer indenização por falta e avarias sofridas pelos bens segurados, inclusive contribuições em avarias grossas.

6. A cobertura automática concedida por esta cláusula está sujeita às estipulações, coberturas e limite máximo de garantia das Condições Gerais e Especiais desta apólice, e quaisquer alterações somente serão válidas, mediante prévia e expressa concordância da Seguradora.

7. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 307 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE AVERBAÇÃO PROVISÓRIA ÚNICA PARA OS SEGUROS DE TRANSPORTES DE IMPORTAÇÃO

1. Fica expressamente estipulado, pela presente, que esta apólice garante, de acordo com suas Condições Gerais e contra os riscos constantes das Condições Especiais, ratificadas na apólice, todos os bens importados pelo Segurado.

2. Em razão da automaticidade deste seguro, fica entendido e acordado que:

i) o Segurado se obriga a entregar, à Seguradora, por ocasião da emissão da apólice ou inclusão desta Cláusula, averbação provisória única, contendo as seguintes informações:

b) indicação de sua vigência, que não poderá ser superior a um ano, e deverá coincidir com os prazos de benefícios tarifários eventualmente existentes; a.2) coberturas de seguro pretendidas, devendo ser considerada a possibilidade de contratação de

Cobertura Básica Restrita C - Nº 1, no que concerne a mercadorias usadas ou embarcadas no convés; moedas a serem consideradas para fins de contratação do

a.3) seguro; valor FOB / FCA estimado, por moeda utilizada, nas importações

a.4) previstas no

período de vigência da averbação provisória única, obedecido o disposto na alínea

"a.1" acima; valores ou percentuais estimados das demais verbas (frete,

a.5) despesas, lucros esperados, tributos, tais como: imposto de importação - II, imposto sobre produtos industrializados - IPI e Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte e de Comunicação -

ICMS);

b) o Segurado obriga-se a entregar, à Seguradora, até o dia 15 de cada mês, uma

relação mensal contendo todos os embarques cuja chegada do meio de transporte, ao porto, aeroporto ou fronteira (em caso de transportes terrestres), tenha ocorrido no mês imediatamente anterior;

c) a relação mensal de embarques deverá conter as seguintes informações:

c.1) número da apólice;

c.2) número da averbação provisória única; número

c.3) sequencial crescente dos embarques realizados;

c.4) número da Declaração de Importação, no caso de a mercadoria já haver sido desembaraçada; c.5) meio de transporte (nome do navio, prefixo da aeronave ou do trem ou placa

do veículo transportador),

INTERNAL USE ONLY

mencionando o (s) transbordo (s), se for o caso; data
c.6) da saída e chegada do meio de transporte;
c.7) porto, aeroporto ou lugar, de início e de destino, da viagem segurada;
c.8) número da Fatura Comercial; mercadoria,
c.9) marca, quantidade e embalagem;
c.10) moeda de contratação do seguro;
c.11) importância segurada discriminada, separadamente, por verba, conforme
indicado na averbação provisória única; coberturas do seguro conforme indicadas na averbação provisória única. não serão admitidas, na relação mensal de embarques, inclusão de verbas,
c.12) moedas e coberturas que tenham sido informadas pelo Segurado na averbação provisória única, exceto nos casos de mercadorias usadas e/ou embarcadas no convés do navio, cuja cobertura será substituída pela
d) Cobertura Básica Restrita Nº 1, ratificada na apólice; e) será admitida tão somente uma substituição da averbação provisória única, para

fins de alteração das verbas seguradas, moeda ou cobertura do seguro, desde que solicitada pelo Segurado, no decorrer da vigência prevista na alínea "a.1" do item 2, desta Cláusula, ficando entendido e acordado que as novas condições, uma vez aprovadas pela Seguradora, prevalecerão para os embarques iniciados a partir da data da solicitação, permanecendo inalteradas as demais condições, inclusive o término de vigência inicialmente indicado;

f) se os valores constantes da averbação provisória única forem totalmente esgotados antes do término de vigência nela indicado, deverá ser emitida averbação complementar para o período remanescente;

g) verificado que o valor declarado na averbação provisória única deixou de ser integralmente absorvido pelas relações mensais de embarques, dentro do período de vigência, o Segurado justificará essa falta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento da averbação provisória única, podendo a Seguradora, se isso não ocorrer, cobrar a diferença de prêmio daí resultante, mediante aplicação da maior taxa cabível.

3. A indenização de qualquer sinistro relativo a seguros abrangidos por esta apólice só será devida se for comprovada, pelo Segurado, a entrega, à Seguradora, da averbação provisória única e das relações mensais de embarques, conforme estabelecido nesta cláusula, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas nesta apólice.

4. A Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias ou convenientes, para verificação do fiel cumprimento da obrigatoriedade de averbar, nesta apólice, todos os embarques de importação por ela abrangidos, cabendo, ao Segurado, fornecer os esclarecimentos e provas que forem solicitadas pela Seguradora.

INTERNAL USE ONLY

5. Sem prejuízo do disposto na alínea "g" do item 2 acima, o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda de direito a qualquer indenização por falta e avarias sofridas pelos bens segurados, inclusive contribuições em avarias grossas.

6. A cobertura automática concedida por esta cláusula está sujeita às estipulações, coberturas e limite máximo de garantia das Condições Gerais e Especiais desta apólice, e quaisquer alterações somente serão válidas mediante prévia e expressa concordância da Seguradora.

7. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 308 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE AVERBAÇÕES PARA OS SEGUROS DE TRANSPORTES DE EXPORTAÇÃO

1. Fica expressamente estipulado, pela presente, que esta apólice garante, de acordo com suas Condições Gerais, e contra os riscos constantes das Condições Especiais, ratificadas na apólice, os embarques comunicados, à Seguradora, por meio de averbações.

2. As averbações serão, obrigatoriamente, remetidas à Seguradora antes do início dos riscos com os seguintes esclarecimentos relativos ao embarque:
a) número da apólice;
b) número sequencial atribuído à averbação;
c) identificação do(s) meio (s) de transporte, pelo nome do navio, do número da placa do veículo e do prefixo da aeronave ou do trem;
d) número da fatura comercial;
e) data da saída do meio de transporte;
f) porto, aeroporto ou lugar de início da viagem segurada;
g) porto, aeroporto ou lugar de destino da viagem segurada;
h) marca, número, quantidade e espécie do objeto segurado;
i) moeda da contratação do seguro;
j) verbas seguradas e valor total da importância segurada, na moeda original, quando se tratar de seguro de exportação contratado em moeda estrangeira, ou em reais, no caso de seguro em moeda nacional;
k) coberturas do seguro, devendo ser considerada a possibilidade de contratação da Cobertura Básica Restrita C - Nº 1 no que concerne a mercadorias usadas ou embarcadas no convés.

3. São nulas, e reputam-se não escritas, quaisquer estipulações feitas nas averbações que sejam contrárias as Condições Gerais e Especiais contratadas.

4. O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda do direito à cobertura concedida por esta apólice.

5. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 309 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE AVERBAÇÕES SIMPLIFICADAS PARA OS SEGUROS DE EXPORTAÇÃO

1. Fica expressamente estipulado, pela presente, que esta apólice garante, de acordo com suas Condições Gerais e contra os riscos constantes das Condições Especiais, ratificadas na apólice, todos os embarques efetuados pelo Segurado.

2. Em razão da automaticidade deste seguro, fica entendido e acordado que o Segurado se obriga a:

i) averbar, nesta Seguradora e nesta apólice, todos os embarques de exportação abrangidos pelas coberturas contratadas, quaisquer que sejam os seus valores;

b) fornecer, à Seguradora, os elementos e provas que lhe forem solicitados para a verificação do fiel cumprimento da obrigação de averbar todos os seus embarques;

c) fornecer, até o dia 15 (quinze) de cada mês, uma relação mensal, contendo todos os embarques efetuados no mês anterior e

c.1) indicando: número da apólice: número
c.2) sequencial atribuído à averbação; moeda de
c.3) contratação do seguro;
c.4) o meio (s) de transporte, identificado pelo nome do navio, o número da placa do veículo e o prefixo da aeronave ou do trem; número da
c.5) fatura comercial; data da saída do meio de transporte;
c.6) porto, aeroporto ou lugar de início da viagem segurada;
c.7) porto, aeroporto ou lugar de destino da viagem segurada;
c.8) marca, número, quantidade e espécie do objeto segurado;
c.9) importância segurada, discriminada separadamente por verbas seguradas, conforme ratificadas na apólice, na moeda original, quando se tratar de seguro
c.10) de exportação contratado em moeda estrangeira, ou em reais, no caso de seguro em moeda nacional; c.11) coberturas do seguro, devendo ser considerada a possibilidade de contratação da Cobertura Básica Restrita C - Nº 1, no que concerne a mercadorias usadas ou embarcadas no convés.

3. São nulas, e reputam-se não escritas, quaisquer estipulações feitas nas averbações que sejam contrárias as Condições Gerais e Especiais contratadas.

4. A indenização de qualquer sinistro relativa a seguros abrangidos por esta apólice só será devida se for comprovada, pelo Segurado, a entrega, à Seguradora, da averbação simplificada, de acordo com o estabelecido nesta cláusula, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas nesta apólice.

5. A Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias ou convenientes, para verificação do fiel cumprimento da obrigatoriedade de averbar, nesta apólice, todos os embarques por ela abrangidos, cabendo, ao Segurado, fornecer os esclarecimentos, os elementos e as provas que forem solicitadas pela Seguradora.

INTERNAL USE ONLY

6. A cobertura automática concedida por esta Cláusula está sujeita às estipulações, coberturas e limite máximo de garantia das Condições Gerais e Especiais desta apólice, e quaisquer alterações somente serão válidas mediante expressa concordância da Seguradora.

7. O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula implica a perda de direito à cobertura concedida por esta apólice.

8. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 310 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE FRANQUIA PARA OS SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS (EXCETO OPERAÇÕES ISOLADAS)

1. Nos sinistros cobertos por este seguro, relativos a perdas parciais (avarias particulares), ressalvado o disposto nos itens 2 e 3 da presente Cláusula, o Segurado participará dos respectivos prejuízos com uma franquia dedutível, a qual deverá ser indicada na apólice ou averbação, e será calculada sobre o valor do objeto segurado de cada embarque, conforme definido no item 2 da Cláusula XVI (LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS) das Condições Gerais desta apólice.

1.1 Para fins de aplicação da referida franquia, considerar-se-á o prejuízo correspondente ao valor do objeto segurado, acrescentando-se a essa perda líquida, se for o caso, as parcelas proporcionais às demais verbas seguradas.

2. A franquia dedutível poderá ser aplicada separadamente, e não sobre o valor do objeto segurado de cada embarque, se os bens e/ou volumes apresentarem cumulativamente as seguintes características: i) forem suscetíveis de avaliação em separado e constituídos indivisivelmente pelo
conteúdo e sua respectiva embalagem, tais como volume por volume, bobina por bobina, etc;

b) forem identificados na fatura comercial com a indicação dos respectivos valores.

3. Não será aplicada a franquia dedutível, prevista nos itens 1 e 2 desta Cláusula, nos seguintes casos:
3.1. Perda total do embarque.
3.2. Avaria particular, quando resultante, exclusivamente, de risco abrangido pela Cobertura Básica Restrita C - Nº 1;
3.3. Avaria grossa e despesas de salvamento.
3.4. Despesas incorridas em função do disposto nas alíneas "c" e "e" da Cláusula XXIII (OBRIGAÇÕES DO SEGURADO) das Condições Gerais desta apólice.
3.5. Extravio de volumes inteiros, devidamente comprovado por certificado fornecido pelo transportador e/ou atestado pelo agente alfandegário e/ou por autoridade portuária e/ou aeroportuária. Para tal aplicação, entende se como extravio o desaparecimento com destino ignorado quer do objeto segurado quer de bens ou de volumes inteiros de mercadorias, constituídos indivisivelmente pelo conteúdo e sua respectiva embalagem.
[.2) Seguros de operações isoladas, disciplinados por outra cláusula específica.
3.7. Perda total de volume ou volumes, desde que, em todas as situações previstas neste subitem, cada volume tenha sido identificado na fatura comercial ou documento equivalente com indicação do respectivo valor e não se trate:

INTERNAL USE ONLY

i) de mercadoria a granel, sem embalagem ou que constitua uma unidade indivisível;

e b) de volumes faturados englobadamente, sem discriminação de seu conteúdo e do valor de cada um deles.

3.8. No caso do subitem 3.7, alínea b, acima, mesmo que não tenha havido identificação individual na respectiva fatura comercial ou documento equivalente, quando o volume for suscetível de avaliação em separado e constituído indivisivelmente pelo conteúdo e sua respectiva embalagem, o conceito de Perda Total poderá ser aplicado volume por volume, conforme Cláusula XVIII das Condições Gerais.

4. A aplicação da franquia dedutível será sempre efetuada após ser deduzida, dos prejuízos, a parcela relativa à perda ou diminuição natural de peso e/ou de volume a que estão sujeitas as mercadorias seguradas durante o seu transporte, bem como participação do Segurado decorrente de eventual rateio.

5. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 311 CLÁUSULA ESPECÍFICA DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA/FRANQUIA PARA OS SEGUROS DE OPERAÇÕES ISOLADAS

1. Em todo e qualquer sinistro ocorrido e coberto por este seguro, o Segurado participará dos respectivos prejuízos com um percentual definido na apólice ou averbação.

2. O percentual de participação do Segurado será aplicado ao valor de cada reclamação, excluídas parcelas não indenizáveis.

3. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 312 CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1. Limite de Máximo de Indenização

Fica entendido e acordado que, no caso de perda ou dano de quaisquer partes ou peças componentes de máquinas e equipamentos, cujo risco esteja coberto por esta apólice, a indenização não excederá o custo da substituição ou dos reparos necessários, excluídas as despesas de frete e direitos alfandegários, salvo se tais despesas se acharem incluídas na importância segurada.

2. Prejuízos não Indenizáveis

Além das exclusões constantes das Condições Gerais e Condições Especiais, ratificadas na apólice, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, reclamações decorrentes de:

demora no reparo ou na substituição de peças avariadas ou inutilizadas;

b) desarranjo mecânico; e

c) desarranjo elétrico.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 313 CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA QUEBRA (FALTA) EM MERCADORIAS A GRANEL

1. Fica entendido e acordado que:

i) nos casos de seguro de transportes de mercadorias a granel (líquidas ou sólidas), a Seguradora somente se responsabilizará pela quebra efetiva, verificada nos registros de descarga do navio (comprovantes de pesagem de descarga), nos diversos portos da viagem, deduzindo-se a franquia prevista na apólice;

b) a quebra efetiva será verificada pela diferença entre os totais dos embarques constantes do manifesto para cada porto, certificados por entidades credenciadas, e os totais realmente descarregados nos mesmos portos, devidamente comprovados pelos registros de pesagem de descarga. Na fixação da quebra total efetiva será deduzida a perda natural de peso, quando for o caso, observado o índice de quebra admitido pela Lei Aduaneira.

c) é obrigação do Segurado exigir, do representante do vendedor da mercadoria e/ou do agente oficial do navio, o mapa de rateio da distribuição da mercadoria descarregada, se houver; e

d) nenhuma indenização será devida sem apresentação, pelo Segurado, dos documentos acima citados.

2. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 314 CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA MERCADORIAS TRANSPORTADAS EM CONTAINERS "PADRÃO ISO"

1. Fica entendido e acordado que o desconto concedido no custo das Coberturas Básicas e Adicionais, pelo transporte das mercadorias em "containers", está condicionado ao transporte "porta a porta" da carga segurada, assim como a construção e manipulação dos "containers", estar de acordo com os padrões ISO (International Standard Organization).

2. A inobservância desta obrigação implicará, em caso de sinistro, a redução da indenização a que o Segurado teria direito, na hipótese de não haver cumprido o disposto no parágrafo acima, na mesma proporção do custo pago para o que seria devido se não tivesse concedido o respectivo desconto.

3. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

CLÁUSULA Nº 315 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE ESTIPULAÇÃO DE SEGURO DE TRANSPORTES

1. Fica expressamente convencionado, pela presente cláusula, que este seguro é efetuado pelo Estipulante, em favor de terceiros, Segurados, que, por força de disposições contratuais, transferem a ele a prerrogativa de contratar o seguro.

1.1. O estipulante deverá cumprir as obrigações e os deveres deste contrato, salvo os que por sua natureza devam ser cumpridos pelo segurado ou pelo beneficiário.

1.2. Cabe ao estipulante, além de outras atribuições que decorram de lei ou de convenção, assistir o segurado ou o beneficiário durante a execução do contrato.

1.3. Admite-se como estipulante de seguro coletivo apenas aquele que tiver vínculo anterior e não securitário com o grupo de pessoas em proveito do qual contratar o seguro, sem o que o seguro será considerado individual.

1.4. O estipulante de seguro coletivo representa os segurados e os beneficiários durante a formação e a execução do contrato e responde perante eles e a seguradora por seus atos e omissões.

1.5. Em sede de ação judicial, o estipulante poderá substituir processualmente o segurado ou o beneficiário para exigir, em favor exclusivo destes, o cumprimento das obrigações derivadas do contrato.

2. As informações relativas ao seguro serão enviadas à Seguradora, pelo Estipulante, que se obriga ainda ao pagamento do prêmio e, em caso de sinistro, o pagamento da indenização obedecerá ao que dispõe a Cláusula Específica de Beneficiário incluída na apólice.

3. A apólice deverá conter a discriminação de todos os beneficiários do seguro.

4. Todos os embarques dos Segurados que forem discriminados na apólice devem ser averbados nessa apólice, a fim de atender à automaticidade de cobertura e ao disposto nas Cláusulas Específicas de Averbações pertinentes aos seguros efetuados.

4.1 Os Segurados deverão apresentar declaração expressa de que não mantêm nenhuma outra apólice em outra Seguradora, para os seguros abrangidos pelas disposições desta cláusula.

5. A inserção desta cláusula na apólice não elide a obrigação legal de Estipulante e Segurados contratarem os seguros inerentes às suas responsabilidades, que não se confundem com o previsto nas condições do presente contrato.

6. A Seguradora é obrigada a informar ao Segurado a situação de adimplência do estipulante ou sub-estipulante, sempre que lhe solicitado.

7. Cada Segurado incluído na apólice deverá ser tratado independentemente, no que tange aos documentos referentes à emissão da apólice e ao aviso do sinistro.

INTERNAL USE ONLY

8. Constituem Obrigações do Estipulante:

a) fornecer à Sociedade Seguradora todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

b) manter a Sociedade Seguradora informada a respeito dos dados cadastrais dos Segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;

c) fornecer ao Segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao contrato de seguro;

d) discriminar o valor do prêmio do seguro no instrumento de cobrança; repassar

e) os prêmios à Sociedade Seguradora, nos prazos estabelecidos contratualmente;

p) repassar aos Segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;

g) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da Sociedade Seguradora responsável pelo risco, nos documentos e comunicações referentes ao seguro, emitidos para o Segurado;

r) comunicar, de imediato, à Sociedade Seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, assim que deles tiver conhecimento, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;

i) dar ciência aos Segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

j) comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao seguro contratado;

k) fornecer, à SUSEP, quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

l) informar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da Sociedade Seguradora, bem como o percentual de participação no risco, no caso de co-seguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do seguro, em caracter tipográfico maior ou igual ao do estipulante;

m) Pagar o prêmio e, em caso de sinistro, o pagamento da indenização obedecerá ao que dispõe a Cláusula Específica de Beneficiário incluída na apólice;

n) manter, na apólice, a discriminação dos Segurados em favor dos quais está contratando o seguro; e

o) encaminhar, à Seguradora, a relação de embarques de forma individualizada, por Segurado.

9. É expressamente vedado ao estipulante:

a) cobrar, dos segurados, quaisquer valores relativos ao seguro, além dos especificados pela sociedade seguradora;

INTERNAL USE ONLY

b) efetuar propaganda e promoção do seguro sem prévia anuência da sociedade seguradora, e sem respeitar a fidedignidade das informações quanto ao seguro que será contratado; e

c) vincular a contratação de seguros a qualquer de seus produtos, ressalvada a hipótese em que tal contratação sirva de garantia direta a estes produtos.

10. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

Nº 316 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE BENEFICIÁRIO

1.Fica expressamente estipulado, pela presente cláusula, que este seguro foi contratado com a indicação de beneficiário e, em caso de sinistro, a indenização será paga ao beneficiário expressamente especificado na apólice.

2.A inserção desta cláusula, e a previsão de existência de beneficiário, não desobrigam o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do contrato, nem modificam as coberturas do seguro expressamente pactuadas.

3. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

-

Nº 317 - CLÁUSULA ESPECÍFICA DE DISPENSA DO DIREITO DE REGRESSO

1. Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora não exercerá o direito de regresso em caso de sinistro coberto e indenizado por esta apólice, ocorrido durante o transporte.

2. Não haverá, sob qualquer hipótese, dispensa do direito de regresso nos riscos amparados por qualquer seguro obrigatório.

3. A dispensa de direito de regresso não exime o Segurado ou seu transportador, de prestar todas as declarações e informações relativas ao sinistro, e, no caso de sinistro decorrente de roubo, é obrigatória a comunicação do evento aos Órgãos Policiais Competentes, comprovada pelo Boletim de Ocorrência.

4. A inclusão desta Cláusula não implica, também, isenção da contratação dos seguros obrigatórios.
5. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

INTERNAL USE ONLY

Nº 318 - CLÁUSULA ESPECIFICA DE EXCLUSÃO DE RISCOS POLÍTICO, DE CRÉDITO E DE GARANTIA FINANCEIRA.

Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais e especiais do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertas as perdas, danos, responsabilidades ou despesas causadas direta ou indiretamente por riscos políticos, de crédito e de garantia financeira.

INTERNAL USE ONLY

Nº 319 - CLÁUSULA ESPEFICICA DE EXCLUSÃO DE ARMAS QUÍMICAS, BIOLÓGICAS, BIOQUÍMICAS, ELETROMAGNÉTICAS E ATAQUE CIBERNÉTICO.

Esta Cláusula será soberana e deverá se sobrepor a qualquer disposição contrária contida neste seguro.
Em hipótese alguma este seguro cobrirá perda, dano, responsabilidade ou despesa direta ou indiretamente causada por ou atribuída a, ou resultante de:

1. Qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética;

- Utilização ou operação, como um meio de causar prejuízo, de qualquer computador, sistema de computador, programa de computador, vírus de computador ou processo, ou qualquer outro sistema eletrônico.

INTERNAL USE ONLY